



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Honorato Pedrosa de Barros, s/n, Centro, em Acorizal/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2014, **torna público**, para todos os interessados, retificação do Resultado do Pregão Presencial nº. 08/2014, conforme o que segue:

Onde se Lê:

1) **MARIONEY N. PEIXOTO E CIA LTDA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01 – no montante de 20%, 02 - no montante de 20%, 03 - no montante de 20%, 04 - no montante de 20%, 12 – R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 13 - R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 14 – R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 15 – 144,00 por hora – equivale a 20%, 16- R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 17- R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 18 - R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 19 – R\$ 64,00 – equivale a 20%

2) **ANTONIO CARLOS VIEIRA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:

05 - no montante de 20%, 06 - no montante de 20%, 7- no montante de 20%, 8- no montante de 20%, 9 - no montante de 20%, 10 - no montante de 20%, 11 no montante de 10%, 20 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 21 – R\$ 63,00 por hora - equivale a 30%, 22 – R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 23 – R\$ 162,00 por hora - equivale a 10%, 24 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 25 – R\$ 144,00 por hora - equivale a 20%, 26 – R\$ 108,00 por hora - equivale a 10%, 27 – R\$ 180,00 por hora - equivale a 10%, 28 – R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 29 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 30 – R\$ 270,00 por hora - equivale a 10%, 31 – R\$ 160,00 por hora - equivale a 20%, 32 – R\$ 108,00 por hora – equivale a 10%.

Leia-se:

1) **MARIONEY N. PEIXOTO E CIA LTDA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:

02 - no montante de 20,00%, 03 - no montante de 20,00%, 13 - R\$ 96,00 por hora – equivale a 20,00%, 14 – R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 15 – 144,00 por hora – equivale a 20%, 17- R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%, 18 - R\$ 96,00 por hora – equivale a 20%.

2) **ANTONIO CARLOS VIEIRA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:

05 - no montante de 20,05%, 06 - no montante de 20,05%, 7- no montante de 20,05%, 8- no montante de 20,05%, 9 - no montante de 20,05%, 10 - no montante de 20,05%, 20 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 22 – R\$ 72,00 por hora - equivale a 10%, 23 – R\$ 162,00 por hora - equivale a 10%, 24 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 25 – R\$ 144,00 por hora - equivale a 20%, 27 – R\$ 180,00 por hora - equivale a 10%, 28 – R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 29 – R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 30 – R\$ 270,00 por hora - equivale a 10%, 31 – R\$ 160,00 por hora - equivale a 20%.

Os itens 01, 04, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 32 ficaram desertos;

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador: 080C2059

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 066/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/09/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Item, que teve como vencedor a empresa: **JAILSON BAUMGARTNER-ME**.

Água Boa, 18 de setembro de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:68715824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 013/2014** do Pregão Presencial nº. **021/2014**.
Órgão Gerenciador do Registro de Preço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**
ONDE SÊ LÊ:

Item	Especificação	Qtd	Marca	Preço unitário	Total
01	Abraçadeira plástica (35x150) de 100 um.	4 pacotes	Foxlux	22,00	2288,00
12	Chave de fenda 3/16X4 5X100mm	1 unidade	Foxlux	7,00	,00
35	Pendrive 16GB	2 unidades	Sandisk	68,00	68,00
44	Switch 24 portas	2 unidades	Encore	308,00	1.053,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Qtd	Marca	Preço unitário	Total
01	Abraçadeira plástica (35x150) de 100 um.	4 pacotes	Foxlux	22,00	88,00
12	Chave de fenda 3/16X4 5X100mm	1 unidade	Foxlux	7,00	7,00
35	Pendrive 16GB	2 unidades	Sandisk	68,00	136,00
44	Switch 24 portas	2 unidades	Encore	308,00	616,00

Água Boa, 18 de setembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3C090583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO ALTO TAPAJÓS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2014; DATA 18/09/2014; **CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; **CONTRATADA:** Kellen Patrícia Ferreira - ME; **OBJETO:** Prestação de Serviços de consultas de Optometria; **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **PRAZO:** 20 de Setembro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:FC538365

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO ALTO TAPAJÓS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014; DATA 18/09/2014; **CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; **CONTRATADA:** Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda. **OBJETO:** Consultas médicas especializadas, exames clínicos e procedimentos laboratoriais e cirurgia (Oftalmologia); **VALOR:** R\$ 183.350,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 20 de Setembro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:07B4FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE DOENÇAS INFECCIOSAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO A SAÚDE E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS INSERIDOS NO PROGRAMA DE HANSENÍASE EM ALTA FLORESTA – MT. **INICIO DA SESSÃO:** Dia 02/10/2014. **HORÁRIO:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:393A5489

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através do Pregoeiro Oficial, informa aos interessados que por motivos administrativos internos **RESOLVE** prorrogar a data de julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Início da Sessão:** Dia 25/09/2014. **Horário:** 07:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Mantem-se inalterados os termos do referido edital. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6DAEA863

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2014

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **Nomear**, o Sr. Renato Aparecido de Moraes, portador do RG n. 2214510-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.037.785.321-62, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Vereador,

simbologia CC1, conforme anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009, de 13 de Junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de Fevereiro de 2013. A partir do dia 16 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT 16 de setembro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:CCDB7F7C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

Objeto: Aquisição de betoneira, furadeira, roçadeira, bomba de engraxar e carretel para fio corte (grama), para diversas secretarias.

Dia: 01/10/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **01/10/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **01 de Outubro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 18 de Setembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F0775556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 335/2014.

Sindicado: Almir Alves de Oliveira

Objeto: apurar suposta tentativa de agressão, conforme o Boletim de Ocorrência nº 2014.62864.

Portaria: 232/2014.

Decisão Final: Aplicação da pena de advertência ao servidor, visando manter a ordem e a disciplina no ambiente de trabalho.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:43B11B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 279/2014.

Sindicado: Onedson Lucas de Oliveira

Objeto: Apurar suposto descumprimento da Ordem de Serviço do dia 24/01/2014, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Portaria: 220/2014.

Decisão Final: Aplicação da pena de advertência ao servidor, visando manter a ordem e a disciplina no ambiente de trabalho.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:47392094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 126/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

RUA QUINTINO BOCAIUVA n.º 682 – CENTRO

Fone: 66 3481 1777 – Fax: 3481 1777 - CEP. 78780-000

“Dispõe sobre revogação de portarias”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 120/2014 que designa os funcionários Gonçalo Jesus de Souza, Lígia Suely Lopes de Oliveira, Juliana Almeida Santos, Jakson Adriano Rodrigues de Rezende e Demerval Carvalho de Freitas (suplente) como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de materiais permanentes da Vigilância Ambiental em conformidade com a Nota Fiscal e/ou licitação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:1B1887AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 127/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre designação de responsabilidade”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Lígia Suely Lopes de Oliveira, Juliana Almeida Santos e Jakson Adriano Rodrigues de Rezende como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de materiais permanentes da Vigilância Ambiental em conformidade com a Nota Fiscal e/ou licitação municipal.

Art. 2º - Designar o funcionário Demerval Carvalho de Freitas como suplente dos funcionários supracitados, em caso de ausência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de Setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:24A6DEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre revogação de portarias”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias nº 46, 55 e 71, que trata de designação de responsabilidades quanto ao recebimento de produtos e serviços da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de Setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:FB27DB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 129/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais e equipamentos para o Centro de Reabilitação – Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Viriato Cruz Bandeira Neto, Viviane de Oliveira Souza Porto e Shirley Luz Gomes Lopes, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de materiais e equipamentos do Centro de Reabilitação, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Designar a funcionária Suzana Souza Gleriano como suplente dos funcionários supracitados em caso de ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de Setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:14A9BB8D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2014 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2014, para

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS”. Vencedor: TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO – ME com valor total de R\$ 664.791,00.

Alto Boa Vista, 17 de Setembro de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro

Port. 001/2014

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:55CDC5BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº068/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 23 de Setembro de 2014, às 08h00min.

Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Alto Garças, 18 de Setembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:0D2F5752

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº069/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 25 de Setembro de 2014, às 08h00min.

Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Alto Garças, 18 de Setembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:AB212972

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº071/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 29 de Setembro de 2014, às 08h00min.

Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Alto Garças, 18 de Setembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:A345FAEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2014

PORTARIA 223/2014, de 10 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 78, INCISO II.

Considerando o disposto na Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Considerando a Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS, norteador das práticas de atenção e gestão em todas as esferas do SUS, no sentido de acolher através de critérios de avaliação e resolução de risco, provido o acesso à estrutura hospitalar e a transferência segura conforme a necessidade dos usuários, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do paciente; Considerando a necessidade de regulamentar o Sistema de Acolhimento dos pacientes usuários da porta de urgência e emergência do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida; Considerando o imperativo de prover a atenção qualificada à saúde de toda população taquariense, incluindo o atendimento ágil e resolutivo das urgências e emergências, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Portaria institui o Acolhimento com Classificação de Risco no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;

Art. 2º. A Classificação de Risco visa organizar o fluxo de pacientes que procuram as portas de entrada de urgência e emergência, objetivando um atendimento resolutivo e humanizado;

Art. 3º. A Classificação de Risco, deverá ser realizada nos termos do protocolo de classificação de risco adotado no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, os quais ficarão a cargo da equipe de enfermagem e médica, através da escuta do paciente, determinar a classificação de cada paciente, por meio das queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência e emergência, a fim de identificar os que carecem de atendimento médico mediato (tempo de espera) ou imediato, no sentido de orientar e organizar os pacientes de acordo com sua gravidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

Publicado por:

Janaina Paes Capoci

Código Identificador:DD92BEA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0885/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (38)	100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (46)	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03.001.28.841.0050.2.024.4690.71.00.00.00 (52)	24.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	
TOTAL	174.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0010.2.014.3190.11.00.00.00 (67)	89.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	
04.002.12.361.0010.2.014.3191.13.00.00.00 (69)	10.000,00
Obrigações Patronais	
04.002.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (68)	10.000,00
Obrigações Patronais	
TOTAL	109.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

05.002.13.392.0012.2.020.3390.36.00.00.00 (110)	4.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.0093.2.072.3190.04.00.00.00 (185)	6.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	
06.002.10.302.0092.2.066.3190.13.00.00.00 (150)	5.000,00
Obrigações Patronais	
06.001.10.301.0090.2.063.3390.93.00.00.00 (132)	5.000,00
Indenizações e Restituições	
06.001.10.301.0090.2.063.3190.04.00.00.00 (124)	5.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	
06.001.10.301.0090.2.063.3190.1100.00.00 (125)	20.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	
06.002.10.302.0093.2.074.3190.04.00.00.00 (195)	10.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	
06.002.10.301.0092.2.066.3190.04.00.00.00 (147)	10.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	
TOTAL	61.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

06.003.17.512.0026.2.041.3190.13.00.00.00 (236)	1.000,00
Obrigações Patronais	
TOTAL	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (251)	42.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	
07.001.08.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (252)	5.000,00
Obrigações Patronais	
07.001.08.122.0028.2.035.3390.39.00.00.00 (258)	6.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
07.001.08.122.0028.2.035.3390.36.00.00.00 (257)	10.000,00

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
TOTAL	63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (392) Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
11.001.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00 (387) Obras e Instalações	100.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (396) Material de Consumo %0	

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:5C6B10F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0886/2014

SÚMULA: Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo nas seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.001.10.302.0093.2.076.3390.30.00.00.00 (139)	5.800,00
06.001.10.302.0093.2.083.3390.30.00.00.00 (415)	9.500,00
06.001.10.302.0093.2.073.3390.30.00.00.00 (136)	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.300,00

Fundo Municipal de Saúde:

06.002.10.303.0094.2.077.3390.30.00.00.00 (212)	9.100,00
06.002.10.301.0092.2.070.3390.30.00.00.00 (178)	10.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.30.00.00.00 (190)	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	169.100,00

Artigo 2º - Para atender a cobertura do presente Crédito Suplementar ora autorizado, anular-se-á parcialmente as dotações do Orçamento Programa nas seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.001.10.122.0090.2.062.3390.14.00.00.00 (120)	1.900,00
06.001.10.122.0090.2.062.3390.30.00.00.00 (121)	1.900,00
06.001.10.122.0090.2.062.3390.3300.00.00 (122)	1.900,00
06.001.10.122.0090.2.064.3390.36.00.00.00 (115)	1.900,00
06.001.10.122.0090.2.064.3390.39.00.00.00 (116)	1.500,00
06.001.10.122.0090.2.064.4490.52.00.00.00 (117)	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.100,00

Fundo Municipal de Saúde:

06.002.10.241.0095.1.005.4490.51.00.00.00 (141)	4.000,00
06.002.10.241.0095.1.005.4490.52.00.00.00 (142)	4.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3390.39.00.00.00 (156)	150.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3390.30.00.00.00 (200)	4.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3390.33.00.00.00 (201)	1.800,00
06.002.10.302.0093.2.074.3390.36.00.00.00 (202)	2.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3390.39.00.00.00 (203)	7.500,00
06.002.10.305.0095.2.079.3390.30.00.00.00 (225)	20.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO	193.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 17 de setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:E597A62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0574/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 039/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 039/2014, dispõe sobre atribuições e responsabilidades aplicadas ao Fiscal de Contrato celebrado pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Apiacás - MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 18 de setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:B3BE407C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0261/2014

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA FAZEREM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para fazerem parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Apiacás, para fazerem a fiscalização ambiental.

Lídia Maria Silva Contrera – Agente de Licenciamento;

Hugo Leon Silveira - Advogado;

Renato Zanella - Engenheiro;

José Roberto Pereira Silva – Fiscal

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 18 de setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:A7CD6DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TORNO MECÂNICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES MUNICIPAIS**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93).

Em 18 de Setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:454771CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEM N. 08-2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 08/2014, que dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO GERAL** das Provas Objetivas realizadas no dia 31/08/2014. O Edital Complementar n. 08/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra e à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: <http://camaradeaputanga.com.br>, a partir desta data.

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:D7BC8DAF

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 084/2014 - PRE**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEDICO PERITO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica para avaliar a capacidade laborativa da servidora MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o **Dr. RICHARD CICUTO**, Brasileiro, casado, RG nº 178699755 SSP/MT, CPF nº 101.390.818-01, Medico Ortopedista CRM-MT 467, para atuar como membro que formará Junta Médica para avaliar a capacidade laborativa da Servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Efetiva da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, no Cargo Auxiliar de Enfermagem, que será realizada na Sede do Previara a Rua Carlos Luz, nº 693 as 17:00 hs do dia 23 de Setembro de 2014.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 17 dias de Setembro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo do Previara

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:1727FA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2014**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que será retomada a sessão do Pregão Presencial nº 028/2014 tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT. A sessão será realizado no Dia – 25/09/2014, com inicio as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). No endereço estabelecido no edital.

Araputanga - MT, 18 de Setembro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E1040BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2014**

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora Irany Aparecida Ferreira da Cunha.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º da Lei Municipal 135/1992, a servidora Irany Aparecida Ferreira da Cunha, referente ao período aquisitivo de 12/02/2008 à 11/02/2013, por um período de 90 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2014, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:DE247A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2014. DECISÃO JUDICIAL QUE
DETERMINA A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DO SR.
HUDSON CUNHA RAMOS AO CARGO DE ORIGEM.**

Em respeito à Decisão Judicial que determina a imediata reintegração do Sr. Hudson Cunha Ramos ao cargo anteriormente ocupado, sem qualquer incidência de diferenciação salarial”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1.º - Reintegrar o Sr. Hudson Cunha Ramos, para desempenhar suas funções ao cargo de origem de "Motorista," Junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:60E5D3FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.139/2014

Dá nova denominação ao PSF Primavera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA SÉLIA SANTOS VIEIRA" o PSF – Programa Saúde da Família Primavera, localizado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Maracanã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:85CDD0A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONVOCAÇÃO PARA REVISÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais e Insumos para abastecimento da Farmácia Básica e manutenção dos Psf's;

Em face ao Processo Licitatório 019/2014 e o resultado alcançado pelas empresas licitantes: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob nº. 12.313.826/0001-90; a empresa: **CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ sob nº. 05.443.348/0001-77; a empresa: **MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ sob nº. 15.625.310/0001-79; a

empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA**, CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10; a empresa: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70; a empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ sob nº. 36.900.926/0001-80; a empresa: **ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ sob nº. 07.037.808/0001-92; a empresa: **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, e a empresa **DOSE MED PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.488.454/0001-00; por intermédio e solicitação da Diretora do Departamento de Compras senhora Cleonice; é que a Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, vem **CONVOCAR** os representantes legais das empresas citadas acima, para devida revisão de preços do item 56 do lote Medicamentos da Ata de Registro de Preço nº. 010/2014 que tem como detentora a empresa **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, conforme solicitado em Ofício 110/2014 em anexo; considerando que o preço estimado será de R\$: 3,48 a unidade; a data limite para envio de seus lances para o endereço eletrônico ronielygomes@hotmail.com será até o dia **22 de Setembro de 2014 até as 11h00min** (horário de Brasília), mais informações pelo telefone 66-3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 18 de Setembro de 2014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:2F3B0ED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2014.

CONTRATADO: VILSON DE ARAÚJO
OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 014/2014, cancelando o valor de R\$ 2.870,26 (dois mil e oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), em razão de não haver mais interesse por parte da CONTRATANTE em continuar recebendo os serviços prestados pelo CONTRATADO, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 2.870,26
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:EA68C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035-1/2014

CONTRATADO: PROETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza de Uso Hospitalar, Higienização, Lavanderia a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 189.500,00
VIGÊNCIA: 15/09/2016
DATA 15/09/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:811C1D4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2014

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a contratação de uma empresa visando a contratação de empresa para prestar Serviços de Engenharia para Supervisão, Fiscalização, Medição e acompanhamento de Obras da Prefeitura de Cáceres – MT.

Despesas: Recursos Ordinários

Realização: 17 de SETEMBRO de 2014 às 14:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Vencedor: A Empresa P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME venceu com Média Final de 121,7 (cento e vinte e um, sete) pontos.

Prefeitura de Cáceres, 18 de Setembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:84408924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 441 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 105 e 106
, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 23515, de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor **WELITON APARECIDO DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos particulares no período de 01.09.2014 a 31.08.2016, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Afixado em: 11.09.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:81B29C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 451 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24997, de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ DE MATOS BEJARANO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.09.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:98B7663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 408 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o item 9.4 do Edital nº 001/2008 do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25252 de 08 de setembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** do Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados pelo Decreto nº 321, de 12 de agosto de 2014 em cumprimento de decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 798420.2012.811.0006.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ADVOGADO – 40 HORAS
20	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
21	ANDRÉIA LUZIA CARVALHO MESQUITA GARCIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 15.09.14.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:9ADAAE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0412/2014 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILSON MASSAHIRO KISHI**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor **LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO**, brasileiro, residente na Rua dos Coqueiros S/N, Bairro Santa CRUZ, município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2704102-

6 SSP/MT e CPF n.º 897.493.833-20, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013 (Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico (PAM) da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.740,59 (um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória-plantões na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.302.1011.2041	3.1.90.04.00.00	102-Manut.Enc.c/as Ativ.PAM
06.060.20	10.302.1011.2037	3.1.90.04.00.00	114-Manut.Enc.das Ativ.Centro de Atenção Psicossocial CAPS I

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de agosto de 2014.

LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO

Contratado

WILSON MASSAHIRO KISHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:2A3E0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0413/2014 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILSON MASSAHIRO KISHI**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ**, brasileira, residente na Rua Manoel Felix de Macedo, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº18330554 SSP/MT e CPF n.º 020.944.531-97, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ**, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto de Atendimento Médico - PAM, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.740,59 (um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória - plantões na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades

em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.302.1011.2041	3.1.90.04.00.00	102-Manut. Enc. c/as Ativ. PAM

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de agosto de 2014.

JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ
Contratada

WILSON MASSAHIRO KISHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:80009838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipais de Educação e Ação Social.

A prefeitura de Cáceres, através da Coordenação de Licitação vem a público comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 26/2014 referente aquisição de sacolas plásticas em polietileno transparente, não reciclado, atóxicos resistentes. Considerando alterações no Edital, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento no referido processo. A data de abertura que seria neste dia 26/09/2014 fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Setembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:D794DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.00207/2014, DE 04/06/2014. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02425/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 422.100,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais).

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0- COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00 – 0122000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
12.120.1.0.08.244.1034.1184 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 0129000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
17.170.1.0 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
17.170.1.0.23.695.1029.1174 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP
3.3.90.32.00.00 – 0100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00 – 0101000000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.1.0.26.781.1025.1095 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.51.00.00 – 0194000000 - Obras e Instalações R\$ 500,00 (quinhentos reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.130.1.0.13.391.1038.1138 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS

4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - Obras e Instalações R\$ 289.120,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e vinte reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 04 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:54773FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.289/2014, DE 25/07/2014. ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02438/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.302.1011.1185 - Ampliação, Reforma e/ou Adequações do Centro de Reabilitação Tipo II
4.4.90.51.00.00 – 0102000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.1.0.10.122.1009.1026 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-SMS
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 124.935,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)
06.060.2.0.10.301.1011.1132 - AQ DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ UPA
4.4.90.52.00.00 - 0102000000- Equip.e Material Permanentes R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
06.060.2.0.10.303.1013.1046-CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA
4.4.90.51.00.00 - 0102000000- Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 25 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

www.duralexistemas.com.br

OR

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:7395C6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00361/2014, DE 28/08/2014.**

Abre Crédito Suplementar em favor do CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02433 de 15 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 2º O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Câmara Municipal de Cáceres:

Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Discrição	Valor
2.001	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
2.001	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
Total Suplementação.....			R\$ 75.000,00

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas a seguinte dotação(ões) orçamentária(s):

Câmara Municipal de Cáceres:

Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Discrição	Valor
1.001	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
2.001	3.3.90.14	Diária Civil	R\$ 55.000,00
2.002	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
2.004	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Total Anulação.....			R\$ 75.000,00

Art 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:8B88AF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.379/2014, DE 02/09/2014.**

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02433/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0.10.301.1010.1028 - CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s)
 4.4.90.51.00.00 – 0102000000 - Obras e Instalações R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
 06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR
 4.4.90.52.00.00 – 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.3.0 - FUNDEB
 07.070.3.0.12.361.1018.2074 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%)
 3.3.90.30.00.00 – 0118000000 - Material de Consumo R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0.08.244.1034.1136 - AMPL E REFORMA CENTROS REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL
 4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.1.90.04.00.00 – 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
 06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR
 3.3.90.30.00.00 – 0114000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.361.1018.1064 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES
 4.4.90.52.00.00 – 0122000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
 3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 02 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
 Prefeito de Cáceres

www.duralexistemas.com.br
 OR

Publicado por:
 Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:E65F373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº380/2014, DE 02/09/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acord o com a Lei N.º 02398/2013.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamanetária(s)no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0.10.301.1010.1028 - CONSTRUÇÃO DE UBS- PSF(s)
 4.4.90.51.00.00 – 0123000000 - Obras e Instalações R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.3.0 - FUNDEB
 07.070.3.0.12.361.1018.2074 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%)
 3.3.90.30.00.00 – 0118000000 - Material de Consumo R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.15.451.1022.1091- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
 4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.1092- - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
 4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
 4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.1145 - IMPLANT. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA EM LOCAIS C/ POTENCIAL TURISTICO
 4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0.10.301.1010.1120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO
 4.4.90.51.00.00 – 0123000000 - Obras e Instalações R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.126.1017.1061 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMACÃO PARA GESTÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 07.070.2.0.12.128.1017.2156 - QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF
 3.3.90.33.00.00 – 0101000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 7.000,00(sete mil reais)
 07.070.2.0.12.306.1019.2075 - MANUT. C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENT.
 3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1020.1071- IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE CIENCIAS E INFORMATICA-EF
 3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00(quinze mil reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.15.451.1022.1091 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
 4.4.90.51.00.00 – 0124000000 - Obras e Instalações R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
08.080.3.0.17.512.1026.1102 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 02 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:78A28652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30-
COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender os serviços de água e esgoto de Cáceres (SAEC).

Realização: 07 de Outubro 2014, às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de Setembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:5BC8C04A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em recolhimento e armazenamento de pneus inservíveis do nosso município. Contratado: DOIS IRMAOS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME CNPJ: 08.856.758/0001-38

Valor global: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação: 010/2014

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO

Presidenta da CPL

Publicado por:

Michelle Cristine de Almeida Silva

Código Identificador:BE4FCC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme Pregão Eletrônico 058/2013.

DO REAJUSTE: o valor unitário do item 330 passará de R\$ 0,038 (trinta e oito milésimos de centavos) para R\$ 0,47 (quarenta e sete milésimos de centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 24,99%.

ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 /CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:FC0FC1D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 17 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO:

– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;

– Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;

- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;

- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de Setembro de 2014 na Ata nº 14/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas do Convênio nº 009/2014 – “PROJETO HORTA SUSTENTAVEL NA APAE”, Convênio nº 012/2014 – “PROJETO DE EQUIPAR A SALA DE ESTIMULAÇÃO/BRIMQUEDOTECA DO CONENHECIMENTO DA APAE” apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT., e Prestação de Contas dos gastos realizados pelo CMDCA referente ao Mês de ABRIL/2014, apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 17 de Setembro de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ

Presidente

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:1DE47210

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/CRAS: sagrou-se vencedora a empresa KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA ME, CNPJ sob nº 05.141.121/0001-77, com o valor de R\$ 93.655,77 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais setenta e sete centavos).

Campo Verde, 18 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:AEC5EFFE**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 016/2014 – – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO: sagrou-se vencedora a empresa KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA ME, CNPJ 05.141.121/0001-77, com o valor global de R\$ 535.027,90 (quinhentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Verde, 18 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:AF55C3C1**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 106/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 106/2014 – – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, sendo vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 65.817.900/0001-71**, vencedora do LOTE 20 – R\$ 4.800,00 e LOTE 21 – R\$ 4.800,00; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34**, vencedora do LOTE 01 – R\$ 2.000,00 LOTE 02 – R\$ 3.100,00, LOTE 03 – R\$ 31.500,00, LOTE 05 – R\$ 15.750,00, LOTE 06 – R\$ 4.000,00, LOTE 15 – R\$ 2.000,00, LOTE 25 – R\$ 5.850,00, LOTE 32 – R\$ 3.300,00, LOTE 35 – R\$ 3.600,00, LOTE 36 – R\$ 8.000,00, LOTE 40 – R\$ 7.200,00 e LOTE 43 – R\$ 2.100,00; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.520.829/0001-40**, vencedora do LOTE 07 - R\$ 1.500,00, LOTE 09 - R\$ 3.300,00, LOTE 10 - R\$ 3.000,00, LOTE 11 - R\$ 4.000,00, LOTE 14 - R\$ 12.000,00, LOTE 17 - R\$ 5.400,00, LOTE 23 - R\$ 31.600,00, LOTE 29 - R\$ 13.000,00, LOTE 30 - R\$ 4.500,00, LOTE 31 - R\$ 3.700,00, LOTE 38 - R\$ 9.000,00, LOTE 41 - R\$ 7.000,00, LOTE 42 - R\$ 11.000,00, LOTE 47 - R\$ 29.500,00 e LOTE 48 - R\$ 10.950,00; **RECMED COMÉRCIO MAT. HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 06.696.359/0001-21**, vencedora do LOTE 04 - R\$ 14.000,00, LOTE 08 - R\$ 7.000,00, LOTE 12 - R\$ 4.500,00, LOTE 13 - R\$ 1.350,00, LOTE 16 - R\$ 1.350,00, LOTE 24 - R\$ 2.800,00, LOTE 28 - R\$ 15.040,00, LOTE 33 - R\$ 500,00, LOTE 34 - R\$ 7.100,00, LOTE 39 - R\$ 12.500,00, LOTE 44 - R\$ 4.800,00, LOTE 45 - R\$ 1.375,00, LOTE 46 - R\$ 15.300, LOTE 49 - R\$ 850,00 e LOTE 50 - R\$ 28.200,00. Os lotes 18, 19, 22, 26, 27 e 37 resultaram em fracassados.

Campo Verde, 18 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME.**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C04046E3**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 098/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 098/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) QUE ATENDERÁ AS

SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO VIEREM A NECESSITAR: CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ 20.459.973/0001-09, foi o vencedor do com o valor de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Campo Verde, 18 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:BE9BF623**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS, ESCOLAS A CASA DO ABRIGO BEM COMO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2014, no dia 03 de OUTUBRO de 2014, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 18 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:5289E727**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE
PORTARIA Nº. 328/2014**

De 17 de setembro de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear UILMA ALVES DOS SANTOS, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Anexo I – Grupo Ocupacional III– Profissional de Assistente do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:3D2EBA37

**GABINETE
PORTARIA Nº. 327/2014.**

De 17 de setembro de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MAURICIO PEREIRA BRILHANTE, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de GARI, Anexo I – Grupo Ocupacional II–Serviços Operacionais 40 horas, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:00691D26

**GABINETE
PORTARIA Nº. 322/2014.**

De 16 de setembro de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear NARELIZE LIZETE POTHIN, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, Anexo I – Grupo Ocupacional III– Profissional de Assistente do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9D1AA4D1

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

(Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, autoria do executivo)

Ementa: Altera e também acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 040/2003 (Código de Posturas Municipal)

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 122, caput, e seu § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2003, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal, passam a vigorar com esta redação:

“Art. 122. Com exceção dos Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Cafés e Similares, onde são vendidas bebidas alcoólicas para consumo imediato pelos consumidores, é facultado ao estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviço de qualquer natureza, fixar o próprio horário de funcionamento, respeitadas as disposições deste Código, da Lei Municipal que Dispõe Sobre Ruídos Urbanos, dos decretos regulamentares do Poder Executivo e legislação trabalhista pertinente.”

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º O horário de funcionamento dos estabelecimentos de setores de gêneros alimentícios (mercados e supermercados) e casas de carne aos domingos será a partir das 10h.

Art. 2º. Fica criado o art. 122-A ao Código de Posturas Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 122-A. Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Cafés e Similares, onde são vendidas bebidas alcoólicas para consumo imediato pelos consumidores:

•entre 6h (seis horas) e 0h (meia-noite) de domingo (e feriados) a quinta-feira, exceto quando ao dia útil ou ao domingo seguir-se um feriado, hipótese em que o horário será estendido até as 2h (duas horas) do dia não útil;

•entre 6h (seis horas) das sextas-feiras até as 2h (duas horas) dos sábados e entre 6h (seis horas) dos sábados até as 2h (duas horas) dos domingos.

§ 1º. O comerciante que após notificado, ainda que verbalmente, por fiscais municipais, agentes da Polícia Civil ou integrantes da Polícia Militar a abrir ou fechar o seu estabelecimento nos horários estipulados no caput deste artigo e insistir em descumprir a norma legal, será responsabilizado na forma do Anexo desta Lei Complementar, sem prejuízo de responder pela prática do crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

§ 2º Em casos excepcionais, caso o estabelecimento descrito no referido artigo sirva alimentação, será dada tolerância de 30 minutos para que sejam encerradas as atividades.”

Art. 3º. Ao Anexo “De Multas Por Infração ao Código de Posturas”, da Lei Complementar Municipal nº 040/2003 (Código de Posturas Municipal), fica acrescido o art. 122-A, mantendo-se os mesmos valores de multa e pena de cassação do alvará de localização por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8848E42A

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

(Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, autoria do executivo)

“Dispõe sobre o cargo de Coordenador do Transporte Escolar do Município de Canarana - MT e dá outras providências.”

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso XIV da Lei

Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Canarana – MT aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a demanda da Secretária de Educação deste Município, fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal criar o cargo de Coordenador do Transporte Escolar, em quantitativo, vencimentos e lotação conforme constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º O cargo de Coordenador do Transporte Escolar será em comissão de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido preferencialmente por servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º As atribuições do cargo de Coordenador do Transporte Escolar estão descritas nos anexos II, da presente Lei.

Art. 4º As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:28FF62D7

GABINETE

PORTARIA Nº 329 /2014

De 18 de setembro de 2014

Exonera Servidora a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Tacyane Sander do cargo de Coordenadora da Ação Social, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos a 01/09/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7836AE49

SETOR DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e

domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.313.361/0001-98 estabelecida na cidade de Água Boa – MT, à Avenida Industrial nº 830, Setor Industrial CEP 78.635-000, neste ato representada por **ENIO VALDIR ENGELMANN**, ocupando o cargo de proprietário, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 705483 SSP/MT e CPF nº 231.944.230-04, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 133/2013**, conforme decidido no Processo Administrativo nº 058/2013, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2013**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula oitava – da Vigência, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2013**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula oitava – da Vigência, do contrato originário o total de **114 (cento e quatorze) dias**.

2.2 – O prazo de execução fica estendido até o **dia 31/12/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços de recapagens de pneus uma vez que os preços adquiridos através da licitação favorecem a municipalidade e há necessidade constante dos referidos serviços até a realização de 01 (um) novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 08 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Empresa:

Estrelandia Recapagens LTDA – ME

ENIO VALDIR ENGELMANN

RG nº. 705483 SSP/MT e CPF nº 231.944.230-04,

Fiscal do Contrato

IVO BECKMANN

Portaria nº 024/2013SEMEC de 30/07/2013

Testemunhas:

01: _____

Nome:.....

02: _____

Nome:.....

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FE2FCAE3

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 125/2013, firmado com a empresa TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA para serviços técnicos e de consultoria para o sistema de mobilidade para os agentes de saúde - ERP municipal E-Saúde e E-SUS.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20 e de outro lado a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.601.924-60 estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Martin Pescador nº 14, CPA IV, CEP 78.058-078, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO DE FREITAS CORREA**, brasileiro, casado, natural de São Paulo-SP, Carteira de Identidade nº. 2048018-0 SSP/SP e CPF nº 094.915.058-40, ocupando o cargo de procurador, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº 46/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - Prorrogação de prazo, constante na Cláusula Oitava – da Vigência;

II – Supressão do item 05, constante na Cláusula primeira – do Objeto;

III – Supressão de 76,80% no valor das mensalidades dos itens 02 e 04 nos primeiros 03 (três) meses e valores normais nas mensalidades finais dos últimos 09 (nove) meses, conforme acordo celebrado entre as partes.

1.2 – A prorrogação e supressão, objeto deste termo aditivo passam a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Oitava – da Vigência, ao contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sendo que o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 22/08/2015**.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

2.2 – Com a Supressão do item 05 (Locação de tablets de 07 polegadas para 45 agentes comunitários), não mais haverá pagamentos mensais a título de aluguel, fato que os mesmos ficarão a disposição do Município de Canarana-MT, sob a forma de comodato, devendo serem devolvidos quando do encerramento do contrato.

2.3 – O presente termo aditivo prorroga apenas os serviços contínuos constantes nos itens 02 (dois) e 04 (quatro) do Contrato originário, conforme especificações abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição Detalhada Do Objeto
2	12	mês	Serviço mensalidade dos módulos E-Saude e E-SUS.
4	12	mês	Serviço de acompanhamento do sistema para todos os usuários da secretária de Saúde para 45 agentes comunitários;

2.4 - O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual com supressão e alteração de mensalidades é de **R\$ 136.713,60 (cento e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais conforme abaixo mencionados:

Item	Quant	Unid	Descrição Detalhada Do Objeto
2	12	mês	Serviço mensalidade dos módulos E-Saude e E-SUS.

1. Outubro/2014: R\$ 1.972,00
2. Novembro/2014: R\$ 1.972,00
3. Dezembro/2014: R\$ 1.972,00
4. Janeiro/2015: R\$ 8.500,00
5. Fevereiro/2015: R\$ 8.500,00
6. Março/2015: R\$ 8.500,00
7. Abril/2015: R\$ 8.500,00
8. Maio/2015: R\$ 8.500,00
9. Junho/2015: R\$ 8.500,00
10. Julho/2015: R\$ 8.500,00
11. Agosto/2015: R\$ 8.500,00
12. Setembro/2015: R\$ 8.500,00

TOTAL DO PERÍODO.....R\$ 82.416,00

Item	Quant	Unid	Descrição Detalhada Do Objeto
4	12	mês	Serviço de acompanhamento do sistema para todos os usuários da secretária de Saúde para 45 agentes comunitários;

1. Outubro/2014: R\$ 1.299,20
2. Novembro/2014: R\$ 1.299,20
3. Dezembro/2014: R\$ 1.299,20
4. Janeiro/2015: R\$ 5.600,00
5. Fevereiro/2015: R\$ 5.600,00
6. Março/2015: R\$ 5.600,00
7. Abril/2015: R\$ 5.600,00
8. Maio/2015: R\$ 5.600,00
9. Junho/2015: R\$ 5.600,00
10. Julho/2015: R\$ 5.600,00
11. Agosto/2015: R\$ 5.600,00
12. Setembro/2015: R\$ 5.600,00

TOTAL.....R\$ 54.297,60

2.5 – Fica determinado ainda, conforme proposto pela contratada, que a mesma manterá durante todo o período, ou seja, os próximos 12 (doze) meses, um profissional da TWI capacitado para acompanhar diariamente os usuários da Secretaria de Saúde com todas as despesas por conta da contratada, tais como, hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, etc.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea “b”, e § 1º, § 2º, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A formalização deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços de acompanhamento e mensalidades dos sistemas implantados na secretaria Municipal de Saúde e por acordo entre as partes os aparelhos passarão a serem utilizados na forma de comodato e ainda, conforme ofício encaminhado pela contratada haverá redução de custos mensais no intuito de proporcionar economia aos cofres públicos .

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FREITAS CORREA
 Twi Empreend. Tecnologicos e Turismo LTDA

RENAN COPETTI SUBUTZKI
 Fiscal do Contrato
 Portaria 002/2013 de 20/08/2013

Testemunhas:

01: _____
 Nome:.....

02: _____
 Nome:.....

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8D7E6234

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2014
PROCESSO Nº. 94/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços empresa **G. OCCHI TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.435.535/0001-01, estabelecida na cidade de Canarana na Rua Miraguaí nº 172, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **GILMAR OCCHI**, Carteira de Identidade nº. 2861384-8 SSP/MT e CPF nº 469.382.069-53 nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 47/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de ônibus com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) lugares, com motorista por conta do locatário**, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 047/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 047/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 094/2014**.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 Empresa Vencedora:

Nome: G. OCCHI TRANSPORTES ME
CNPJ: 11.435.535/0001-01
Endereço: Rua Miraguaí nº 172, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: GILMAR OCCHI
RG: 12R1128191SSP/SC **CPF:** 469.382.069-53

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

item	descrição	unid	quant	r\$ unit	r\$ total
01	Locação de 01 ônibus com capacidade de 27 passageiros sentados, equipado com ar condicionado, para transportes de pacientes do SUS, não ultrapassando o limite máximo de 100 km do município, sendo: 01 - com motorista, manutenção mecânica e pneus por conta do locatário; 02 - despesas de combustíveis, lubrificantes e filtros por contrato do locador. Ônibus Ano: 1998/1999 Modelo: MARCOPOLLO SENIOR GVO	Mês	12	10.600,00	127.200,00

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. - O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - O presente edital esta vinculado ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 047/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 17 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

G. Occhi Transportes – ME
GILMAR OCCHI
 RG: 12R1128191SSP/SC e
 CPF nº 469.382.069-53

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DF050B47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 013-2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 013/2014**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **30/09/2014 às 08h30min (Horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **14/10/2014, às 13h30min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana - MT, 18 de Setembro de 2014.

IRACI SALETE DE VARGAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6DFF571D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 370/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **LEONIDAS DIVINO PIRES** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de Setembro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ane Camila Marcelo
Código Identificador:C9704B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRA		
011250	CAMILA SALA MACHADO	02º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de setembro 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ane Camila Marcelo
Código Identificador:782BE0FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 44/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL** para atender a necessidade dos diversos setores da Administração Pública do Município de Castanheira - Estado de Mato Grosso. Com sessão no dia 01/10/2014 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 19 de setembro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:B24FC7CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 025-2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Celene Rodrigues.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Art. 90, incisos I, II, III e § único da Lei Municipal n.º 1.424, de 30 de dezembro de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães; anexo I, Tabela II da Lei Complementar n.º 059/2013 que modifica o Anexo I da Lei Complementar n.º 41/2010, na forma como menciona e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Celene Rodrigues**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3013166776 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 308.537.100-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães/MT, servidora efetiva no cargo de Professor, nível "08", classe "C", matrícula n.º 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** n.º 2014.04.00019P, a partir de **18/09/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **18 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 18 de setembro de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Diretora Executiva do PREVI-SERV

Homologo:

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Maria Alves Pedroso
Código Identificador:EF9F51F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: BERNADINA DOS SANTOS P ALVES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE O COMBUSTIVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE LAGOINHA DE BAIXO, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 120 km POR DIA, NUM PERIODO DE 12 MÊSES PELO VALOR DE R\$ 4,75 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MÊSES

VALOR: R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:43914C79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ERLAN SOUZA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 20 PASSAGEIROS

SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE O COMBUSTIVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE LAGOINHA DE CIMA, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 108,8 km POR DIA, NUM PERIODO DE 12 MESES PELO VALOR DE R\$ 4,60 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 120.115,20 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:34D0870F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ERLAN DE SOUZA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE O COMBUSTIVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE REGIÃO ACORA, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 136 km POR DIA, NUM PERIODO DE 12 MESES PELO VALOR DE R\$ 4,75 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 155.040,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:777783CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: PANIFICADORA ESTRELA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: A PARTIR DE 25/08/2014 A 25/08/2015

VALOR: R\$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:B24B3DDB

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Chapada dos Guimarães, 17 de Setembro de 2014.

Ref: Denúncia.

Notificante: Município de Chapada dos Guimarães-MT, inscrito no CNPJ do MF sob nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LIZU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal.

Notificado: LUDINETE MARTINS DE ASSIS, Presidente da APAE.

Compareceu na Procuradoria do Município no dia 05 (cinco) de agosto de 2014, a Senhora Célia Maria Araújo Prata, Psicóloga, e ofereceu a Denúncia que segue cópia inclusa. Devido à gravidade da Denúncia Notificamos Vossa Senhoria para que preste esclarecimento no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

O pedido de esclarecimento tem fundamento pelo motivo de o Município de Chapada dos Guimarães fazer repasse mensal a esta entidade, e por conter recursos públicos, levando em consideração o teor da Denúncia é que o pedido de esclarecimento se faz necessário.

A Resposta deve ser concisa e consistente, trazendo informações de todos os itens apontados, estes esclarecimentos servirão de base para averiguar a veracidade dos fatos, portanto as respostas devem vir acompanhadas das provas em contrário, caso não ocorra a juntada de provas e a resposta dos questionamentos, será necessário abrir uma investigação administrativa para apurar o caso.

Certos de Vossa costumeira atenção, reiteramos nossos apreços.

LISUKOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Á.

SR. LUDINETE MARTINS DE ASSIS.

Presidente da APAE de Chapada dos Guimarães.

Publicado por:

Isabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:0242920C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ERLAN DE SOUZA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE OCOMBUSTÍVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE REGIÃO VARGINHA, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 149,2 km POR DIA, NUM PERÍODO DE 12 MESES PELO VALOR DE R\$ 4,99 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 178.681,92 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:DFFBD464

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: YVETE PEREIRA DE ARAUJO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 14 PASSAGEIROS SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE OCOMBUSTÍVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE REGIÃO CONSILHO, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 71,4 km POR DIA, NUM PERÍODO DE 12 MESES PELO VALOR DE R\$ 5,00 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 102.816,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:69C671CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: GOIANO TUR-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO COM CAPACIDADE DE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, GARANTINDO TODA MANUTENÇÃO DO VEICULO, INCLUSIVE OCOMBUSTÍVEL, BEM COMO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA DIRIGIR VEICULO DESTE PORTE, FARA O TRAJETO DA COMUNIDADE REGIÃO LINHA FAZ, NETO MOREIRA, LAGOINHA DE CIMA, FAZ. BURITI, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, COHAB E ALDEIAVELHA, PERFAZENDO UM TRAJETO DE 96,8 km POR DIA, NUM PERÍODO DE 12 MESES PELO VALOR DE R\$ 4,49 POR QUILOMETRO RODADO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 8.692,60 (OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS E SESENTA CENTAVOS)

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:B83DE482

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003 DE 18 DE JUNHO DE 2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais da Acessuas e Medida Sócio Educativa - MSE, do Município de Cláudia – MT.

Cláudia – MT, 18 de Junho de 2014.

JUSSARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:2145EE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre aprovação do Laboratório de Referência de Exame Cito Patológico do colo do útero.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 05 de Fevereiro de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

I Portarias nº 3.388 e 3.394 de Dezembro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar o LACC – Laboratório de Citologia Clínica – Cuiabá/MT

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CMS-Cláudia, MT em 05 de Fevereiro de 2014

VANUZA CRISTINA BOTELHO DE FREITAS

Presidente do CMS

Registra-se e

Publica-se

Cláudia MT -----/-----/-----

Secretária do CMS

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E1C882D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 31 de Março de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2013.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CMS-Cláudia, MT em 31 de Março de 2014

VANUZA CRISTINA BOTELHO DE FREITAS

Presidente do CMS

Registra-se e

Publica-se

Cláudia MT -----/-----/-----

Secretária do CMS

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:FA9B5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do SISPACTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 15 de Setembro de 2014 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

I - A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, (SISPACTO) do município

de Cláudia, da Região de Saúde Teles Pires - Sinop do estado de Mato Grosso.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMS-Cláudia, MT em 15 de Setembro de 2014

IVO ANTÔNIO FACCIN

Presidente do CMS

Registra-se e

Publica-se

Cláudia MT -----/-----/-----

Secretária do CMS

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:60B583FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO MENSAGEM Nº 515/2014

Senhores Membros da Câmara Municipal de Cláudia

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação pelo Egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.”

O presente projeto de lei visa dar cumprimento aos dispositivos legais que estabelecem a LDO como instrumento que define as metas e prioridades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas e o ajuste das contas públicas, a fim de que o Poder Público possa realizar suas ações dentro da capacidade financeira do município, durante a execução do orçamento.

Assim sendo, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, representa o elo entre o PPA – Plano Plurianual, que contem o Plano de Governo, e a LOA – Lei do Orçamento Anual, que contem os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu componente programático, foi precedida de discussão, através de Audiência Pública, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades, em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, considerando possíveis cenários que configuram o atual contexto social econômico.

A trajetória percorrida pela Administração Municipal demonstra a busca por resultados superavitários. Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Medidas serão implantadas, visando a racionalização dos gastos e o incremento das receitas públicas, para que o Município de Cláudia tenha capacidade de realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4F6CB70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OF. Nº GP 516/2014

OF. Nº GP 516/2014 CLAUDIA/MT, 17 de SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em Anexo o **RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO**, para conhecimento desta Casa, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, para servir de subsidio ao estudo do Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Sem mais para o momento e na certeza de aprovação deste Projeto, desde já agradecemos e aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
ARNALDO FRANCA
DD. PreSidente da Camara Municipal de Vereadores de Claudia
Claudia - MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F4C02D56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga para o dia 06/10/2014, as 08h00min, a abertura da Tomada de Preço nº 007/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção da Cobertura do Playgroud da Creche Criança Esperança do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 16 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:EBE2381A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga para o dia 06/10/2014, as 13h30min, a abertura da Tomada de Preço nº 008/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção da Cobertura do Playgroud da Creche Santa Bernardete do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-

MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 16 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E8E13EFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTA DE ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora **GLACI BORGES DA LUZ**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 11910577 SSP/MT, Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 03/10/2007 no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, para retorno as atividades laborais, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO** conforme art. 85 e 86 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 de 29/07/2011, pois já está ausente do trabalho há mais de 30 (tinta) dias.

Comodoro-MT, 19 de setembro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6AF432B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTA DE ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, solicita o COMPARECIMENTO da Senhora **CECILIA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 22.436.329-3 SSP/SP, Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 05/08/2009 no cargo de **MERENDEIRA**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias à partir desta publicação, para retorno as atividades laborais, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO** conforme art. 83 e 84 da Lei Municipal nº. 1.329/2011 de 29/07/2011, pois já está ausente do trabalho há mais de 15 (quinze) dias.

Comodoro-MT, 19 de setembro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº. 119/2009 de 02/03/2009

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6DBB48D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2014 - FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
DE SOUSA

Portaria nº 207/2014 de 15 de Setembro de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:7996ED24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2014 - LICENÇA PRÊMIO - DELZA
MARIA SERAFIM DA SILVA,**

Portaria nº 205/2014 de 01 de Setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA, matrícula 000757, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA VEREADOR VALDEMIRO NUNES ARAUJO.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:8FB4908A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2014**

Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2013/Gestão SUAS-IGD/SUAS; IGD PBF/Bolsa Família; Demonstrativo dos Serviços.

O Conselho Municipal da Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social n.8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal.

Considerando a Assembléia Ordinária do CMAS realizada em 18 de setembro de 2014 e apreciação do Demonstrativo.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2013 dos Programas do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social-SUAS sendo eles:

Gestão SUAS-IGD/SUAS;

IGD PBF/Bolsa Família;

Demonstrativo dos Serviços dos Programas do Governo Federal.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Confresa-MT, 18 de setembro de 2014.

GILBERTO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente CMAS

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:E5632766

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014**

Processo nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 016/2014**, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU”, com abertura no dia **03 de Outubro de 2014 às 09:00 horas**, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 18 de Setembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:37F5CB06

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 062/2014**

PROCESSO Nº 095/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO _ **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações

aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 (Trinta) de Setembro de 2014, às 09:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.Portal da Transparência. Onde o licitante encontrara as informações para baixar o programa Beta auto cotação para preenchimento da proposta.

Cotriguaçu-MT, 18 de Setembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3D5FE716

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2014 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DO PREFEITO PEDRO TERCY BARBOSA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo/2013 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o PROCESSO Nº. 7.476-4/2014 (4 volumes), sob a gestão do Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA.

Parágrafo único - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com as seguintes determinações:

Queo Prefeito Municipal Senhor Pedro Tercy Barbosa atente aos procedimentos para aperfeiçoar o planejamento e execução das políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2014, discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário do Parlamento Municipal, é promulgado pelo Presidente da Mesa Diretora nesta data, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
RG nº. 07465084 – SSP/MT
CPF/MF nº. 850.124.081-87

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria Administrativa da Câmara

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:3453AC64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2014

HOMOLOGA O RESULTADO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL, DO NÍVEL DE ENQUADRAMENTO, ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

O Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a instituição da Portaria nº. 019 de 03 de abril de 2013 da que nomeou a Comissão Especial de Avaliação; Considerando o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 055 de 14 de agosto de 2014. Considerando a divulgação do resultado pela Portaria nº. 057/2014. RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o resultado processo de avaliação de desempenho por mérito profissional, do nível de enquadramento elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos e em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:
Primeira Avaliação: Triênio 2014/2016
Servidora: Deizelucy Maria Pereira Mesquita
Cargo: Agente de Finanças e Controle
Desempenho: Excelente

Servidora: Maria Madalena da Silva Neves
Cargo: Assistente Administrativo I
Desempenho: Excelente

Servidora: Marli Dias Duarte Coimbra
Cargo: Assistente Administrativo II
Desempenho: Bom

Servidora: Marly Barbosa de Almeida
Cargo: Assistente Administrativo II
Desempenho: Excelente

Servidora: Nayara Bonfim
Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção
Desempenho: Bom

Servidora: Katia Aparecida do Prado Konrad
Cargo: Recepcionista / Telefonista
Desempenho: Excelente

Servidora: Lucimara Costa Barros
Cargo: Assistente Administrativo II
Desempenho: Excelente

Servidor: Eder Wilson da Costa Soares
Cargo: Motorista
Desempenho: Bom

Servidor: Pedro Xavier Pires
Cargo: Vigia
Desempenho: Bom

Servidora: Sonia Juliana Jesus da Silva
Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção
Desempenho: Excelente

Servidor: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida
Cargo: Motorista
Desempenho: Excelente

Servidor: Joelson Jonas da Silva
Cargo: Vigia
Desempenho: Bom

Servidor: Paulo César da Cruz Fonseca
Cargo: Técnico de Informática
Desempenho: Excelente

Avaliação Final: Triênio 2012/2014 - Estágio Probatório
Servidor: Fabio Tomekiti Fukushima
Cargo: Auditor Público Interno
Desempenho: Excelente

1ª e 2ª Avaliação: Triênio 2013/2015 - Estágio Probatório
Servidor: Kassio Faria da Silva
Cargo: Vigia
Desempenho: Bom

Primeira Avaliação: Triênio 2014/2016 - Estágio Probatório
Servidora: Aline Simony Stella
Cargo: Advogada
Desempenho: Excelente

Servidora: Lanusa Geórgia Souza Vieira
Cargo: Assistente Administrativo II
Desempenho: Excelente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 17 de setembro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9667E0E5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 061/2014

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL DO NÍVEL DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº. 824/2011 DO SERVIDOR FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA.

O Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei. Considerando a homologação de Resultado de Avaliação Funcional conforme Portaria nº. 060/2014 Considerando o Termo de Enquadramento, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por mérito profissional e do nível de enquadramento do Servidor FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA, portador do RG nº. 750817 SSP/MT, CPF nº. 622.616.491-34, matrícula 121, enquadrando-o no Anexo I no cargo de Auditor Público Interno, com remuneração fixada pelo Anexo XII e XV, Nível 2, Classe B em consonância com a Lei nº. 824/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Diamantino 17 de setembro de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:5CC9A1CE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DOM AQUINO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 45.

O Prefeito Municipal Josair Jeremias Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução do FNDE nº 45, estabelece:

ARTIGO 1º - A Prefeitura sem prejuízo ao atendimento dos alunos residentes nas zonas rurais e matriculados em escolas públicas pode usar ônibus, para o transporte escolar urbano, em atividades externas, pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer, dentro e fora do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para uso de atividades extras classes, culturais e esportivas dentro ou fora do município, as despesas de combustíveis e diárias dos motoristas deverão ser custeadas pelos solicitantes.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 16 de setembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:83070818

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2014

OBJETO: Contratação de serviços médicos no Programa de Saúde da Família e Pronto Atendimento municipal, do município de Figueirópolis D' Oeste.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 060/2014, Pregão Presencial 010/2014, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedor os seguintes licitantes: Wesley Gonçalves de Campos Salte no item 01, com valor total de R\$ 283.980,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais); José Edson Pavini Nunes no item 02, no valor total de 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação. HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Setembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXIERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:8127699F

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 011-2014**

OBJETO: Prestação de Serviços elétricos, instalação e manutenção em aparelhos diversos.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 061/2014, Pregão Presencial 011/2014, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedora a empresa Ormino de Souza Campos 03311393163, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 119.893,50 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Setembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:A1BFBDBB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador FABIO DA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2014
- b) Licitação Nr.: 1/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/09/2014
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO SUV (VEICULO UTILITÁRIO ESPORTIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 07.111.484/0001-95: Qtd de Itens: 1 (Um); Total dos Itens: R\$ 59.680,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais.);

Gaúcha do Norte, 17 de Setembro de 2014.

FABIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:FFA6CA8F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação de empresa para conclusão do Pró Infância Espaço Educativo Tipo C.
Favorecido	SJ CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
Prazo de execução	60 dias
Valor global	R\$ 135.242,25 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 019/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 17 de Setembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:66F03582

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 056/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para fornecimento de pratos e descartáveis, para atender as necessidades do hospital municipal nossa senhora do rosário do município de Guarantã Do Norte/MT, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá o valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2014, enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MINETTO & CIA LTDA - ME** visando a **ENTREGA DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **MINETTO & CIA LTDA - ME**

CNPJ nº 00.785.105/0001-01 I.E. nº 13014084-8

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº 390

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-

2025 e-mail: casadaembalagemta@hotmail.com

Representante legal: **Carlos André Minetto**

Item(ns) 02, 04, 05 e 06.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
02	100	CX	DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO, CX COM 1.000 UNIDADES, MEDINDO 3,40 CM DE ALTURA, 18,40 CM DE LARGURA POR 21,30 CM DE COMPRIMENTO	ALBAM	R\$ 1.060,00
04	100	CX	FACA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	PRAFESTA	R\$ 78,00
05	100	CX	COLHER DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	PRAFESTA	R\$ 76,50
06	100	CX	GARFO DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	PRAFESTA	R\$ 69,40

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O MATERIAL exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregues com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverá ser entregue no Município de Guarantã do Norte no dia e local programado, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada pelas Secretarias requisitantes.

8.7. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega do **MATERIAL** poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de entregaparcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado

no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 056/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião,

ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeitura para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CARLOS ANDRÉ MINETTO

Minetto & Cia LTDA - ME

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:0E491E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 056/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para fornecimento de pratos e descartáveis, para atender as necessidades do hospital municipal nossa senhora do rosário do município de Guarantã Do Norte/MT, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá o valor do MATERIAL nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2014, enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** visando a **ENTREGA DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ nº 08.419.120/0002-10 I.E. nº 13352066-8

Endereço: Av. Brasil, nº 353

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-5705 e-mail: orgatecguaranta@hotmail.com

Representante legal: **Karen Sinara Umann**

Item(ns) 01 e 03.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
01	50	UND	PRATO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA BASE E NA TAMPA, COMPOSTO POR UMA CAVIDADE ARREDONDADA, POSSUINDO 4 MODELOS DIFERENTES DE DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO PODE SER UTILIZADO PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE DIETA, POSSUI UMA CAVIDADE ARREDONDADA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900 ML, POSSUI PORTA-TALHERES NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA. QUANDO ABERTA, PODE SER COLOCADA DEBAIXO DO PRATO, ENCAIXA PERFEITAMENTE, SERVINDO DE APOIO PARA A REFEIÇÃO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS, NA BASE E NA TAMPA É GRAVADA A DATA DE FABRICAÇÃO A QUENTE COM SISTEMA HOT-STAMP PARA GARANTIA DO PRODUTO, ACOMPANHA ADESIVO NA BASE DA BANDEJA COM COLA ATÓXICA, COM AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	ALBAM	R\$ 224,99
03	100	CX	DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 3 DIVISÕES, CX COM 1.000 UNIDADES MEDINDO 3,40 DE ALTURA, 18,40 CM DE LARGURA POR 21,30 CM DE COMPRIMENTO	ALBAM	R\$ 1.060,00

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do MATERIAL das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O MATERIAL exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregues com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverá ser entregue no Município de Guarantã do Norte no dia e local programado, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada pelas Secretarias requisitantes.

8.7. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega do **MATERIAL** poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de entregaparcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela

Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- A) - descumprir as condições da ata de registro de preços; ou
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 056/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

KAREN SINARA UMANN

Utilissima Comercio de Variedades LTDA

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:FFF40ED1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 01/2014

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública do Município de Guarantã do Norte, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPLA DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber ato dos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em Audiência Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia **30 de setembro** do corrente ano, **Audiência Pública Municipal** para demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do ano de 2014.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada, às **19:30hs**, no Plenário da **Câmara Municipal de Vereadores** de Guarantã do Norte, situada a Rua das Itaúbas, nº 72, Bairro Cidade Nova – Guarantã do Norte-MT.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, principalmente a Câmara de Vereadores, bem como todos os munícipes, para dar ciência em atendimento ao que preconiza o § 4º do art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte-MT, aos dias 17 do mês de setembro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:34E81170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 111/2014

RETIFICAÇÃO DA:**PORTARIA Nº 111/2014**

De 25 de agosto de 2.014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de baixa de bens móveis e imóveis do patrimônio físico da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

EDSON WANDER RIBEIRO SILVA
LUANE RIBEIRO GONÇALVES
VITALINO FERREIRA SANTANA

Artigo 2º - A comissão acima mencionada terá validade por 02 (dois) anos, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - A presidência da referida comissão ficará a cargo do Senhor **VITALINO FERREIRA SANTANA**.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 16 de dezembro de 2.013.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de agosto de 2.014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:696C8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 112/2014

RETIFICAÇÃO DA:**PORTARIA Nº 112/2014**

De 25 de agosto de 2.014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de reavaliação e depreciação de bens móveis e imóveis do patrimônio físico da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

MAURO EVALDO JOSÉ MACÊDO
MARIZETH SOUZA FERREIRA
VITALINO FERREIRA SANTANA

Artigo 2º - A comissão acima mencionada terá validade por um período de 02 (dois) anos, a contar do dia 16 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - A presidência da referida comissão ficará a cargo do Sr. **MAURO EVALDO JOSÉ MACÊDO**.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 16 de dezembro de 2013.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Guiratinga/MT, 25 de agosto de 2.014

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:FB5B4DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 118/2014

De 16 de setembro de 2014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - A partir da presente data, ficam autorizados a dirigir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo de motorista, os servidores abaixo relacionados:

* **IVONE ALVES DA SILVA** – portadora da CNH nº **00008616020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de assistente social - CRAS

* **EMMANOELL PINHEIRO DOS SANTOS**, portador da CNH nº. **04094685215**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de mensageiro.

* **DINIVALDO ALMEIDA LIMA** – portador da CNH nº. **04293240801**, secretário municipal de cultura e turismo.

* **MARILDA OLIVEIRA DE MOURA**, portadora da CNH nº **00188399539**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de gestora do programa bolsa família.

* **MAURO EVALDO JOSÉ MACÊDO**, portador da CNH nº. **00676854810**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de técnico administrativo.

* **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, portador da CNH nº. **04094684749**, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de leiturista de hidrômetro.

* **EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO**, portador da CNH nº. 00139250382, secretário municipal de coordenação estratégica e Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT – DMAEG.

* **ROGÉRIO MENDONÇA MONTEIRO**, portador da CNH nº. 04675703760, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, exercendo o cargo de agente de serviços de esgoto.

* **LEONOR DE FÁTIMA BASSI MARTINI**, portadora da CNH nº 01399904513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de psicóloga do CAPS.

* **SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA**, portador da CNH nº. 04264325750, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde.

* **MANOEL DIVINO DA SILVA**, portador da CNH nº. 00616478219, lotado na FUNASA, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde pública.

* **JOSÉ GERALDO DIAS DE MEIRA**, portador da CNH nº. 04405381685, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde ambiental.

* **SEBASTIANA ALMEIDA NUNES**, portadora da CNH nº. 05238670148, servidora estatutária - diretora do IPMG.

* **ARI FERREIRA BONILHA**, portador da CNH nº. 00050961642, secretário chefe de gabinete.

* **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO**, portador da CNH nº 05123818376, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitário.

* **SANDRA NEVES DE SOUZA**, portadora da CNH nº 04281010368, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais.

* **SILVÂNIA SOARES DE OLIVEIRA BENEVENUTO**, portadora da CNH nº 04090308261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora.

* **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, portadora da CNH 02866920604, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de assistente social do CAPS.

* **JOELMA MOREIRA DA SILVA**, portadora da CNH 04344579026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de coordenadora geral do PBF do CRAS.

* **SINVAL VILELA CARVALHO**, portador da CNH 00380648004, secretário municipal de educação.

* **TANIA MARIA NEVES DE BRITO** – portadora da CNH 04537702754, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo em comissão DAS 04, coordenadora de departamento administrativo.

* **RICARDO MACHADO DO NASCIMENTO**, portador da CNH 207316988, secretário municipal de obras públicas.

* **ROSICLEY GABRIEL DE CASTRO**, portadora da CNH 04737116989, agente de serviços gerais, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

* **ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE** portador da CNH 03470465618, Assessor Jurídico.

* **CLAUDIA RIBEIRO TEIXEIRA**, portadora da CNH 00235752389, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de assistente social.

* **MARIELE DA COSTA PAVANELLO**, portadora da CNH 03338481905, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Psicóloga no CRAS

Artigo 2º - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo presente ato é de inteira responsabilidade do secretário (a) ao qual o infrator estiver subordinado.

Artigo 3º - Os servidores autorizados por esta portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos seus atos de acordo com o que estatui o Código Brasileiro de Trânsito.

Artigo 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2014, datada de 20 de maio de 2014.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:7E21BDC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
REPUBLICACÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta da empresa E.M. PAINS MARTINS - ME, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender as festividades do Show Artístico Musical para as comemorações de eventos do Encontro da Mulher Rural de Indivaí, Amostra Cultural Itinerante de Indivaí e Indiartes 2014, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indivaí - MT, 09 de setembro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:D45A9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta da empresa SERENZA & CARVALHO LTDA, detentora exclusiva da Dupla **Maria Cecilia e Rodolfo**, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender, **Show Artístico Musical em comemorações ao 14º Indiartes – Feira de Danças, Música e Feira de Artesanato de Indivaí**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indivaí - MT, 17 de setembro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:B0CC7F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 RETIFICA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do item 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando a necessidade de melhor adequação aos prazos;

RESOLVE:

I- Retificar o Cronograma de Execução do Concurso Público, conforme segue:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/08/2014	Publicação do edital de abertura
25 a 29/08/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
01 a 20/09/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
01 a 05/09/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
08/09/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
09 e 10/09/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
22/09/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
24/09/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
25 e 26/09/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
29/09/2014	Homologação final das inscrições
30/09/2014	Divulgação dos locais de prova
19/10/2014	Realização da prova objetiva
19/10/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
20 e 21/10/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
28/10/2014	· Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
30/10/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
03 e 04/11/2014	Período de recursos contra a classificação geral
12/11/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
12/11/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
17/11/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

Leia – se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
25/08/2014	Publicação do edital de abertura
25 a 29/08/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
01 a 20/09/2014	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
01 a 05/09/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
08/09/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
09 e 10/09/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
22/09/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
24/09/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
25 e 26/09/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
29/09/2014	Homologação final das inscrições
30/09/2014	Divulgação dos locais de prova
19/10/2014	Realização da prova objetiva
19/10/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
20 e 21/10/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
27/10/2014	· Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
28/10/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
29 e 30/10/2014	Período de recursos contra a classificação geral
03/11/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
03/11/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do legislativo
05/11/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao legislativo

II- Os demais itens permanecem inalterados.

Ipiranga do Norte - MT, em 18 de Setembro de 2014.

GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:5E8D386F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 055, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2014 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2014, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 007/2014.

Art. 2º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse. Os demais, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (www.amm.org.br), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 007/2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B9CCF473

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014**

Processo nº: 079/2014

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldos, para atender a demanda da Escola Municipal “Crescer e Aprender”, com fundamento no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor global: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.12.122.0009.2009-449052000000.0.1.01.000000

Prazo de Entrega: 35 (Trinta e Cinco) Dias

Empresa: MANOEL DE OLIVEIRA VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.659.421/0001-17.

Fundamento: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CDFB597B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal oriundos de representação movida por meio de Ofício Conjunto da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus anexos, acerca de fatos atribuídos ao motorista de ônibus escolar Vanimárcio Borges Rezende, motorista, matrícula 6692.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar violação de dever funcional previsto no artigo 109 da Lei 379/99, nos termos do artigo 134 da Lei Municipal nº 379/99, atribuídas ao servidor Vanimárcio Borges Rezende, motorista, matrícula nº 6692.

Art. 2º. Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a comissão de sindicância para dar andamento e concluir a referida sindicância

- **ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO**. Matrícula 85. **Presidente**
- **ANA MARIA DE MORAES E SOUZA**. Matrícula 425. **Relatora/Secretária**
- **RINALDO ALVES DA SILVA**. Matrícula 56. **Membro**

Art. 3º. A comissão deverá seguir o rito sumário previsto no art. 131 da Lei Municipal nº 379/99, e terá prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira/MT, em 17 de setembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:7F9457B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**, do tipo **MAIOR OFERTA POR BLOCO**, tendo por finalidade a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO**

KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 18 de setembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:A9ED4353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ADESÃO Nº 006/2014 DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT no dia 18/09/2014, contratando a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.058/0001-64**, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor total de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 18 de Setembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:C3D421F7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 075/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 075/2014 foi vencedora à empresa, **RADIO XAVANTES DE JACIARA LTDA** ao valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 18 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:AA056529

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude de ter havido impugnação do Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **“Registro de preço para eventual**

aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”, para readequação ao edital.

Jaciara, 18 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:FB7F56C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 076/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 076/2014 foram vencedores às empresas, **FRANCISCO RODRIGUES FRERES - MEI** ao valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), **CARLOS SOARES DE MAGALHÃES – MEI** ao valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e **LUIZ CARLOS RUIZ – MEI** ao valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 18 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:5225EB09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2014**

DECRETO Nº 089 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou as candidatas aprovadas no concurso público, e dá outras providências.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que as candidatas nomeadas para o cargo de provimento efetivo não compareceram para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. do Decreto n. 76/2014, de 14/08/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada que não tomou posse no respectivo cargo dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 076/2014, de 14/08/2014:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (Ed. Infantil)	NIVEL	GRAU
1 STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	01	I

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “**Presidente Tancredo de Almeida Neves**”, em 18 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:103E3632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2014**

DECRETO Nº. 090 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, E NOMEA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social tem sua composição, organização e competência fixado na Lei Municipal nº. 331, de 18 de maio de 2007.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 05 (cinco) representantes do Governo Municipal com seus respectivos suplentes e de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, também, com seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº. 554/2013.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Dailma Rodrigues de Oliveira Costa
SUPLENTE: Keila Teles Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Eliete Maria Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Rosenilda dos Santos Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rosângela Gonçalves Cunha
SUPLENTE: Sidnei Rodrigues dos Santos Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

TITULAR: José Tavares Filho
SUPLENTE: Valdirene Barroso dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: Eugênia Ferreira de Souza
SUPLENTE: Cícero Guilherme da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA “ASSEMBLEIA DE DEUS”

TITULAR: Elizeu Marcelino da Rocha
SUPLENTE: José Luciano da Silva

LAR DOS IDOSOS CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA

TITULAR: Imaculada Conceição Fernandes Costa
SUPLENTE: Marcela Roberta André Lima

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Maria das Graças da Silva Vidal
SUPLENTE: Routiléia Cordeiro

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Sônia Aparecida Dias Ferreira Balbino
SUPLENTE: José Rodrigues Moreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Poliana Dias Oliveira
SUPLENTE: Romualdo Fernandes de Matos

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 083/2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em 18 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F86CFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 030/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.883/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014

Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras dentre outros, para atender as Secretarias Municipais, do Município de Jauru, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 30/09/2014 **HORARIO** 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4AE04F0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 108/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 108/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria

GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 108/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 01/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com e sem laudos, fornecimento de reagentes e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:A322451A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 220/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NEUSA MARIA PEREIRA VIGINOTTI.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NEUSA MARIA PEREIRA VIGINOTTI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **24 de SETEMBRO de 2014 e término em 08 de NOVEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02682P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **24/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Roberta Oliveira da Silva

Código Identificador:32F9BF52

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 221/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor PAULO HENRIQUE BRINCKER.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **PAULO HENRIQUE BRINCKER**, efetivo no cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **23 de SETEMBRO de 2014 e término em 08 de OUTUBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02681P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **23/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:61B71932

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 222/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VALESKA CASTILHOS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALESKA CASTILHOS**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **11 de SETEMBRO de 2014 e término em 22 de SETEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02680P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **11/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:A38A5522

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 223/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SILVANA DE CASSIA KOVAL TORQUETI.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SILVANA DE CASSIA KOVAL TORQUETI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **28 de SETEMBRO de 2014 e término em 13 de OUTUBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02685P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **28/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:C09D203F

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 161/2014**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ANDREA DOS SANTOS NUNES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **071/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **01/07/2014**, para exercer o Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ANDREA DOS SANTOS NUNES
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:A3AA97B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 162/2014**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **TATIANI DAL CANTON**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **075/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **04/07/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VIII**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

TATIANI DAL CANTON

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:6D5F0665

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 163/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELOHA RODRIGUES DE BARROS DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **081/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **10/07/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ELOHA RODRIGUES DE BARROS DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:757B6FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 164/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **WILLIA AVIZ SILVA**, convocado (a) pelo Edital de

Convocação de Posse N.º **071/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **01/07/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

WILLIA AVIZ SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:69C739E4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 165/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ALCINEY ANDERSON BASTOS DOS REIS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **072/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **02/07/2014**, para exercer o Cargo de **PEDREIRO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ALCINEY ANDERSON BASTOS DOS REIS

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D019E48B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 166/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **WAGNER DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **080/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **10/07/2014**, para exercer o Cargo de **GUARDA DE PATRIMÔNIO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

WAGNER DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:6D8F343A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 167/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARCONDES DANTAS SOARES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **074/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **03/07/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

MARCONDES DANTAS SOARES
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:1D53BEC8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 168/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **081/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **10/07/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Julho de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:4DBD05D3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 169/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RAFAEL AUGUSTO BIRNFELD**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **083/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **16/07/2014**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Julho de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

RAFAEL AUGUSTO BIRNFELD

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:03C655BA**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 170/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **THAISA OLEAS LUCATELLI**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **079/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **10/07/2014**, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Julho de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

THAISA OLEAS LUCATELLI

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:E5CCBAE9**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 171/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **WESLEY DA COSTA SOUTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **083/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **16/07/2014**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que

vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Julho de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

WESLEY DA COSTA SOUTO

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:161F1981**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 172/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ADRIANA MOREIRA DO PASSOS RIBEIRO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **089/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **23/07/2014**, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Julho de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ADRIANA MOREIRA DO PASSOS RIBEIRO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C2BAA1D6**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 173/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ROGERIO FARIAS DOS SANTOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **091/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **24/07/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de Julho de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ROGERIO FARIAS DOS SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:AE43BF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 174/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LUCIA FATIMA DE CRISTO STEFFMANN**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **095/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **29/07/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

LUCIA FATIMA DE CRISTO STEFFMANN

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D2C6F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 175/2014

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELENILDO DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **095/2014** publicado no **Jornal Oficial**

dos Municípios em **29/07/2014**, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Agosto de 2014

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ELENILDO DE OLIVEIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D18A3D16

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 176/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA GOMES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **095/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **29/07/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIANA APARECIDA GOMES

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:D565D724

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 177/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **089/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **23/07/2014**, para exercer o Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

LILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:D104E849

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 178/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **VALDRIANE BIF VIANNA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **097/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **30/07/2014**, para exercer o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

VALDRIANE BIF VIANNA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:9EB59632

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 179/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ROSANA MORAIS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **095/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **29/07/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ROSANA MORAIS
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:4C343D52

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 180/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SIMEIA SOUZA DOS SANTOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **091/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **24/07/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

SIMEIA SOUZA DOS SANTOS

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F3B64400**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 181/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **KELLIANE BARROS LIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **097/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **30/07/2014**, para exercer o Cargo de **MÉDICO(A) – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

KELLIANE BARROS LIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:E387B206**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 182/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **WILLIAN ALBERTI**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que

vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

WILLIAN ALBERTI

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:50F9B7AD**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 183/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **VILMA CICERA DE LIMA DE PAULA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

VILMA CICERA DE LIMA DE PAULA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C7380D7B**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 184/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JULIANA DE NAZARE DE FREITAS MIRANDA OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **101/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **08/08/2014**, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIANA DE NAZARE DE FREITAS MIRANDA OLIVEIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:02357AC0

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura aquisição de material de laboratório para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 18 de Setembro de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); Lote 0002 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 334,20 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); Lote 0003 a empresa: PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Lote 0004 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Lote 0005 a empresa: PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais); Lote 0006 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Lote 0007 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); Lote 0008 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Lote 0009 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos); Lote 0010 a empresa: PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais); Lote 0011 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 52,02 (cinquenta e dois reais e dois centavos); Lote 0012 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais); Lote 0013 restou fracassado; Lote 0014 restou fracassado; Lote 0015 restou deserto; Lote 0016 a empresa: LABTEST DIAGNOSTICA SA, com o valor total de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0017 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com o valor total de R\$ 4,00 (quatro reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:39E45CA5

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

Objeto: Pregão Presencial para a contratação de empresa para fornecimento de tendas piramidal, na medida 10x 10, para serem instaladas nas Creches municipais Anjo da Guarda, Aquarela, Irmãs Carmelitas de Vetrina e Menino Deus, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 19/09/2014 até as 17:00 horas do dia 02/10/2014 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 03/10/2014 as 08:30 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 03/10/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariedade pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:619CF390

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e recarga de gás para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000- Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Dia: 02 de outubro de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 02 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 02 de outubro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:FB35F8F2

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados visando a manutenção e estruturação das unidades escolares do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data da Sessão: 02/10/2014

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-

Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 02 de Outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 02 de Outubro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:96EDAFCF

PREFEITURA MUNICIPAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 138/2014 que trata Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Grama Esmeralda para manutenção de diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fica alterado no Edital: Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Proposta de Preço).

Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:

Dia: 03 de outubro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 03 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 03 de outubro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:D2BF33E7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de livros para composição de acervo bibliográfico para o polo da UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 29 de agosto de 2014

Empresa Vencedora: Item 001; 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013,014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, totalizando o valor de R\$ 3.791,92 (Três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:9B73A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - SETEMBRO - 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2014

MOTIVO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

VALOR ADITIVADO: 1,15 (UM VÍRGULA QUINZE PORCENTO)

DATA: 18/09/2014

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE E CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA: 25/03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente Da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D65BD766

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2014

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, torna público a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico 019/2014, cujo o objeto é : Aquisição de equipamento para a fabricação de tubos de concreto para ampliação da rede de esgotamento sanitário, conforme especificações da NBR8890/2007, visando otimizar a execução das obras de Universalização da rede de esgoto no município de Lucas do Rio Verde/MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência/Memorial descritivo do edital.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: até as 17 h do dia 29/09/2014, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 30/09/2014 às 10 h, horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:FDE5BFC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

OBJETO: A contratante por este instrumento, firma o contrato para aquisição de madeiras serradas em pranchas, para atender as

necessidades da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos. A finalidade é a **aquisição de madeiras serradas em pranchas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Para a presente contratação foi realizado processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 054/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelândia
CONTRATADA: MADEIREIRA FLORESTA LTDA – ME
VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
DATA ASSINATURA: 01/09/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/09/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/09/2015

Publicado por:
 Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:CE0AD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº039/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditar o valor inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 039/2014, conforme **Art. 65 Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor inicial é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Em conformidade com o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o valor originalmente contratado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), obedecendo ao previsto em lei, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelândia
CONTRATADA: MADEIREIRA FLORESTA LTDA – ME
DATA ASSINATURA: 02/09/2014

Publicado por:
 Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:2C08ADAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 066/2014.**

CONTRATADA: L. E. RICIERI – TORNEARIA – ME
Valor/Global: R\$ 62.917,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 5.427,00
Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R\$ 26.080,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 31.410,00

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:9CF29A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes

integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 066/2014.**

CONTRATADA: C. GARCIA-AUTO MECÂNICA-ME

Valor/Global: R\$ 140.833,06 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 10.099,71

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R\$ 44.791,14

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 85.942,21

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:D15A01C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 066/2014.**

CONTRATADA: REGINALDO RICIEIRI – TORNEADORA - ME
Valor/Global: R\$ 101.794,50 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 6.858,50

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R\$ 54.710,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 40.226,00

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:10E15DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 065/2014.**

CONTRATADA: L. E. RICIERI – TORNEARIA – ME
Valor/Global: R\$ 138.143,00 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 28.101,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 110.042,00

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:E88EFC98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 065/2014.**

CONTRATADA: REGINALDO RICIEIRI – TORNEADORA - ME
Valor/Global: R\$ 117.900,55 - Assinatura: 29/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 25.141,85

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 92.758,70

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0CD7BB8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº. 026/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que esta CANCELADA a TOMADA DE PREÇO agendada para o próximo dia 22 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM PARCIAIS DO BAIRRO UNIÃO E ZR-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações podem ser solicitadas pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CA4EA06D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO CV

EDITAL Nº. 004/2014
=====

CARTA CONVITE Nº. 004/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 004/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº. 001/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇO, E QUE ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 26/09/2014, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MIRASSOLENSE, SITO A RUA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº. 3226, CENTRO. ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº. 004/2014. INFORMAMOS QUE A ÍNTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO SUPRA CITADO.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: Revestimento de parede do plenário em ACM; Letras em cx. alta com denominação do plenário e fotografia da Vereadora que da nome ao mesmo e Placas em MDF fixadas nos corredores e paredes E MATERIAL DE CONSUMO: Título de Cidadão em cx. de veludo feita em aço inox, para o Poder Legislativo de Mirassol D'Oeste.

Sendo enviadas as Cartas Convites para as EMPRESAS:

1- DEFANTI INDÚSTRIA, COMERCIO, GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP

CNPJ: 36.882.777/0001-74 – End. Av. Tancredo Neves, nº 405, Bairro Jardim Petrópolis–Cuiabá-MT

2 - CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP

CNPJ: 08.349.487/0001-24 - Endereço: Rua Paraná, nº 26, Bairro Água Limpa – Várzea Grande-MT

3 - EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

CNPJ: 17.786.657/0001-29 – End. Av. Isaac Povoas, nº 838, Sala 11, Bairro Centro Norte–Cuiabá-MT

FACULTANDO A PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS REPRESENTANTES DO RAMO, ESTANDO MARCADA A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS 16:00 HORAS DO DIA 26/09/2014.

MIRASSOL D'OESTE-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 001/2014

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste-MT

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:836165D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 145

LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no inciso VII do art. 152 da Lei Orgânica do Município,;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 087, de 11 de dezembro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, observados os seguintes casos e prazos:

I – Até 1 (um) ano, nos casos dos incisos II, III e V, e alíneas c, d e f do inciso VIII do artigo 3º, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o período de 1 (um) ano;

II – Até 1 (um) ano, nos casos dos incisos I e IV; alíneas a e b do inciso VI; e alíneas a, b e e do inciso VIII do artigo 3º, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse 2 (dois) anos;

III – Pelo prazo que durar o afastamento do servidor nos casos do inciso VII do artigo 3º, podendo ser prorrogado deste que não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei nº 087/2009, com as alterações proposta nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 093/2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 17 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:227A9A61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1249**

LEI Nº 1.249 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO NA LEI 165 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando disposição errônea em numero de rua que deu origem a nomenclatura de ruas do Loteamento Teles de que trata a Lei 135/84, fica retificadas as Ruas 9 denominada como Rua Hermínia Tamandaré e Rua 8 denominada Rua Pedro Mello, que passam assim constar:

Rua 11, denomina-se Rua Herminia Tamandaré;
Rua 12, denomina-se Rua Pedro Mello.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei 165/84.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:F9EA181E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2014, firmado entre o Município e a Sra. **SANDRA ROSA ALVES**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação Cultura, em substituição a **Eliana Olímpio**, que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 12/09/2014 a 02/10/2014. Valor global: R\$ 506,79. Data da Assinatura: 12/09/2014.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:776388DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2014, firmado entre o Município e a Sra. **BERNADETE OLIVEIRA FERREIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **Sueli Cristina Teixeira**, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora da Casa da Criança. Carga Horária 25 horas. Prazo: 15/09/2014 a 23/12/2014. Valor global: R\$ 4.769,65. Data da Assinatura: 15/09/2014.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:6578998E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2014**

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS."

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Nobres/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a confessar e firmar termo de acordo de parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Previ - Nobres), no valor original de R\$ 127.908,93 (cento e vinte e sete mil novecentos e oito reais e noventa e três centavos) em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, referente às competências de março/2010 a fevereiro de 2014.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais acima informados pela PREVI-NOBRES, serão objeto de atualização e aplicação de juros até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações do parcelamento de que trata esta lei, serão exigíveis mensalmente a partir do ultimo dia útil do mês subsequente, e deverá ser vinculada de percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para pagamento das prestações acordadas.

Art. 4º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único - As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento."

Art. 5º O Poder Legislativo poderá indicar Vereadores para acompanhar e fiscalizar a apuração dos valores a serem parcelados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, 18 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:9CF021F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 870/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidlora, submete a esta CÂMARA DE VEREADORES para fins de apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.600,00 (Duzentos Setenta Sete Mil e Seiscentos Reais) destinado a atender a seguintes dotações orçamentária prevista no orçamento inicial de 2014 da Prefeitura Municipal conforme discriminado abaixo:

Prefeitura Municipal

Cod Red	Código Geral	Valor
	Gabinete da Prefeita	
23	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
24	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	5.000,00
62	02.004.04.122.0002.2004.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
	Secretaria de Administração	
92	03.002.04.128.0004.2007.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	Secretaria de Saúde	
213	05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	95.000,00
214	05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	21.000,00
231	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
242	05.002.10.301.0020.2123.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Secretaria de Agricultura	
303	06.002.18.541.0008.2026.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600,00
313	06.002.18.541.0008.2026.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	500,00
	Secretaria de Finanças	
365		5.000,00
	Secretaria de Serviço Social	
432	07.002.04.123.0025.2034.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	32.000,00
	Secretaria de Desporto	
604	12.001.27.812.0009.2132.3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
606	12.001.27.812.0009.2132.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	5.000,00
614	12.002.27.812.0009.2086.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
Total de Suplementação		277.600,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito anular-se a parcialmente a seguinte dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal

Cod Red	Código Geral	Código Geral
74	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	240.000,00
102	03.002.04.128.0014.2084.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
159	04.002.12.365.0006.1029.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
Total Geral de Reduções		277.600,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:3F7408E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
057/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 094/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 02 de Outubro de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 18 de Setembro de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:293309DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, CEP 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar do dia 19/09/2014 até a data de 16/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 365/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº

8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 18 de setembro de 2014..

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BDB77ED0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012

DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 22/09/2014 até a data de 20/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 263/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 18 de setembro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:23A6F992

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 23/09/2014 até a data de 20/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato 263/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste

aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 18 de setembro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EEAD6791

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO N.º 013/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Sr^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 013/2014, cujo o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO OTENIO, RUA SÃO PAULO, RUA PERNANBUCO, RUA PIAU, RUA RONDONIA, TRAVESSA PORECATU E TRAVESSA PARANACITY, COM UM TOTAL DE 17.190 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”.

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	08.428.937/0001-74	396.444,42

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$: 396.444,42 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 18 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:054B99CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
013/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 013/2014, tendo como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NA AVENIDA JOSÉ FRANCISCO OTENIO, RUA SÃO PAULO, RUA PERNANBUCO, RUA PIAU, RUA RONDONIA, TRAVESSA PORECATU E TRAVESSA PARANACITY, COM UM TOTAL DE 17.190 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA**

BANDEIRANTES/MT.”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.428.937/0001-74**, no valor global de **R\$: 396.444,42 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT**.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da CPL
Portaria 007/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:ACF3C44E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: JOSUÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura, Agricultura e Gabinete em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 18/09/2014 a 18/09/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: NELO UHDE

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura, Agricultura e Gabinete em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 18/09/2014 a 18/09/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:FC37E55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 18/09/2014 a 18/09/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:6CDF9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMILDES SOARES DE SALES - EPP

OBJETO: O objeto deste é aquisição parcelada de combustível para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

VALOR: R\$ 148.334,50 (Cento e Quarenta e Oito mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGENCIA: 16/09/2014 a 16/11/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:DEC65BD0

E-mail: emnovopariso.direcao@hotmail.com

Membro Suplente: Rosângela Apª F. de França
AV. Pará nº187, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66)3551-1032
E-mail: ro_hal@hotmail.com

III – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membro Titular: Kelen Poliane Crucius Rodrigues (**Vice-Presidente**)
Distrito Ouro Branco, Nova Canaã do Norte – MT, fone:(66)9652-1624

E-mail: direcaoemouro@hotmail.com

Membro Suplente: Rosânia Cichetto Soares
Com. São Bartolomeu, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66) 9626-8618

E-mail: rosaniacicchettosoares@gmail.com

Membro Titular: Matilde Santiago (**Presidente**)

AV. Mato Grosso s/n, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66) 9608-5644

E-mail: santiagoomatilde@hotmail.com

Membro Suplente: Silvaneide Ferreira da Silva Distrito Colorado do Norte, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66)9682-2570

E-mail: cris_escolasm@hotmail.com

IV – Representante da Sociedade Civil

Membro Titular: Emir Dias de Vargas (representante da Igreja Presbiteriana do Brasil)

AV. Goiás nº247, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66)3551-1032

E-mail: priemir@gmail.com

Membro Suplente: Daniel de Oliveira Soares (representante da Igreja Assembléia de Deus)

AV. Mato Grosso nº114, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66)9629-2970

E-mail: danielnc@hotmail.com

Membro Titular: Josefa A. Maciel (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Chácara São Francisco, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66) 3551-1056

E-mail: sttnovacanaadonortemt@hotmail.com

Membro Suplente: Mara Cristina Machado Damasceno (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

AV. Paraná nº19, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66)3551-1056

E-mail: mara.cristinavo@hotmail.com

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9D8AB6F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011-2014 - CONCEDE FERIAS EDSON PLENS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 122/2014

Dispõe sobre a Constituição do Conselho de Alimentação escolar – CAE.

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com as determinações da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009** e observando as demais legislações vigentes e normatizações do MEC e do FNDE,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, após previa indicação das entidades representativas, os Senhores e Senhoras abaixo relacionados para Membros do “**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**” de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Membro Titular: Marli Niedermeyer

AV. Mato grosso nº 88, Nova Canaã do Norte – MT, fone: (66) 9657-7746

E-mail: marliniedermeyer@gmail.com

Membro Suplente: Amélia Mereles

AV. Paraná s/n, Nova Canaã do Norte – MT, fone: 9935-6314

E-mail: ameliamereles3@gmail.com

II – Representante Profissionais da Educação Básica Pública

Membro Titular: Sandra Cristina Versori

Residencial Jardim das Flores, Nova Canaã do Norte – MT, fone: 9631-9153

E-mail: sandraversori@hotmail.com

Membro Suplente: Ticiane Freire Alves dos Santos

Distrito Ouro Branco, Nova Canaã do Norte-MT, fone(66) 3551-9074

E-mail: direcaoemouro@hotmail.com

Membro Titular: Ivonete Rosa Rodrigues

PA Veraneio, Nova Canaã do Norte – MT, fone: 9626-8618

PORTARIA Nº. 11/2014/GP/CMNG

O Exmo.sr. **MOACIR KRAMER**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Sr. **EDSON PLENS**, Servidor Comissionado, neste ato ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Lotado na Assessoria Jurídica, desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - O servidor entra em gozo de férias a partir do dia 01/09/2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/10/2014.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Setembro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:AC9D2624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO
PRESENCIAL” Nº 37/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, através do Departamento de Licitação, deflagrou procedimento licitatório com o objetivo de adquirir produtos alimentícios para atender a Merenda Escolar do Município, que culminou com a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 37/2014.

Que, em razão de interesse público decorrente da publicação do Edital da referida Licitação, que declara como licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Que o tipo **Menor Preço Global**, não é a forma adequada e conveniente para a Administração realizar as suas compras através de licitação. Sendo a forma adequada e a usual na Administração o **“tipo menor preço por item”**. Que, por um equívoco do pessoal responsável pelo Departamento de Licitação, o referido Edital foi publicado com esse defeito.

“A Administração pode revogar os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade”.

E ainda, em atenção ao Edital do Pregão Presencial nº 37/2014, considerando o disposto no item 27. DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 27.2. que diz: “Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente”.

Por todo o exposto, o Prefeito Municipal, juntamente com o Pregoeiro do Município, sem causar prejuízo ao erário público, bem como aos licitantes, Decidem em Revogar a referida Licitação.

Dessa forma, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, fica Revogado a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Nº 35/2014.

Nova Lacerda, 09 de Setembro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C0A750B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 43/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 43/2014

ABERTURA: 01 de Outubro de 2014 às 8:30 horas

CREDENCIAMENTO: DAS 08:10 ÀS 08:30 HORAS;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de consumos - em materiais de expediente, escritório e papelaria, e futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recargas de toner para atender as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de Licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, centro, Nova Lacerda –MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no sitio: Nova Lacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda - 18 de Setembro de 2014

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6F07112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 44/2014.

ABERTURA: 02 de outubro de 2014 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:10 às 08:30 horas;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada na capital Cuiabá-MT, especializada em prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes de Nova Lacerda que se deslocam até a capital para realização de exames e tratamentos médico.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 18 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:42F4DFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 45/2014.

ABERTURA: 03 de outubro de 2014 às 8:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 às 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada Na prestação de serviços de funerários e/ou traslado para qualquer área de território nacional por via rodoviária, sendo contato o traslado por quilometro (Km) redado, bem com o fornecimento de Urnas Mortuária simples, conservação do corpo, documentos para liberação de corpo para viagem, além de Registro e/ou Certidão de óbito em atendimento de pessoas hipossuficientes, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 18 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0F69437D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 122 de 26 de maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 25/09/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A dispensa de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 18 Setembro de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:37874AEB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27-2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2579/2014**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **FAGUNDES E RONCAGLIA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 38/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 28/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: FAGUNDES E RONCAGLIA LTDA-ME
CNPJ: 18.114.342/0001-06
ENDEREÇO: ROD. MT -208, BAIRRO SÃO LUCAS, NOVA MONTE VERDE-MT
TELEFONE: (66) 3597-1070

Seq.	Qtd	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	830	VEICULAÇÃO DE VT's INSTITUCIONAIS DE 30 SEGUNDOS	60,00	49.800,00
02	523	VEICULAÇÃO DE VT's INSTITUCIONAIS DE 01 MINUTO E MEIO	165,00	86.295,00
TOTAL				136.095,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar as veiculações dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal dentro do prazo **máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços** e nas quantidades estabelecidas para cada veiculação, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a assinatura dos contratos que poderão advir do presente processo licitatório;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária,

mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta

Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria de Planejamento e Administração

001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa Eficientes

2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração

56 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação

001- Gabinete do Secretário de Educação

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Educação de Qualidade

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

93 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Saúde

002- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

305- Vigilância Epidemiológica

0036- Bloco III - Vigilância em Saúde - Saúde com Qualidade

2031- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

307 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001- Gabinete Secretaria de Cultura e Turismo

13 - Cultura

392- Difusão Cultural

0022- Cultura é Qualidade de Vida

2024- Manutenção do Gabinete da Cultura

180 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

001- Gabinete Secretaria de Agricultura e Pecuária

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0040- Atenção a Produção Rural

2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária

325 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

002- Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0049-Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

416 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

001 - Gabinete do Sec. de Obras Transp. Serv. Urb. e Saneamento

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0012-Melhorias e Investimentos nas Estruturas

2040 - Manutenção Departamento de Obras e Transportes

481 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

001 – Gabinete do Sec. de Esportes, Lazer e Juventude

27 – Desporto E Lazer

813 - Lazer

0038 – Atividades de Lazer e Recreação Desportivas

2044 – Manutenção de Esportes Lazer e Juventude

541 –339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 38/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 13 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

FAGUNDES E RONCAGLIA LTDA-ME

CNPJ: 18.114.342/0001-06

Contratada(s)

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:9809E39A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO DESVIO DE FUNÇÃO

Nova Mutum- MT, 18 de setembro de 2014.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo 003/2014, instaurada através da Portaria nº 097/2014, para análise do desvio de função do servidor, tendo em vista o problema de saúde que o mesmo apresenta.

Em análise ao processo, verifica-se que a comissão processante seguiu todos os trâmites legais e necessários, não havendo nulidades no processo.

Após a instrução do processo, a comissão processante sugeriu a concessão do prazo improrrogável de 60 dias para que o mesmo conclua o Supletivo.

É o necessário. Decido.

Considerando o relatório final apresentado pela comissão, as provas constantes nos autos, **ACATO A DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.**

Após, archive-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal de Nova Mutum

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:72B5B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 075, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o cancelamento parcial de dívidas da Prefeitura Municipal, inscritas em restos a pagar não processados, relativas aos Exercícios de 2012 e 2013”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, em razão do não fornecimento de materiais, serviços não prestados e contratos vencidos, conforme segue:

Nº EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR
9119/2012	14/12/2012	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 921,00
9373/2012	21/12/2012	09.001.04.122.0036.2047.3390.39.00.00.00	R\$ 1.518,80
677/2013	06/02/2013	06.002.10.304.0005.2019.3390.30.00.00.00	R\$ 256,96
1370/2013	12/03/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.39.00.00.00	R\$ 179,42
1372/2013	12/03/2013	06.002.10.304.0005.2017.3390.39.00.00.00	R\$ 130,24
2010/2013	05/04/2013	06.002.10.301.0003.2005.3390.39.00.00.00	R\$ 640,00
2015/2013	05/04/2013	06.002.10.302.0056.2010.3390.33.00.00.00	R\$ 2.883,55
2056/2013	09/04/2013	06.002.10.302.0056.2009.3390.39.00.00.00	R\$ 2.001,50
2057/2013	09/04/2013	06.002.10.302.0056.2009.3390.39.00.00.00	R\$ 5.946,60
2600/2013	03/05/2013	03.001.04.122.0019.2027.3390.39.00.00.00	R\$ 15.000,00
2650/2013	07/05/2013	06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R\$ 222,88
2689/2013	08/05/2013	06.002.10.301.0003.2007.3390.30.00.00.00	R\$ 467,01
2806/2013	16/05/2013	04.001.04.122.0006.2033.3390.39.00.00.00	R\$ 1.175,80
2823/2013	16/05/2013	06.001.10.122.0002.2002.3390.30.00.00.00	R\$ 1.430,00
2918/2013	22/05/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 390,00
2925/2013	22/05/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 2.105,00
2929/2013	22/05/2013	06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R\$ 208,05
2930/2013	22/05/2013	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 541,50
2945/2013	23/05/2013	06.002.10.304.0005.2019.3390.30.00.00.00	R\$ 110,46
3327/2013	11/06/2013	06.002.10.302.0056.2010.3390.39.00.00.00	R\$ 340,00
3403/2013	14/06/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 1.680,00
3922/2013	12/07/2013	06.002.10.301.0003.2007.3390.30.00.00.00	R\$ 361,40
4252/2013	25/07/2013	06.002.10.302.0056.2009.3390.39.00.00.00	R\$ 2.205,00
4934/2013	28/08/2013	06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R\$ 1.928,30
5175/2013	10/09/2013	09.001.04.122.0036.2047.3390.39.00.00.00	R\$ 26.000,00
5227/2013	13/09/2013	06.001.10.122.0002.2002.3390.30.00.00.00	R\$ 108,30
5265/2013	16/09/2013	03.001.04.122.0019.2027.3390.39.00.00.00	R\$ 600,00
5269/2013	16/09/2013	10.001.27.812.0017.2030.3390.39.00.00.00	R\$ 800,00
5377/2013	25/09/2013	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 537,00
5539/2013	26/09/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 50,00
5554/2013	26/09/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 60,23
5640/2013	01/10/2013	04.001.15.452.0009.2036.3390.39.00.00.00	R\$ 1.905,62
5560/2013	26/09/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.39.00.00.00	R\$ 90,42
5665/2013	20/10/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 278,50
5747/2013	07/10/2013	06.002.10.303.0003.2163.3370.41.00.00.00	R\$ 2.700,00
6397/2013	07/11/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.30.00.00.00	R\$ 856,00
6449/2013	11/11/2013	06.002.10.302.0056.2009.3390.39.00.00.00	R\$ 555,00
6482/2013	14/11/2013	06.002.10.301.0003.2006.3390.30.00.00.00	R\$ 270,00
6850/2013	27/11/2013	04.001.15.451.0009.1037.4490.51.00.00.00	R\$ 4.311,32
6885/2013	29/11/2013	06.002.10.302.0056.2010.3390.33.00.00.00	R\$ 4.564,10
7000/2013	03/12/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 485,00
7002/2013	03/12/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 600,00
7004/2013	03/12/2013	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 581,00
7026/2013	06/12/2013	09.001.04.122.0036.2047.3390.30.00.00.00	R\$ 100,00
7041/2013	09/12/2013	04.001.04.122.0006.2033.3390.39.00.00.00	R\$ 2.015,50
7083/2013	10/12/2013	11.002.08.243.0042.2162.3390.39.00.00.00	R\$ 895,47
7099/2013	11/12/2013	06.002.10.302.0056.2009.3390.39.00.00.00	R\$ 195,00
7100/2013	11/12/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 140,00
7408/2013	23/12/2013	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 1.300,00
7454/2013	31/12/2013	05.003.13.392.0035.2083.3390.39.00.00.00	R\$ 2.790,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
afixe-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:87483799

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 008/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 008/2014 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de veículos para o SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, data de abertura: 15.09.2014 às 14:00 horas, do qual sagrou - se vencedora a empresa: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ – 04.588.420/0001-91, VALOR TOTAL R\$ 95.710,00 (**noventa e cinco mil e setecentos e dez reais**).

Nova Mutum/MT, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DUARTE GARCIA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:1208C59E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT

AVISO DE LICITAÇÃO – **LEILÃO Nº 003/2014** – MAIOR LANCE POR ITEM. Objeto: Leilão de resíduos recicláveis presentes e futuros, a serem fornecidos durante o período de 06 (seis) meses sem quantia mínima ou máxima estipuladas, procedentes dos processos de coleta seletiva, separação e prensagem de resíduos sólidos secos, administrados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum** – SAAE, classificados de acordo com estabelecido no Anexo I que integra o presente edital. tipo: **maior lance por item** - Data de abertura: 03 de outubro de 2014. Horário: 14h - local: No SAAE, Av. Mutum, nº 919 W, Centro, Nova Mutum–MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@saaenm.com.br, ou telefone **65-3308.1547 horário de atendimento: das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum– MT, 18 de setembro de 2014.

ANTONIO GARCIA DUARTE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:265017A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12036/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2014

O município de NOVA OLÍMPIA – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 17/09/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2060, página 103, retifica-se da seguinte Forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATADAS J A C DE LIMA-ME, cadastrado no CNPJ 02.172.093/0001-67, Vencedora do valor total de R\$ 294.100,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

LEIA – SE: CONTRATADA: J A C DE LIMA-ME, cadastrado no CNPJ 02.172.093/0001-67, Vencedora do valor total de **294.100,30** (duzentos e noventa e quatro mil cem reais e trinta centavos).

Nova Olímpia/MT 18 de Setembro de 2014

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:C096ECF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO PARA MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT-REPASSE CONVENIO Nº 807189/2014.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar que a licitação supra mencionada foi ANULADA.

Nova Olímpia-MT, 18 de Setembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizete Maria da Silva

Código Identificador:A246A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Cristóvão Masson, Prefeito do Município em parceria com **José Pires de Moraes Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, com fulcro no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCAM** todos os cidadãos residentes em Nova Olímpia e associações representativas com sede no município a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, a ser realizada nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, situada à **Rua Amazonas, nº 512, Bairro Centro, a partir das 08h30m, do dia 24 de setembro de 2014.**

Nova Olímpia-MT, 16 de setembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

JOSÉ PIRES DE MORAES NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:ACC8CB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO 018/2014

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 018/2014.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS

Data Assinatura: 11/09/2014

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A4C1B2EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 122/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa TRIEL CAMELO DOS SANTOS, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ no. 20.665.958/0001-09. Resolvem: OBJETO: “O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DO ANO LETIVO, NO TRAJETO DE: LINHA 33902 (RAFAEL/RANCHO AMIGO), TOTALIZANDO 8.048 KM, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PLACA JYN - 4022”. VALOR: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) ao Km rodado, totalizando R\$ 5.432,40 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) ao mês. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 01 de setembro de 2.014 até 31 de dezembro de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:3E7D323E

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”. Empresa habilitada e vencedora: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, valor global de R\$ 153.140,00 (cento e cinquenta e três reais mil e cento e quarenta reais).

Nova Xavantina – MT, 17 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:0F2C01B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO**, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e/ou no site: www.novaxavantinamt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 18 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:8A7BF47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2014/GS/SME/SEDUC

Gabinete do Secretário

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Nova Xavantina/MT, para o ano de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Nova Xavantina, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2015.

Nome	Função / Órgão
Marta Helena da Silva Negrão	Secretária M. Educação / SME
Cleibemar Ramos dos Santos	Assessor Pedagógico / SEDUC
Maria Mendonça de Oliveira	Professora / SME
Tania Maria Alencar Silva	Professora / SEDUC
Nilva Inês Scapini	Professora / SME
Elaine Beatriz Erpen	Professora / SEDUC
Vanderlene Maria de Oliveira	Professora/SME

Artigo 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Nova Xavantina./MT.

Artigo 3º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2015.

Artigo 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Nova Xavantina-MT, 15 de setembro de 2014.

MARTA HELENA DA SILVA NEGRÃO

Secretária Municipal de Educação

CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS

Assessor Pedagógico

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:31D0B1A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/PMCMV2/NXMT/2014

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50)
DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO
BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, do seguinte beneficiário:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
JOSÉ BORGES FILHO	0733900-3 SSP/MT	474.529.001-20	Rua Três Corações, 15 Bairro Toneto

Em substituição, será contemplada a seguinte beneficiária, aprovada pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
PATRICIA ALVES DO CARMO MORAES	2162406-2 SESP/MT	034.970.991-20	Rua Terezinha, 472 – Bairro Novo Horizonte

Nova Xavantina MT, 18 de setembro de 2014.

Palácio dos Pioneiros

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FF3B0185

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JOSÉ BORGES FILHO**, brasileiro, aposentado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 0733900-3 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 474.529.001-20, domiciliado (a) no município de Nova Xavantina MT, onde reside na Rua Três Corações, 15, Bairro Toneto, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionado (a) e contemplado (a) com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de ter conseguido construir a própria casa e a (Motivos particulares). Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2 (sub50).

Estou (amos) ciente (s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido (a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo, Por ser verdade, firmo (amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Nova Xavantina MT, 14 de maio de 2014.

JOSÉ BORGES FILHO

Beneficiário (a)

Reconhecer Firma

Testemunhas

Nome: IVANI A. VIEIRA CARVALHO

CPF: 351.178.851-04

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 160

Nome: EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

CPF: 245.727.481-87

Endereço: TRAVESSA JOACIR KONZEN, 89

Reconhecer Firma

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A884B701**PREFEITURA MUNICIPAL****LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Município de Nova Xavantina/MT

Nova Xavantina/MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C4C93E45**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF
2º QUADRIMESTRE DE 2014**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 25 de setembro de 2014, às 10:30 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:D335EDEE**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS****EXTRATO DA ARP Nº 31/2014**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Processo Nº 55/2014

Pregão Presencial nº 42/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DROGARIA FUTURA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.811.569/0001-16, Inscrição estadual nº 13.412.781-1 sito a Rua Xavantes nº 871, Bairro Centro, cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, CEP 78600-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **DIONE CARDOSO DA SILVA**, Brasileiro, casado, portador da RG nº 2178278-4/SSP-MT CPF nº 720.351.021-20, residente e domiciliado na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, CEP 78600-000; e **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 06.696.359/0001-21, Inscrição estadual nº 10.391.145-6 sito a Rua Galileu nº 220, Bairro Jardim Europa, cidade de Goiânia, estado Goiás, CEP 74325-060, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **RODRIGO CARNEIRO SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 354.552-6/DGCP-GO CPF nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado Goiás, CEP 74325-060, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

NOME: DROGARIA FUTURA LTDA - ME					
CNPJ: 12.811.569/0001-16			INSCRIÇÃO: 13.412.781-1		
ENDEREÇO: RUA XAVANTES Nº 871 - CENTRO					
CEP: 78.600-000		CIDADE/UF: BARRA DO GARÇAS - MT			
TELEFONES: (66) 3401-3186			E-MAIL: drog_futura@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: DIONE CARDOSO DA SILVA					
RG: 2178278-4/SSP-MT			CPF: 720.351.021-20		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Qunt.	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Percentual Desconto (%)	de
01	01	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA TABELA ABC FARMA ÉTICO	200.000,00	17,00%	
TOTAL DE R\$ 200.000,00					
NOME: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI					
CNPJ: 06.696.359/0001-21			INSCRIÇÃO: 10.391.145-6		
ENDEREÇO: RUA GALILEU, Nº 220 – JARDIM EUROPA					
CEP: 74.325-060		CIDADE/UF: GOIÂNIA - GO			
TELEFONES: (62) 3088-7600			E-MAIL: licitacao@recmed.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CARNEIRO SANTOS					
RG: 354.552-6/DGCP-GO			CPF: 788.551.601-68		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	Qunt.	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Percentual Desconto (%)	de
01	01	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA TABELA ABC FARMA GENÉRICO	200.00,00	65,00%	
02	01	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA TABELA ABC FARMA SIMILAR	200.000,00	67,00%	
TOTAL DE R\$ 400.000,00					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 16 de Setembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:7AF268A5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública do município de Novo São Joaquim-MT, **torna público** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população em geral para Audiência Pública da Prestação de Contas referente ao **2º Quadrimestre de 2014** da Lei de Responsabilidade Fiscal e referente aos Recursos Aplicados na Saúde a realizar-se no dia 26 de setembro de 2014 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas.

Sua presença é de fundamental importância para a Administração Municipal.

Novo São Joaquim – MT, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA

Presidente

Comissão Audiência Pública

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:A0151219

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015 E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2015-2017.”

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública do município de Novo São Joaquim-MT, **torna público** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população em geral para **Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 e possíveis alterações no Plano Plurianual 2015-2017** a realizar-se no dia 26 de setembro de 2014 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 20:00 horas.

Sua presença é de fundamental importância para a Administração Municipal.

Novo São Joaquim – MT, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA

Presidente

Comissão Audiência Pública

Publicado por:

Bel. Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:F1167D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 090/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 11 de Setembro de 2014, foi declarado vencedora do certame as empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,

55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62, os itens 13, 14, 15, 31, 37, 40 e 58, foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 18 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:541AA8BB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através do Exmo. Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar no 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e § 5º e da Lei Complementar no 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e **CONVOCA** a População do Município de Paranaíta/MT, para participar da audiência pública para prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2014 conforme abaixo:

Data/Local: Audiência Pública – Dia 30 de setembro de 2014 às 08h00min horas, na Câmara Municipal, localizada na rua Alceu Rossi, s/n, CEP:78590-000, no Município de Paranaíta/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 16 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:39C9AFB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 276/2014

PORTARIA Nº 276 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria de nº 260 do dia 08 de setembro de 2014.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:CE1BE8C4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 277/2014

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria de nº 259 do dia 08 de setembro de 2014.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:6BCD7047

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 278/2014

PORTARIA Nº 278 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria de nº 258 do dia 08 de setembro de 2014.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7631588C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT CONV 2752014

PORTARIA Nº 275/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, SR. **VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – As despesas referentes ao atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) fica por conta do candidato aprovado.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL;
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente o Atestado Admissional;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Atestado Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;

- Comprovante de residência;
- CPF do pai, mãe e filhos;

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 18 de setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 006 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
COL.	INSC.	NOME:
047	0364	DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA
048	0020	LUCILENE BORGES DE MORAES
049	0114	IZAIL PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C47A7096

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL Nº 005/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a composição da Banca Examinadora do referido processo.

JOSÉ APARECIDO VIEIRA
CPF: 201.775.341.68
Licenciado em Pedagogia

WALTER SEBASTIÃO PAULA DA SILVA
CPF: 870.411.111.72
Licenciado em Pedagogia

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
CPF: 006.678.630-44
ENFERMEIRA

NATHANY ASSIS BONATTI
CPF: 029.467.151-08
ENFERMEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga-MT, 18 de setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Portaria Nº 162/2014

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:A0C699F9

OUVIDORIA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 008/2014

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014** objetivando a Contratação de empresa especializada para construção e execução de Calçadas em Prédios Públicos de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 03/10/2014 – Sexta - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: edital.ptga@hotmail.com e /ou licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 18 de Agosto de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:49E97F7E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
O presente Contrato é para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”.
1 - **Fica alterada** a Cláusula Quinta do Prazo - passando a sua vigência a vigorar até a data de **01/03/2015**

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FF5D9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2014, classificada em 4º lugar no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LEUANA MARIA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1822148-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 021.053.321-88, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:61A67958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2014, classificada em 4º lugar no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RENATA SILVA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1943830-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 023.936.561-54, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9E64782E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O Município de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Cimento CP II, para atender as necessidades do Departamento de Obras, que na sessão do dia 18/09/2014, foi declarada **FRACASSADA**, em virtude de que mesmo após prorrogação não houve interessados em participar do certame.

Ponte Branca - MT, 18 de Setembro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:DF296351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 149/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 149/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: IZELMA PARREIRA DAS NEVES NASCIMENTOS
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Serviços Gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:EF799D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 129/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 129/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Valdirene Silvestre de Almeida
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:957AFED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 138/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 138/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Walmir Alves Borges
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Farmacêutico/Bioquímico
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:C881E1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 307/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 307/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: CELBER ALVES FIGUEIREDO
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0703631F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 326/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 326/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Paula M. D. C. Silva
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:1D5BE7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 175/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 175/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Osemar Nascimento Da Silva
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:B3DBAE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 136/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 136/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Enfermeira Padrão
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/08/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0041E340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 146/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 146/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Raila Goulart Martins
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:5C29B45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 204/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 204/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Lucivania Pereira Martins
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:48B849B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 170/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 170/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: FLAVANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:FB2F2190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 134/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 134/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Valdete De Jesus Oliveira

OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:A1E4DD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 133/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 133/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: EDIANE PARREIRA DE JESUS

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Técnica de Enfermagem

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:4C84FE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 167/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 167/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Luana Cristina Da Silva

OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviço Geral

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:49948362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 152/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 152/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Aleana Soares Pires Domingos

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:80A67E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 164/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 164/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: ISAIAS DIAS DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de vigia

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:2CA40581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 163/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 163/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Wescley Jose e Silva

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Vigia

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:C37EAF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 347/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 347/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: Luiz Nogueira de Menezes

OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de vigia

PRAZO: 04 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:C1B4D91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 126/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 126/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: LARISSA GARÇA NOGUEIRA PISSOLATO
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Agente Administrativo Nível II
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:C51DBFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 143/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 143/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Lauranne Florentino da Silva
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Agente Administrativo Nível I
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:BB5EA346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 172/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 172/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Rafael Carlos De Moura
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na Função de Motorista
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:D46F96CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 166/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 166/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Luciana Aquino De Almeida
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviço Geral
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:A9012797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 128/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 128/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Adelmair da Silva Rocha
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:BC06AE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 135/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 135/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Áurea Sousa e Silva
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Enfermeira Padrão
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:86078DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 137/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 137/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Camila Vicente de Miranda
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de farmacêutica
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:AA6EA90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 148/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 148/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Aldery Svirino Dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Técnico de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:96E97919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 148/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 148/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Aldery Sivorino Dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Técnico de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:D9F61761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 315/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 315/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Juzimeni Martins da Silva
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6E34EEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 200/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 200/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: RAIHTE CRISTIAN RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de serviço gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2E7E29D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 226/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 226/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: ELI DA GUARDA SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:26EB6306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 179/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº179/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: GLEISON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6B678EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 151/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 151/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: HELENA DUTRA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:257D207F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 165/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 165/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Hugo Martins De Barros
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na Função de Motorista
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:EE899829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 174/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 174/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Lilian Pinheiro Dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:9F666B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 186/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 186/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Luciene Campos de Sousa
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviços Gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:B8357651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 147/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 147/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Luciana M. Sousa
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Enfermeira Padrão
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:47B87AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 209/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 209/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Odair Dos Santos Pedro
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:7D9CF25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 173/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 173/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Maria de Fátima N. Borges
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Agente Administrativo
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:009E55CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 168/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 168/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: CÉLIA CRISTINA DA SILVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de monitora de oficina - pro jovem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:A260390F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 131/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 131/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Raquel Martins de Freitas
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:87AA8397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 327/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 327/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Raquel Maria de Jesus
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviço Geral
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2DDDC5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 155/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 155/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Solange Flavio Rodrigues
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviço Geral
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0D64337E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 156/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 156/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Thaiza C. M. da Costa Ferreira
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Serviço Geral
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0A67C117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 219/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 219/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Ozenir De Jesus Oliveira
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:4B4C354D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 169/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 169/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Silvair Rodrigues De Resende
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:C77B3D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 182/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 182/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Onofre José Nogueira Borges
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Motorista
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:319C2650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 162/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 162/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Roniel Severino Ribeiro
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:9BE23A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 161/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 161/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: DHIEGO FLAVIO SOUZA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Fisioterapeuta
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:36780505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 314/2014**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 314/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: ELISABETH DE SOUZA PORTO
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:A593B981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 176/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 176/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: FABIANA SEVERINO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de serviços gerais
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:5639A796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 145/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 145/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 à 20/12/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:3EEC76D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 124/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 124/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: CARLEANNE CAMPOS CUNHA
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Agente Administrativo Nível II
PRAZO: 06 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.344,00
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014
VIGÊNCIA: 20/08/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:7987E9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando à contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas Originais para a frota de Veículos das Secretarias Municipais do Município de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 26/09/2014, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 18 de Setembro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6E06C627

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 026/2014

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor LANE JOSÉ DE GODOI”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LANE JOSÉ DE GODOI, portador do RG nº 0874687-7 SJ/MT e do CPF nº 581.358.201-00, do cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:369E50D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – SETEMBRO 2014**

Contrato n.º 209/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

Objeto: A CONTRATADA executará ao CONTRATANTE prestação de serviços especializados em promoção de eventos de formação para os profissionais da educação, conforme descrito no Termo de Referência nº. 05/285/2014 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Convite nº. 023/2014, que passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Convite nº. 023/2014

Valor: R\$ 35.000,00

Data: 16/09/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA5F3F8A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2014**

PORTARIA Nº. 266/2014.

Cessar os efeitos da Portaria nº. 378/2013 e dá outras providências
Data: 18/09/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:838EA4F5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2014**

PORTARIA Nº. 267/2014.

Concede abono pecuniário a servidora Sr^a. Sueli Franco dos Santos disponibilizado para atendimento na Unidade Básica de Saúde Morada da Serra.

Data: 18/09/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A5A09454

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2014****Decreto nº 121/2014**

Institui a Comissão Provisória do Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências

Data: 18/09/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:66AD9310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO N.105/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 189/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.105/2014, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserto.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:87B7F136

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências) e o Decreto nº 074/2014 (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. NATALINO RODRIGUES DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 0.608.605-5 SSP/MT e CPF Nº 432.301.132-87**, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA na Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE e
CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 15 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:17088C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências) e o Decreto nº 074/2014 (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeada a Sra. NILA COSTA DA CRUZ, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº 1.324.590-2 SSP/MT e CPF Nº 000.039.311-88**, para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2014.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 15 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:CDD0B87F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2014**

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Art. 10, da Lei Complementar nº 015/2008 “A progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, desde que: (...)”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Classe á respectiva Servidora:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE CLASSE
001	Fatima Tereza de Barros	03/12/2007	Tecnica da Saúde	04/A	04/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:2EF87A53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**) e o Decreto nº 074/2014 (**Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências**).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. DOUGLAS DA SILVA BARBOSA**, Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 2.589.140-5 SSP/MT e CPF Nº 054.604.551-03**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES** na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 16 de Setembro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:68A6408F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 074/2014

(QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MAURO ANDRE BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar nº 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar nº 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas
- Coordenadoria de Setor Administrativo
- Departamento de Instrução Processual
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Divisão de Compras
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Patrimônio
- Setor de Almoxarifado

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Esportes

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Divisão de Regulação
- Setor de Vigilância em Saúde

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Coordenadoria de Assistência Social
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família
- Departamento de Habitação
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura
- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de Oficina Mecânica
- Departamento de Almoarifado
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Manutenção de Água Rural

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle rege-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Fica criado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês 09/2014, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2014, de 22 de Agosto de 2014.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 15 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I**Estrutura Organizacional do Executivo Municipal**

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	Prefeito (a)	01
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessoria de Gabinete	Assessor (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor (a)	01
II - Controladoria do Município		
B. Órgãos Auxiliares:		

I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Secretário (a)	01
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessor Técnico do APLIC	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Setor Administrativo	Coordenador (a)	01
- Departamento de Instrução Processual	Diretor (a)	01
- Departamento de Transporte	Diretor (a)	01
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Divisão de Setor Administrativo	Chefe (a)	01
- Divisão de Compras	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	01
- Setor de Patrimônio	Encarregado (a)	01
- Setor de Almoarifado	Encarregado (a)	01
C. Órgãos de Administração Específica:		
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.	Secretário (a)	01
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Programas e Projetos	Coordenador (a)	01
- Departamento de Transporte Escolar	Diretor (a)	02
- Divisão de Planejamento Escolar	Chefe (a)	01
- Divisão de Limpeza Pública	Chefe (a)	01
- Divisão de Esportes	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	01
II. Secretaria Municipal de Saúde	Secretário (a)	01
- Assessoria de Vigilância Sanitária	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Resp. Técnica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sala de Vacina	Coordenador (a)	01
- Departamento da Farmácia Básica	Diretor (a)	01
- Divisão Odontológica	Chefe (a)	01
- Divisão de Transporte de Pacientes	Chefe (a)	01
- Divisão de Regulação	Chefe (a)	01
- Setor de Vigilância em Saúde	Encarregado (a)	01
III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Secretário (a)	01
- Assessoria de Recursos e Convênios Social	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Assistência Social	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família	Coordenador (a)	01
- Departamento de Habitação	Diretor (a)	01
- Divisão do Programa Bolsa Família	Chefe (a)	01
- Divisão de Limpeza	Chefe (a)	02
- Divisão do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Encarregado (a)	01
- Setor de Limpeza	Encarregado (a)	01
IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Secretário (a)	01
- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura	Coordenador (a)	01
- Setor Técnico de Agricultura Familiar	Encarregado (a)	01
V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	Secretário (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas	Coordenador (a)	02
- Coordenadoria de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas	Diretor (a)	01
- Departamento de Oficina Mecânica	Diretor (a)	01
- Departamento de Almoarifado	Diretor (a)	01
- Departamento de Infra - estrutura	Diretor (a)	01
- Divisão de Serviços Urbanos	Chefe (a)	01
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	06
- Setor de Manutenção de Água Rural	Encarregado (a)	01
Total		74

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:393CCCC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

Edital n.º 001/2014 de 18 de setembro de 2014

Convoca Audiência Pública para Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na data, local e horário que mencionam.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA, Prefeita Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Audiência Pública para Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na data local e horário abaixo estabelecidos:

I – Dia 24 de setembro de 2014 – Quarta-feira
Local: Câmara Municipal – 19 horas
Assunto: Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

Publico : Escritórios de Contabilidade

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/09/2014, e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

PROF. EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador: A3E6CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 001/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024
009/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

- 01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
- 04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecede a posse;
- 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
410	FRANCISCA DE SOUZA REGO	51
661	JOSÉ ALELEMAR PESSOA	50
189	JUSCINEIDE LEITE PEREIRA SILVA	50
279	ALCY CLEIA CAMPOS DOS SANTOS	48

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 17 de setembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 17/09/2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador: 7C1242DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 9º Termo Aditivo de Vigência e Execução ao Contrato nº 072/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo aditivo se faz necessário em virtude da reprogramação da planilha da obra para utilização de saldo e posterior finalização da mesma. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, Fica prorrogado a vigência e execução do contrato: **072/2011** Objeto: Construção de Centro de Eventos Turístico no Município de Reserva do Cabaçal – MT, por mais **180** dias ficando a nova vigência para o dia **30/12/2014**

Reserva do Cabaçal – MT, 26 de Junho de 2014

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Paulo Diniz da Silva
Código Identificador: A132D230

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 031/2014

TOMADA DE PREÇO: 004/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Matrix Construções Ltda - ME

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa de construção de Terminal Rodoviário no Município de Ribeirãozinho conforme Convênio 035/2013, incluindo material e mão de obra.

PRAZO: 03 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 407.485,28

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014

VIGENCIA: 18/09/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador: AC587B62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2014

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Marinalva Souza Lima, brasileira, casada portadora da cédula de identidade RG nº. 00085699-2 e inscrita no CPF sob nº 421.816.152-68, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 039/2013, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Artigo 2º: O Contrato 039/2013, tem como objeto o conteúdo do Programa AMM-PREVI em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, que se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 37 de 09 de agosto de 2014.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE

Rio Branco, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador: 629462F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2014

PROCESSO Nº 136/2014

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte Terrestre com Veículo Ônibus para Viagem do Grupo da Terceira Idade “Alegria de Viver”, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – Cras pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com _Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 01/10/2014

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Global

Rondolândia - MT, 18 de Setembro de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador: C0968A39

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/GAB/PMR/2014

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: LISLY HÂNDREA RODRIGUES, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 658.436 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 643.698.0.32, ocupante do Cargo de Professora.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 27, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 28 e anuência da Secretária de Educação do Município às fls. 28 verso.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora **LISLY HÂNDREA RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 658.436 SSP/RO

e inscrita no CPF sob o nº 643.698.0.32, ocupante do Cargo de Professora, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença 22/09/2014 – Término: 22/09/2016.

Efeitos financeiros do afastamento: 22/09/2014.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 18 de Setembro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2BA0826C

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

PODER EXECUTIVO

“Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, **Bett Sabah Marinho da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **C O N V O C A** toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2014 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária dos 3º e 4º Bimestres, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT
DATA: 26 de Setembro de 2014.
HORÁRIO: 20:00 horas.

Desta forma ficam convocados todas as pessoas que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 18 de Setembro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3E76D08D

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO Nº 015/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 243 de 02 de Janeiro de 2011;

Considerando o regimento interno, art. 13, item I o teor das resoluções serem formulado e aprovado durante a reunião respectiva;

Considerando A deliberação da Reunião Extraordinária, do dia 17 de Setembro de 2014;

Resolve:

Art. 1º APROVAR O SISPACTO 2014 DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.

Registrada,
publicada,
Cumpra – se

Rondolândia-MT 17 de Setembro de 2014.

LETÍCIA JOANNA ARNOLD TORRES SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita de Rondolândia-MT.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B2456997

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 321 15 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel pertencente ao Sr. Milton Trindade de Almeida e a Sra. Valdete de Souza Almeida, dando outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III, do art. 70 c/c inc. V do art. 19 da LOM,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma porção de terra localizada no imóvel denominado de Lote: 01, nº 01, com área de 600 m² e perímetro de 50m², localizado na Rua Railton Nunes Maciel, na Zona de Expansão Urbana do Município de Rondolândia cuja destinação é a instalação da Estação de Tratamento de Água do Município de Rondolândia - MT.

Parágrafo Único – O imóvel que será adquirido é o descrito no Memorial Descritivo que integra a presente Lei, compreendendo o imóvel territorial e suas edificações, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: pertencente a quem de direito - Medindo: 20,00 m.

Sul: Rua Railton Nunes Maciel – Medindo: 20,00 m.

Leste: pertencente a quem de direito - Medindo: 30,00 m.

Oeste: pertencente a quem de direito - Medindo: 30,00 m.

Área em M²: 600,00.

Art. 2º - Pelo imóvel acima descrito, pertencente ao Sr. Milton Trindade de Almeida e a Sra. Valdete de Souza Almeida, o município pagará o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para suportar a despesa com a aquisição do imóvel na seguinte classificação programática:

1 – Prefeitura Municipal de Rondolândia
Órgão 08 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade 1112 – Desapropriação de Imóveis
4.4.30.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 10.000,00

Art. 4º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, das seguintes classificações orçamentárias:

1 – Prefeitura Municipal de Rondolândia
 Órgão 08 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração
 Projeto Atividade 1111 – Implantação do Dist. Industrial Urb. E Inc. Inc. Pr.
 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00
 33.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física – R\$ 2.000,00
 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juríd. – R\$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 de setembro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C80FD87F

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 04 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:217A6A8F

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 05 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	842.971,20	791.630,35	942.720,62
DEDUÇÕES (II)	1.075.926,83	1.095.722,59	1.345.042,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.743,85	1.765.299,50	1.711.408,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.817,02	669.576,91	366.366,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-232.955,63	-304.092,24	-402.322,27
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	159.660,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-232.955,63	-304.092,24	-561.983,26
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2014 (C - A)	
VALOR	-257.891,02	-329.027,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		

	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E27322C1

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 06 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.948.600,00	2.280.318,19	8.686.130,22	7.328.219,58
Receita Tributária	223.500,00	248.971,47	462.218,18	105.602,01
I.P.T.U.	12.500,00	2.768,76	20.732,68	8.270,59
I.S.S.	65.000,00	25.677,49	94.301,55	19.942,53
I.T.B.I.	20.000,00	192.680,63	227.444,71	4.200,00
I.R.R.F.	90.000,00	22.469,40	102.420,84	30.384,36
Outras Receitas Tributárias	36.000,00	5.375,19	17.318,40	42.804,53
Receita de Contribuição	40.000,00	6.107,99	37.235,76	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	40.000,00	6.107,99	37.235,76	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	22.945,84	87.010,64	114.414,15
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	22.945,84	87.010,64	114.414,15
Transferências Correntes	12.636.600,00	2.010.506,83	8.135.426,09	7.159.851,09
F.P.M.	3.360.000,00	622.995,48	2.914.972,48	2.689.610,05
I.C.M.S.	4.400.000,00	869.402,58	3.047.519,06	2.773.949,62
Convênios	240.000,00	10.905,68	20.905,68	0,00
Outras Transferências Correntes	4.636.600,00	507.203,09	2.152.028,87	1.696.291,42
Demais Receitas Correntes	48.500,00	14.731,90	51.250,19	62.766,48
Dívida Ativa	14.000,00	2.949,06	12.878,92	47.184,23
Diversas Receitas Correntes	34.500,00	11.782,84	38.371,27	15.582,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.611.500,00	207.401,22	625.526,28	1.815.600,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.611.500,00	207.401,22	625.526,28	1.815.600,00
Convênios	5.000,00	0,00	0,00	1.815.600,00
Outras Transferências de Capital	1.606.500,00	207.401,22	625.526,28	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.611.500,00	207.401,22	625.526,28	1.815.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.560.100,00	2.487.719,41	9.311.656,50	9.143.819,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.517.662,28	1.955.949,97	7.860.314,39	6.935.061,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.114.123,91	991.216,19	3.868.197,28	3.493.896,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.402.538,37	964.733,78	3.992.117,11	3.441.164,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.516.662,28	1.955.949,97	7.860.314,39	6.935.061,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.802.332,16	181.424,16	694.311,31	448.359,20

Investimentos	3.632.332,16	169.020,58	634.953,35	448.359,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	12.403,58	59.357,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.632.332,16	169.020,58	634.953,35	448.359,20
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	130.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.278.994,44	2.124.970,55	8.495.267,74	7.383.420,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.718.894,44	362.748,86	816.388,76	1.760.398,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:29169AF1

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 09 - RREO - 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.802.332,16	694.311,31	0,00	3.108.020,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.802.332,16	694.311,31	0,00	3.108.020,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.802.332,16		-694.311,31	-3.108.020,85
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2C47DFBE

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 10 - RREO - 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2000 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR

CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B5F609AA

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 11 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR

CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AC0A093D

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 14 - RREO - 4º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14					R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS					
Previsão Inicial				—	14.630.100,00
Previsão Atualizada				—	14.630.100,00
Receitas Realizadas				2.510.665,25	9.398.667,14
Déficit Orçamentário				—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				—	0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial				—	13.910.100,00
Créditos Adicionais				—	2.539.894,44
Dotação Atualizada				—	16.449.994,44
Despesas Empenhadas				2.326.594,80	9.525.706,45
Despesas Liquidadas				2.137.374,13	8.554.625,70
Superavit Orçamentário				—	844.041,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.326.594,80	9.525.706,45
Despesas Liquidadas				2.137.374,13	8.554.625,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					13.293.222,37
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)				0,00	0,00
Liquidadas				0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-329.027,63	0,00
Resultado Primário			0,00	816.388,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.539,97	0,00	98.138,85	204.401,12	
EXECUTIVO	302.539,97	0,00	98.138,85	204.401,12	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.817,02	0,00	166.332,98	13.484,04	
EXECUTIVO	179.817,02	0,00	166.332,98	13.484,04	
TOTAL:	482.356,99	0,00	264.471,83	217.885,16	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.407.700,27	25%	70,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		717.051,44	60%	68,35	
Liquidadas		717.051,44			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			0,00		
Despesa de Capital Líquida			694.311,31	3.108.020,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.436.700,51	15,00	119,60	
Liquidadas		1.436.700,51			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64:					

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:7142E22F

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 01 - RGF - 2º QUAD

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.043.453,71	147.343,56
Pessoal Ativo	5.986.795,66	147.343,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.658,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.043.453,71	147.343,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.190.797,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.293.222,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		46,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		7.178.340,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		6.819.423,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.460.506,07
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B03B820C

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 02 - RGF 2º QUAD

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	842.971,20	800.201,07	942.720,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	159.660,99	0,00
Interna	0,00	0,00	159.660,99	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	842.971,20	800.201,07	783.059,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.075.926,83	1.388.875,05	1.345.042,89	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.255.743,85	1.615.045,61	1.711.408,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.817,02	226.170,56	366.366,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-232.955,63	-588.673,98	-402.322,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.962.715,24	12.681.556,62	13.293.222,37	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	7,05%	6,31%	7,09%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,95%	-4,64%	-3,03%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.355.258,29	15.217.867,94	15.951.866,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	12.919.732,46	13.696.081,15	14.356.680,16	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	159.660,99	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	159.660,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	159.660,99	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	159.660,99	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.610,33	99.736,47	97.478,84	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.539,97	1.274.596,47	1.175.481,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8E027EB8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - RGF 2º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.962.715,24	12.681.556,62	13.293.222,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.631.797,35	2.789.942,46	2.924.508,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.368.617,62	2.510.948,21	2.632.058,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:98E8FF96

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - RGF - 2º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.293.222,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.126.915,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.914.224,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	930.525,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FB5EE2C9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 05 - RGF 2º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RGF – Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	14.571,34	(14.571,34)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	144.001,86	0,00	144.001,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	53.779,43	(53.779,43)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	872,46	(872,46)
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	12.666,85	(12.666,85)
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em	4.087,33	22.872,42	(18.785,09)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	148.089,19	104.762,50	43.326,69
Entidade 1 - Conta 24242: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.495,81	0,00	1.495,81
Entidade 1 - Conta 24243: não foi informado o recurso padrão desta conta.	11.374,27	0,00	11.374,27
Entidade 1 - Conta 24244: não foi informado o recurso padrão desta	19,62	0,00	19,62

conta.			
Entidade 1 - Conta 24245: não foi informado o recurso padrão desta conta.	77,99	0,00	77,99
Entidade 1 - Conta 24246: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.171,52	0,00	2.171,52
Entidade 1 - Conta 24250: não foi informado o recurso padrão desta conta.	107,13	0,00	107,13
Entidade 1 - Conta 24251: não foi informado o recurso padrão desta conta.	61.277,27	0,00	61.277,27
Entidade 1 - Conta 24252: não foi informado o recurso padrão desta conta.	7,84	0,00	7,84
Entidade 1 - Conta 24253: não foi informado o recurso padrão desta conta.	865,63	0,00	865,63
Entidade 1 - Conta 24254: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,98	0,00	0,98
Entidade 1 - Conta 24255: não foi informado o recurso padrão desta conta.	546,60	0,00	546,60
Entidade 1 - Conta 24256: não foi informado o recurso padrão desta conta.	166.466,59	0,00	166.466,59
Entidade 1 - Conta 24257: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.499,33	0,00	5.499,33
Entidade 1 - Conta 24258: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.175,53	0,00	2.175,53
Entidade 1 - Conta 24259: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,25	0,00	0,25
Entidade 1 - Conta 24260: não foi informado o recurso padrão desta conta.	508,47	0,00	508,47
Entidade 1 - Conta 24265: não foi informado o recurso padrão desta conta.	501,79	0,00	501,79
Entidade 1 - Conta 24266: não foi informado o recurso padrão desta conta.	958,82	0,00	958,82
Entidade 1 - Conta 24273: não foi informado o recurso padrão desta conta.	10.399,24	0,00	10.399,24
Entidade 1 - Conta 24274: não foi informado o recurso padrão desta conta.	129,71	0,00	129,71
Entidade 1 - Conta 24279: não foi informado o recurso padrão desta conta.	6.605,34	0,00	6.605,34
Entidade 1 - Conta 24280: não foi informado o recurso padrão desta conta.	700,07	0,00	700,07
Entidade 1 - Conta 24281: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.608,02	0,00	2.608,02
Entidade 1 - Conta 24282: não foi informado o recurso padrão desta conta.	152,90	0,00	152,90
Entidade 1 - Conta 24283: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.280,11	0,00	1.280,11
Entidade 1 - Conta 24288: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.852,41	0,00	4.852,41
Entidade 1 - Conta 24290: não foi informado o recurso padrão desta conta.	75,57	0,00	75,57
Entidade 1 - Conta 24292: não foi informado o recurso padrão desta conta.	36,22	0,00	36,22
Entidade 1 - Conta 24293: não foi informado o recurso padrão desta conta.	20.331,98	0,00	20.331,98
Entidade 1 - Conta 24321: não foi informado o recurso padrão desta conta.	6.704,44	0,00	6.704,44
Entidade 1 - Conta 24324: não foi informado o recurso padrão desta conta.	7.365,73	0,00	7.365,73
Entidade 1 - Conta 24344: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.609,63	0,00	1.609,63
Entidade 1 - Conta 24345: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1,38	0,00	1,38
Entidade 1 - Conta 24346: não foi informado o recurso padrão desta conta.	16.820,60	0,00	16.820,60
Entidade 1 - Conta 24347: não foi informado o recurso padrão desta conta.	59.037,67	0,00	59.037,67
Entidade 1 - Conta 24348: não foi informado o recurso padrão desta conta.	339,60	0,00	339,60
Entidade 1 - Conta 24349: não foi informado o recurso padrão desta conta.	9,63	0,00	9,63

Entidade 1 - Conta 24361: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.430,94	0,00	1.430,94
Entidade 1 - Conta 24369: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.470,38	0,00	5.470,38
Entidade 1 - Conta 24371: não foi informado o recurso padrão desta conta.	8.826,07	0,00	8.826,07
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 1 - Conta 24374: não foi informado o recurso padrão desta conta.	11.814,97	0,00	11.814,97
Entidade 1 - Conta 24426: não foi informado o recurso padrão desta conta.	38.156,19	0,00	38.156,19
Entidade 1 - Conta 24431: não foi informado o recurso padrão desta conta.	117.168,06	0,00	117.168,06
Entidade 1 - Conta 24445: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	362,89	(362,89)
Entidade 1 - Conta 24501: não foi informado o recurso padrão desta conta.	578.616,14	0,00	578.616,14
Entidade 1 - Conta 24509: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	14.072,30	(14.072,30)
Entidade 1 - Conta 24510: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.037,69	(3.037,69)
Entidade 1 - Conta 24511: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.056,31	(7.056,31)
Entidade 1 - Conta 24512: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.907,43	(3.907,43)
Entidade 1 - Conta 24513: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	6.795,41	(6.795,41)
Entidade 1 - Conta 24515: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	42.637,55	(42.637,55)
Entidade 1 - Conta 24517: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.135,52	(1.135,52)
Entidade 1 - Conta 24551: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.579,15	(5.579,15)
Entidade 1 - Conta 24579: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.830,03	0,00	13.830,03
Entidade 1 - Conta 24580: não foi informado o recurso padrão desta conta.	82.208,66	0,00	82.208,66
Entidade 1 - Conta 24642: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.465,13	0,00	1.465,13
Entidade 1 - Conta 24702: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	12.124,59	(12.124,59)
Entidade 1 - Conta 29184: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.212,71	0,00	13.212,71
Entidade 1 - Conta 31314: não foi informado o recurso padrão desta conta.	249,68	0,00	249,68
Entidade 1 - Conta 31572: não foi informado o recurso padrão desta conta.	9.302,34	0,00	9.302,34
Entidade 1 - Conta 31615: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.616,62	0,00	3.616,62
Entidade 1 - Conta 31616: não foi informado o recurso padrão desta conta.	21.524,55	0,00	21.524,55
Entidade 1 - Conta 31670: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	770,00	(770,00)
Entidade 1 - Conta 31679: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.759,09	0,00	13.759,09
Entidade 1 - Conta 31684: não foi informado o recurso padrão desta conta.	8.317,77	0,00	8.317,77
Entidade 1 - Conta 31685: não foi informado o recurso padrão desta conta.	26.886,63	0,00	26.886,63
Entidade 1 - Conta 31687: não foi informado o recurso padrão desta conta.	106.424,70	0,00	106.424,70
Entidade 1 - Conta 31688: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.094,43	0,00	3.094,43
Entidade 1 - Conta 31689: não foi informado o recurso padrão desta conta.	101.611,24	0,00	101.611,24
OUTROS RECURSOS	2.850,26	217.885,16	(215.034,90)
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	0,00	98.898,97	(98.898,97)

Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	0,00	26.206,85	(26.206,85)
Recursos Ordinarios	367,43	123.013,65	(122.646,22)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.563.319,71	563.483,47	999.836,24
TOTAL (III) = (I + II)	1.711.408,90	668.245,97	1.043.162,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:050DC6D2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RGF 2º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.190.797,27	46,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	7.178.340,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.819.423,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-402.322,27	-3,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.951.866,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.924.508,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.126.915,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	930.525,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	872.893,81	(419.460,25)
FONTE:		

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:630B8923

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 052/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.** Foi declarada **DESERTA**, por não comparecer empresas interessadas no certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se á disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 18 de Setembro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:6D4242ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE 002/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,** Foi registrado o preço dos itens referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço a empresa EVERALDO FEITOZA ALMEIDA-ME, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 16 de Setembro de 2014

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1C31A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO 043/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.** Foi declarada **DESERTA**, por não comparecer empresas interessadas no certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se á disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 28 de Agosto de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:28F54190

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2014

DATA: 18 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº 022/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia ao Sr.ª MARLY QUINTINO ALEXANDRE, como novo FISCAL do Contrato Nº 022/2014, firmado com a empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO, DESTINADO A CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 18 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:6B199EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2014

ADITIVO CONTRATO N.º 08/2014 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ADESTEC. Objeto: Altera Cláusula Oitava (prazo), prorrogando a vigência do contrato iniciando em 19/09/2014 e encerrando no dia 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA – ADESTEC – OBRA PADRE PIO.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Contratante

Data da assinatura: 18/09/2014.

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:A747E845

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 121/2014

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Sra. SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sra. **SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS**, portador do RG nº 11376821 SSP/MT e CPF nº 65463382115 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 16 de SETEMBRO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:44399C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 008/2014 DO PROCESSO SELETIVO 02/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2014**, realizado no dia 10/08/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA D

NOME	CLAS
APARECIDO RAMOS DO CARMO	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:CE1416F3

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 014/2014 DO PROCESSO SELETIVO 01/2014

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014**, realizado no dia 27/04/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Cópia do CPF da Mãe e do Pai

BIOQUIMICA 20 HORAS

NOME	CLAS
JULIANE SFREDO BUTZEL FREDRICH	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:069167ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 042/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Valdete Amorim Conceição, e Sandy Lara Amorim Conceição em decorrência do falecimento do servidor Sr. Hugo Marinho da Conceição.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 387/2004, que dispõe sobre a alteração da Lei 354/2003 que rege a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha / MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento em 10/10/2013, do **Sr. Hugo Marinho da Conceição**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 268.997 - SSP/MT e do CPF n.º 862.675.741-72, efetivo no cargo de vigia, classe “A”, Nível “04”, devidamente matriculado sob o n.º 198, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da menor **Sandy Lara Amorim Conceição**, brasileira, portador do RG n.º 2618574-1 SSP/MT, e do CPF n.º 061.318.941-83, prontamente representado por **Valdete Amorim Conceição**, brasileira, portadora do RG n.º 268.867 SSP/MT e CPF n.º 007.539.781-13, residente e domiciliada no município de Santa Terezinha, mãe da menor, conforme processo administrativo do **PREVIST**, n.º **2014.07.00008P**, a partir de 01/09/2014, data do requerimento da pensão por morte, até posterior deliberação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SANTA TEREZINHA - MT, 16 de setembro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:21249DB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 72/2014 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente do **"PREGÃO ELETRÔNICO"** da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente do **PREGÃO ELETRÔNICO** da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sr.ª. **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**. Portadora do RG n.º 07990464 SSP/MT e CPF n.º 568.205.181-53;

Secretário: Sr.ª: **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG n.º.461822 e do CPF n.º. 318.304.201-00;

Membro: Sr.ª **JUSCÉLIA CAMILO**. Portadora do RG n.º1368449-3 e CPF n.º 915625381-87.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 15 de setembro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:12AAC568

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n.º. 26/2013. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **RITA DE CASSIA DA SILVA - ME**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 09 de setembro a 31 de dezembro 2014.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:AFE10780

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO JURIDICO LEI 468/2014

LEI N.º 468 /2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXERCÍCIO, REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

SÃO PEDRO DA CIPA BEM COMO DISPÕEM SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 198 DA CF; DO ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006; E DA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I DA CRIAÇÃO, EXERCÍCIO E REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º Esta Lei fundamenta e regula as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, o exercício dos mesmos dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, cujas execuções serão de responsabilidade do Município de São Pedro da Cipa -MT, via **Secretaria Municipal de Saúde, Gestão/ SUS.**

Art. 2º Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com as atividades públicas a serem executadas no âmbito do **Sistema Municipal de Saúde**, os quais passarão a integrar o quadro de pessoal da administração direta do município com vínculo direto entre os referidos agentes e a Administração Municipal que passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

§ 1º O valor inicial do piso salarial municipal dos agentes comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, será de **R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).**

§ 2º O valor recebido do incentivo financeiro mensal da União ao Município será destinado conforme legislação vigente para pagamento destes salários, verbas trabalhistas bem como custeio e outros incentivos previstos em lei.

Art. 3º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência, ou quaisquer outras atividades administrativas, bem como acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos na rede de atenção fora do Município.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: será de acordo com a Lei 11.350 e Portaria da Atenção Básica nº 2.488/2011.

- I - trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- II - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis e acesso (Garantia de encaminhamentos entre outros) bem como acompanhar após as contra referências realizadas;

IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea e realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade e o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe e ações inter setoriais que visam qualidade de vida e Promoção da Saúde da População.

V – A devida participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 5º O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância, observada as diretrizes nacionais definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os requisitos de **acordo com a Lei 11.350 e Portaria da Atenção Básica nº 2.488:**

Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuidade;

III - haver concluído o ensino **médio**.

§ 1º Não se aplica a exigência que se refere o inciso III do caput deste artigo aos que, na data de 09 de junho de 2006, quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297, que foi convertida na Lei nº 11.350/2006 estavam exercendo a atividade próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica a que se refere o inciso 1 do caput deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art.7º Os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, admitidos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, estarão vinculados a Administração Pública Municipal pelo Regime Jurídico Estatutário do Município, analisado a caso a caso, em conformidade com a certificação realizada pelo município.

Art. 8º Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, salvo na hipótese de combate de surtos endêmicos, na forma da lei aplicável ao caso.

Art. 9º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as

diretrizes do SUS, e **Lei 11.350/2006** e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 10 A admissão dos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 11 O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade **conforme Lei 11.350/2006**.

I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial e continuada;

II - haver concluído o ensino médio.

III – Executar todas as atividades vinculadas a Vigilância Ambiental bem como desenvolver ações inter setoriais, educação em Saúde Individual e coletiva.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência que se refere o inciso II do *caput* deste artigo aos que, na data de 09 de junho de 2006, quando ocorreu a publicação da Medida Provisória nº 297, que foi convertida na Lei nº 11.350/2006 estavam exercendo a atividade própria de Agente de Combate às Endemias.

Art. 12 O Município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com que dispõe o ferimento da **Lei 11.350, Portaria 2.488/2011** e o Estatuto dos Servidores do Município de São Pedro da Cipa, assegurando o direito da ampla defesa e do contraditório, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, elencadas no Estatuto dos Servidores do Município;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, **através de critério de desempenho de sua função que serão analisados pela supervisora dos ACS's, representante do Conselho Municipal de Saúde e representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde . (Em caso dos ACE será feito pela supervisão dos Agentes de Combate a Endemias, representante da Câmara Municipal de Saúde, representante do Conselho Municipal de Saúde e gestão da Secretaria Municipal de Saúde),** que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, com os padrões mínimos para exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.

§2º É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§3º Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I - a pedido do servidor;

II - pela extinção ou conclusão do programa.

III - Ferimento ao critério de desenvolvimento do Trabalho conforme parágrafo 4º artigo 12.

Art. 13 Somente poderão ser convalidados os atos de admissão procedida de Processo Seletivo Público que observou os princípios constitucionais, ou os que foram certificados por Comissão de Certificação que atestou a regularidade do respectivo provimento daqueles que se submeteram ao processo seletivo público de acordo com a Emenda Constitucional nº 051/2006.

Art. 14. O ACS e o ACE será desligado do Trabalho caso ferir a Lei 11.350, Portaria 2.488/2011, três advertências verbal registrada em ata ou três advertências formalizadas e assinadas pelo ACS/ACE que em caso de recusa será assinado por testemunhas.

CAPÍTULO I DA EFETIVAÇÃO

Art. 15 A efetivação dos servidores constantes do anexo IA E IB, que estavam investidos nos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Combates de Endemias no dia 14/02/2006 e aprovados em processo seletivo, que passam a integrarem o quadro de servidores efetivos do Município de São Pedro da Cipa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação desta lei.

Art. 16 Os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias que foram aprovados em processo seletivo, e que passaram pela devida certificação conforme nomes que dispõem dos anexos IIA E IIB passarão a integrar o quadro de servidores efetivos do Município de São Pedro da Ci, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação desta lei. **Estarão no anexo III A e III B a Lei Federal 11.350/2006 e Portaria 2.488/2011.**

Art. 17 Esta **totalmente vinculada a Lei 11.350 e Portaria da Atenção Básica 2.488/2011** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando seus efeitos a partir de 10/10/2014.

São Pedro da Cipa, 26 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:

Fanavia Candida Nogueira Silva

Código Identificador:36F76BD0

DEPARTAMENTO JURIDICO LEI 469/2014

LEI N.º 469/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 389/2011, de 05 de julho de 2011, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir o Regime de Concessão de Diárias aos integrantes do Poder Executivo, e dá outras providencias.

O senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 Lei Municipal n.º 389/2011, de 05 de julho de 2011 e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – O valor das Diárias concedidas por Esta Lei obedecerá a seguinte tabela:”

TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS

CARGOS	DENTRO DO ESTADO Sem Pernoite Valores em R\$	DENTRO DO ESTADO Com Pernoite Valores em R\$	FORA DO ESTADO Sem Pernoite Valores em R\$	FORA DO ESTADO Com Pernoite Valores em R\$
Prefeito			900,00	1.000,00
Vice Prefeito			700,00	800,00
Procurador jurídico, contador , interno controlador	300,00	400,00	500,00	700,00
Diretores	200,00	300,00	400,00	600,00
Demais servidores	100,00	200,00	300,00	500,00

- **Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 381, 05 de julho de 2011, permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT, aos 26 dias do Mês de Agosto de 2014.

São Pedro da Cipa, 26 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador: D27F5804

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2014**

Exonera o Sr. Alex Sandro Klegin do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Alex Sandro Klegin do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de setembro de 2014**

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:

Roberto Balas
Código Identificador: 1D0A6EAB

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 25 de setembro de 2014 (quinta-feira)

Horário: 16h30min (dezoito horas e trinta minutos)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Avenida das Figueiras, 1835)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de setembro de 2014**

PROFESSOR WOLLGRAN
Presidente C.F.O.F.

Publicado por:

Roberto Balas
Código Identificador: 0B65D8C2

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e OI S.A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Acesso dedicado a Internet.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.001,84

VIGENCIA: 31/08/2014 a 30/09/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0367/2014 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 067/2011

ORGÃO: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas
Código Identificador: CD838136

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e OI S.A

OBJETO: Serviços de CPE Solutions – Modelo do CPE (Roteador) – HP MSR 2010 Kit D9 ou similar.

VALOR GLOBAL: R\$ 206,39

VIGENCIA: 05.09.2014 A 04.10.2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0366/2014 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2012

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas
Código Identificador: 5264213E

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014 DE 01/09/2014**

CONTRATO N.º 091/2014 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. VALOR TOTAL: **R\$ \$ 2.385,00** (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 069/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 01/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 18 de setembro de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador: B61B1A2B

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014 DE 11/09/2014**

CONTRATO N.º 092/2014 - OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, cabine dupla, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84. VALOR TOTAL: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 074/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 11/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 18 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32002124

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 SRP Nº 117/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Rádios Digitais Móveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 22/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 18 de Setembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EEF35DF4

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 SRP 118/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 - SRP 118/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de setembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B80DC190

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 TIPO: Menor Preço por global. OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Sinop e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico.** O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Sinop – MT. ABERTURA da SESSÃO: 02/10/2014 às 09:30horas (horário

de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 18 de setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3016FE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2014

DATA: 18 de setembro de 2014.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO		CE
11339	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	19.09.2014	18.03.2015	29
11338	EDNA QUEIROZ RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40	19.09.2014	18.03.2015	29
11344	ADENICE MOREIRA CAMPOS REGINA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA CAMPO - 30	23.09.2014	22.03.2015	29
11346	GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA IV - 40	30.09.2014	29.03.2015	14
11342	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	AUXILIAR DE PEDAGOGIA NUTRICAÇÃO - TEMP	26.09.2014	25.03.2015	31
11348	IVONETE VANUZA DOS SANTOS FABIANO	AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO - 30	30.09.2014	29.03.2015	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:6458ADDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2014

DATA: 18 de setembro de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da elaboração de projeto referente à Tomada de Preço nº 008/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos do Contrato nº. 094/2014 e da Tomada de Preço nº 008/2014, a fiscalização da “Elaboração de Projeto de Proteção

contra descarga atmosférica – SPDA e Laudo Técnico de Instalação Elétrica”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D78F2D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2014 - REALIZAÇÃO
OBJETIVA CONCURSO

O MUNICÍPIO DE SINOP TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário, para provimento dos cargos de **Agente de Serviços de Saúde, Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura, Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Nutrição Escolar, Assistente administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro 40 horas, Enfermeiro 30 horas, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 30 horas, Médico 40 horas, Motorista II, Motorista III, Motorista IV-Transporte Escolar Cidade, Motorista IV -Transporte Escolar Campo, Nutricionista, Professor, Psicólogo(a), Técnico Administrativo Educacional-Administrador Escolar 30 horas, Técnico Administrativo Educacional-Administrador Escolar 40 horas, Técnico Administrativo Educacional-Auxiliar de Coordenação Pedagógica, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Terapeuta Ocupacional.** Abertura da inscrições será divulgada posteriormente em Edital no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.sinop.mt.gov.br.

SINOP, em 19 de Setembro de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FE1B8F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dias: 25 e 26 de Setembro de 2014 (quinta e sexta-feira)
Horário: 14h00 min. (quatorze horas)
Local: Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avenças, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de Setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:BCC498DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00207/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00207 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 horas semanais**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2014 e término em 18.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO**

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:81C1B62C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00206/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00206 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **EDNA QUEIROZ RAMOS**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 horas semanais**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2014 e término em 18.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA QUEIROZ RAMOS**

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:DCCE406C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00209/2014 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00209 /2014

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - CAMPO - 30 horas semanais**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 23.09.2014 e término em 22.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS**Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador: E6095880**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00212/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00212/2014Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **MOTORISTA IV - 40 horas semanais**Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 30.09.2014 e término em 29.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador: C4841CA8**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00210/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00210 /2014Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **GRACIELI LIMA DOS ANJOS**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAO - 30 horas semanais**Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 26.09.2014 e término em 25.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GRACIELI LIMA DOS ANJOS**Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador: 384A9275**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00213/2014** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00213 /2014Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **IVONETE VANUZA DOS SANTOS FABIANO**

Seletivo: 003/2013

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAO - 30 horas semanais**Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 30.09.2014 e término em 29.03.2015, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2014**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IVONETE VANUZA DOS SANTOS FABIANO**Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador: F6DE05A3**SAAES
EXTRATO ADESÃO**AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014****ADERENTE:** SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. **CNPJ/MF** 07.984.231/0001-26, **END:** Av. dos Jacarandás, 3960 - Centro – Sinop/MT, por meio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, **FORNECEDORA:** MACHADO E SILVA LTDA-ME – CNPJ N.º: 08.710.871/0001-00. **END:** Rua Alexandre Barros, 55 – Coxipó – Cuiabá/MT. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para atender as necessidades desta Autarquia, conforme condições e especificações do Edital de Pregão Presencial n.º 014/2014. Adesão aos itens 9, 13 e 13,1. ATA datada em 05/08/2014, **VIGENTE:** Por 12 meses, de 05/08/2014 à 05/08/2015. Adesão Autorizada pelo: Ofício n.º 1.211/2014/GPRES-WJT de 16/09/2014.

Sinop/MT, 18 de setembro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador: A39A7DEB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014**A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que participaram do certame as seguintes empresas: VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA ME, CNPJ N. 02.770.298/0001-44, sendo que a Proposta de Preço foi **DECLASSIFICADADA**, abrindo-se *prazolegal* para apresentação de nova proposta no dia **30 de setembro de 2014**, as 10:00 horas (horário oficial de Sorriso MT).**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**

Pregoeira

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador: 9F0188DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**CONSEMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Pauta da 9ª Reunião Ordinária de 2014
DATA: 30/09/2014.

HORÁRIO: 19:00 às 21:00

LOCAL: Casa dos Conselhos (Rua das Videiras nº 634, Centro)

Ordem Sequencial da Reunião:

I – Conferência de “Quórum”;

II – Abertura da Sessão;

III – Informes da Secretaria Geral;

IV – Discussão e votação da 8ª Reunião Ordinária;

V – Apresentação de matéria em regime de urgência;

VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;

VII – Pauta da Reunião:

1. Processo nº 05/2012 - AI nº 005/2012 – Nativ Ind. Bras. Pesc. Amazônicos S/A

Relatora: Ana Lúcia Steffanello - OAB SORRISO

Advogada: Erika Rodrigues Romani – OAB/MT 5822

2. Processo nº 42031/2012 - AI nº 004/2012 – SUPERMERCADO ROVARIS LTDA

Relatora: Taynná Vacano Moura Alves – Departamento de Vigilância Sanitária

Advogado: Sandro Luiz Kzyzanoski OAB /MT 14.595-B

3. Processo nº 101729/2014 - AI nº 11/2012 – MARIA LUCIA GROECH ME

Relatora: Taynná Vacano Moura Alves - Departamento de Vigilância Sanitária

Advogada: -

4. Prestação de conta FMMA;

5. Campanha CONSEMMA contra dengue;

VIII – Assuntos de ordem geral;

IX – Encerramento.

ANA LUCIA STEFFANELLO

Presidente do CONSEMMA

Publicado por:

Marly Batista de Aguiar

Código Identificador:677CBE5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

CONVITE

O Poder Executivo, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Me. Prof. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único; Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida os cidadãos Tangaraenses** para participar da **Audiência Pública – LOA – Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro 2015**, a ser realizada nas dependências do **Auditório SECITEC – Escola Técnica Estadual, antigo CEPROTEC**, situado na Rua 28 na Vila Horizonte, **no dia 22 de Setembro de 2014, com início às 19h30.**

Tangará da Serra/MT, 09 de Setembro de 2014.

PROF. ME. JOSE PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:EA3D3E61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Vereador Valdir Rosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, realizara no dia 19 de setembro de 2.014, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Travessa Lucas Auxílio Toniazzo, nº 206, às 19:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando dar publicidade e transparência aos gastos públicos referentes ao 2º Quadrimestre de 2014, convocando a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Terra Nova do Norte, 05 de setembro de 2.014.

VEREADOR VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal, faz publicar

Publicado por:

Paulo C. Z. Goulart

Código Identificador:DC6B7351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 377/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 47/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 53/2014**, TEVE COMO OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, CONFORME CONVENIO Nº. 002/2014/FUNDED.), TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1C979D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 52/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Pregão Presencial 52/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **01/10/2014 às 08:00 horas.**

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

OBJETO: Aquisição de uma Moto Modelo NXR, Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Tipo do chassi Berço

semiduplo, Cilindrada 124,8 cm³, Comprimento 2.046 x largura 810 x altura 1.139mm, Sistema de alimentação Carburador PDC9V, Potência máxima 11,6 cv a 8.000 rpm, Pneu dianteiro 90/90 - 19, Pneu traseiro 110/90 - 17, Torque máximo 1,06kgf.m a 6.500 rpm, Peso seco 116kg, Transmissão 5 velocidades, cor Preto, Sistema de partida Elétrico, Combustível Gasolina, Capacidade do tanque 12 litros, 125CC, ANO 2014/2014; um Baú para utilização em motocicleta para o transporte de marmitex para os funcionários das SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA com capacidade de 80 litros e capacete modular articulado na cor preta. capacete devera ser certificado pelo instituto nacional de metrologia, normalização e qualidades industrial inmetro, de acordo com a norma brasileira NBR 7417

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 18 e setembro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:788E682C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 162/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 87 TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 20.097,00

VIGÊNCIA 18/09/2014 A 03/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:062DD05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2014 017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 08 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; CONVOCA, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS NOME LOTAÇÃO

**1º CLASSIFICADO FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 17 de Setembro de 2014, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Titulo de Eleitor;

Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);

Comprovante de votação da ultima eleição que antecede a posse;

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de endereço residencial;

Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;

Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e

criminais (com trânsito em julgado);

Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

Foto 3x4 colorida (atual);

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Declaração negativa de acumulo de cargo público;

Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato

.

Terra Nova do Norte – MT. 17 de Setembro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:173D24ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 176/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Edineth Cassiana Gomes dos Santos, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Calistro Lemes do Nascimento.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:2F4430ED

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 177/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Irandir da Silva e Silva, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Fabio Saad.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:66A5ABD9

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 178/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Edineth Cassiana Gomes dos Santos, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Calistro Lemes do Nascimento.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 12/09/2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:1159C73D

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 179/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Delcio Julio Bento Junior, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:FA7A09C7

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 180/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Neuza Maria de Magalhães, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:86EACF63

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 181/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Jackeline Tenutes da Silva, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:EDB7F931

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 182/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Jackeline Tenutes da Silva, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:F91F9551

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 183/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Neuza Maria de Magalhães, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:6B08A3D1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 734/CPSPAD/SAD/2014**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 649/CPSPAD/SAD/2014 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que investiga possível enquadramento do servidor **V. C. D.** da Secretaria Municipal de Saúde, nas determinações do artigo 148 e 149 e artigo 142, inciso II, todos da Lei Municipal 1.164/1991:

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **18 de setembro de 2014**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 063/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:03DB20C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Processo Administrativo Disciplinar 063/2014

Indiciado: VANDERLEY CARLOS DUARTE

Fato Investigado: Abandono de cargo

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, II da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Vanderley Carlos Duarte**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA

OAB-MT 4.766

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3873403F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2014**

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TRILHARTE (PROJETO LITERÁRIO)**, conforme edital e anexo, com realização prevista para o dia 01 de outubro de 2014, às 08h15min (**horário local**). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal Educação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5B723AE9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.074/2013**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** RCA CONSTRUTORA LTDA - ME; **ADITIVO DE VALOR:** R\$ 67.457,25 **OBJETO:** TERMO ADITIVO DE VALOR; **DATA:** 10/09/2014.

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:D56138AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
074/2014**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **NEILTON BRAGA GUIMARÃES 24904252772**, com proposta no valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **prestação de serviços técnicos na preparação de projetos básicos para abertura de licitação, incluindo pesquisa e coleta de preços e apoio na elaboração de editais**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 18 de setembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2E8A59CC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **MADALENA AMARO DOURADO MEI**, com proposta no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artesanato em áreas urbanas e rurais do município**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 18 de setembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CC87CEEA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 074/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 074/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **NEILTON BRAGA GUIMARÃES 24904252772**, com proposta no valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A0E88CB7

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 075/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 075/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **MADALENA AMARO DOURADO MEI**, com proposta no valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO,

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0A4A5F14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 077/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 077/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE, COM KIT DE COMBATE A INCÊNDIO

CREDENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 01/10/2014

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **01/10/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- **e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br**. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7D23EA84

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 078/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 078/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CREDENCIAMENTO: 14:00 ÀS 14:30 do dia 01/10/2014

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **01/10/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- **e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br**. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9F8210BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 039/2014

Versão: 01
Aprovação em: 18 de setembro de 2014
Ato de Aprovação: Decreto 0574/2014

Sistema de Compras, Licitações e Contratos**Unidade Responsável:** Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria de Administração.

Dispõe sobre atribuições e responsabilidades aplicadas ao Fiscal de Contrato celebrado pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Apiacás-MT.

I. FINALIDADE

Dispor sobre as atribuições e responsabilidades aplicadas ao Fiscal de Contrato celebrado pela Administração, quanto sua Elaboração, Execução, Fiscalização e Controle no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração do Poder Executivo Municipal.

III. CONCEITOS**1. Contrato**

Todo e qualquer ajuste entre os órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2. O Termo Contratual

Pertinência do Termo Contratual – Artigo 62, caput, da Lei 8.666/93. A contratação deve ser formalizada, obrigatoriamente, por meio de termo de contrato, nos seguintes casos:

- Licitações realizadas em suas diversas modalidades;
- dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das outras modalidades;
- contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto, assistência técnica, garantia técnica, serviços a serem prestados, etapas a serem cumpridas.

3. Termo Aditivo

Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras.

4. Fiscal de Contrato

É a pessoa responsável por conduzir a execução, o acompanhamento e a fiscalização do pleno cumprimento dos contratos e instrumentos congêneres no âmbito das Secretarias Municipais, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos planos de trabalho aprovados e às normas de administração orçamentária e financeira da administração pública.

5. Obrigatoriedade

Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, designado por meio de portaria exarada pela unidade de administração e finanças.

IV. BASE LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
 Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores;
 Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores;
 Lei Federal 12.232/2012 e alterações posteriores;
 Lei Complementar 101/2000 – LRF;
 Lei Complementar 147/2014
 Demais legislações e normas que tratam da matéria.

V. RESPONSABILIDADES**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa**

1.1 - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras

2.1 - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.2 - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Controladoria do Sistema de Controle Interno

3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.1.2 - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **Sistema Compras, Licitação e Contratos**, quanto a execução, fiscalização e controle dos contratos firmados pela Administração, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI. PROCEDIMENTOS:

Da designação e responsabilidade do Fiscal de Contratos.

A responsabilidade de garantir a fiel execução de contrato firmado pela Administração Municipal será do servidor designado pela Administração, denominado Fiscal do Contrato, o qual deverá observar as disposições estabelecidas no Manual do Fiscal de Contrato. **(Anexo I)**.

A designação referida no item **1.1** será, preferencialmente, de servidor da própria unidade, e que possua conhecimento técnico sobre o objeto a ser contratado, bem como habilidade para planejar, organizar, coordenar, negociar, acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade.

Quando da homologação do processo licitatório, a Unidade Administrativa integrante deverá encaminhar, a pedido da Comissão Permanente de Licitação, a portaria de nomeação do Fiscal de Contrato, na qual será apensado ao processo licitatório, atendendo assim o que dispõe a Lei de Licitação;

A designação do fiscal de contrato será formalizada mediante emissão da portaria expedida pelo Secretário de Administração, na qual encaminhará imediatamente cópia da portaria a Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e respectivo controle;

O superior hierárquico administrativo do gestor será co-responsável pelo cumprimento do objeto contratado, devendo orientar e apoiar a atuação do gestor.

A secretaria de administração encaminhará imediatamente ao fiscal de contrato, após assinatura, cópia dos contratos ou aditivos celebrados, para que o mesmo efetue os trabalhos de fiscalização;

Cópia do processo administrativo da contratação deverá permanecer sob responsabilidade do respectivo fiscal de contrato, durante a sua vigência.

A execução do objeto somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização pessoal;

O Fiscal de Contrato deverá emitir relatórios de acompanhamento da execução do contrato, e fazer a juntada aos respectivos autos.

Após o encerramento do contrato, não havendo pendências, o fiscal deverá encaminhar os autos à Secretaria de Administração, para conhecimento, e posterior arquivamento;

Pagamento

Notas Fiscais

As notas fiscais referentes aos contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de material devem ser encaminhadas pela empresa contratada à área gestora para as providências necessárias à conferência e atesto dos documentos fiscais. O gestor do contrato, ao atestar a fatura/nota fiscal, está declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual.

Após **conferido e atesto**, os documentos de cobrança devem ser encaminhados à unidade administrativa e financeira.

A fatura/nota fiscal, após análise da unidade administrativa e financeira, poderá eventualmente ser restituída à área gestora para que a mesma interaja junto à contratada objetivando a substituição ou correção do documento fiscal.

Caso os documentos fiscais sejam encaminhados à unidade administrativa e financeira sem que a documentação estipulada em contrato esteja completa, será solicitado à área gestora as providências necessárias à complementação da documentação, possibilitando, assim, a liquidação e pagamento.

4.2. Processo de Pagamento

A abertura do Processo de Pagamento é de responsabilidade da unidade de análise de faturamento e liquidação de despesas, que procederá à sua abertura e composição, com os seguintes documentos: contrato, termos aditivos, nota de empenho, portaria de designação do gestor e portaria de designação da comissão de recebimento, se for o caso.

Após o recebimento e análise dos documentos fiscais, em confronto com o termo contratual e com a legislação vigente, a unidade de análise de faturamento e liquidação de despesas providenciará a juntada aos autos de toda a documentação obrigatória para pagamento.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o pleno funcionamento do controle interno no que se refere à execução e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.
2. A presente Instrução Normativa fica condicionada a seguir normas de procedimentos estabelecidas nas Instruções Normativas e posteriores alterações de nº **009/2007**, referente Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL elaboradas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
3. Todas as unidades da estrutura organizacional, da administração diretas e Empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, ficam sujeitas às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.
4. Fica a presente Instrução Normativa sendo objeto de auditorias futuras.
5. Os Secretários e chefia imediata terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa;
6. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Sistema de Controle Interno – SCI, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração.
7. Compõem esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I – Pontos de controle;**Anexo II – Manual do Fiscal de Contrato;**

8. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apiacás-MT, 17 de Setembro de 2014

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO

Controladora do Sistema de Controle Interno

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA 0XX/SCL/2014**CHECK LIST DOS PONTOS DE CONTROLE**

Ponto de Controle: Documento Base: Verificado por:	Contrato Contrato Administrativo					
	Procedimentos de controle			Base Legal	Data	Rubrica
Consta a emissão da Portaria designando o Fiscal de Contrato?	S	N	NA			
2. Consta a emissão de relatórios/anotações do fiscal de quanto as ocorrências?						
3. O fiscal de contrato comunica com antecedência de 30 dias o pedido de alteração contratual?						
4. O fiscal manter sob sua guarda toda a documentação pertinente ao contrato fiscalizado?						
5. O fiscal confere e atesta as Notas fiscal de Serviços prestados e/ou materiais entregues (conforme modelo do Manual do fiscal de contrato) antes do encaminhamento para pagamento?						
6. Quando do pagamento, o fiscal encaminha ao financeiro as documentações exigidas com: (NF atestada, formulário de medição e/ou relatório; Certidões solicitadas no objeto de contrato?						
7. Quando de irregularidades constatada, o fiscal estabelece prazos ao contratado, para correção ou substituição do objeto contratado?						

ANEXO II– INSTRUÇÃO NORMATIVA 039/SCL/2014**MANUAL DO GESTOR****ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

EDEMIR DELLA GIUSTINA

Secretário Municipal de Finanças

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO

Controladora do Sistema de Controle Interno

APIACÁS – MT.**1 – Apresentação**

A Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal no 8.666/93, prevê, em seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

Com esse intuito, a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, no sentido de orientar e auxiliar os seus servidores da área administrativa na execução de suas funções cotidianas, no que se refere às instruções necessárias à execução de todo o ciclo de contratação de fornecedores de produtos, mercadorias ou serviços, isto é, desde a elaboração do projeto básico até o arquivamento do processo, expede a 1. Versão desse Manual.

O mais importante passo na direção do aperfeiçoamento da ação dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal foi a elaboração deste Manual do Gestor de Contratos, pois o documento servirá de guia de referência para todas as etapas do desenvolvimento de uma contratação, inclusive para os aspectos legais. Evidentemente o conteúdo do presente Manual não inibe ou inviabiliza a utilização, por parte dos gestores, de formas e estilos particulares de gerenciamento que propiciem melhor eficácia, eficiência e efetividade na utilização dos recursos públicos sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade.

A competente atuação dos gestores é essencial para que as diversas áreas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal possam exercer plenamente suas respectivas atribuições, contribuindo, assim, para o cumprimento de suas missões.

O presente Manual é um documento dinâmico que permite atualizações frequentes, cuja periodicidade de revisão variará conforme a ocorrência de avanços na legislação e nos processos gerenciais aplicados à Administração Pública, bem como por propostas dos gestores, seu público alvo, que serão os verdadeiros mensageiros para seu constante aperfeiçoamento.

2. FISCAL DO CONTRATO

2.1. Definição

É a pessoa responsável por conduzir a execução, o acompanhamento e a fiscalização do pleno cumprimento dos contratos e instrumentos congêneres no âmbito das Secretarias Municipais, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos planos de trabalho aprovados e às normas de administração orçamentária e financeira da administração pública.

A fiscalização é exercida necessariamente por um representante da Administração que pode ser chamado de Gestor, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.2. Obrigatoriedade

Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, estabelece que a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, designado por meio de portaria exarada pela unidade de administração e finanças.

O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

2.3. Designação do Fiscal:

A designação do fiscal de contrato poderá recair sobre o titular da unidade que tenha conhecimento técnico do objeto do contrato, ou em servidor capacitado para tal, sendo necessária a sua indicação no próprio instrumento contratual ou formalizada por meio de portaria definindo suas atribuições e competências para dar ciência à Contratada.

A Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

2.4. Perfil do Fiscal

A Lei 8.666/93 não faz referência expressa ao perfil do gestor do contrato. Porém, em face da relevância do encargo, é importante que o servidor designado seja dotado de certas qualificações, tais como:

1. gozar de boa reputação ética-profissional;
2. possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;
3. não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
4. não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
5. não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;
6. não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492/1986 e na Lei 8.429/1992.

2.5. Atribuições do Fiscal

A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

1. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
2. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
3. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
4. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento, (conforme modelo II);
5. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
6. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
8. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
9. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

1. Contrato

2. Todos os aditivos (caso exista);
3. Edital de licitação;
4. Projeto básico ou termo de referência;
5. Proposta da contratada;
6. Relação das faturas recebidas e das pagas;
7. Correspondência entre Fiscal e Contratada.

2.6. Responsabilidades do Fiscal

O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultarem responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei municipal 001/99, em seu artigo 174, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles que são:

1. advertência;
2. suspensão
3. demissão;
4. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
5. destituição de cargo em comissão;
6. destituição de função comissionada.

Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

3. O Termo Contratual

O Artigo 62, caput, da Lei 8.666/93, diz que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente, por meio de termo de contrato, nos seguintes casos:

1. Licitações realizadas nas diferentes modalidades;
2. dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das demais modalidades;
3. contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto, assistência técnica, garantia técnica, serviços a serem prestados, etapas a serem cumpridas.

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A administração também pode dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

3.1. Termo Aditivo

Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras.

3.2. Prorrogação da Vigência do Contrato

Artigo 57 da Lei 8.666/93, o prazo contratual para a prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a fim de que se possa obter preços e condições mais vantajosos para a Administração. Deverá ser informado à unidade de Controle de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, apresentando:

1. avaliação de desempenho da contratada;
2. levantamento de informações quanto aos aspectos técnicos e mercadológicos que comprovem a existência de condições e preços vantajosos para a Administração, ou em Órgãos da Administração Pública que mantenham contratos semelhantes;
3. manifestação da contratada em relação à prorrogação e ao reajuste de preços;
4. nos casos de reequilíbrio financeiro-econômico de contratos de prestação de serviços, anexar aos autos cópia da convenção coletiva de trabalho, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, ou do Dissídio Coletivo;
5. nos caso de dispensa e inexigibilidade de licitação informar se a contratado continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.

Na hipótese em que os contratos não puderem ser prorrogados em virtude de expiração do prazo limite de vigência, deverá ser solicitado a elaboração de novo Projeto Básico visando a elaboração de novo procedimento licitatório. Os autos, contendo o pedido de prorrogação, deverão ser encaminhados antecipadamente antes da expiração da vigência do respectivo contrato, vez que os trâmites processuais obrigatórios e o próprio procedimento licitatório necessitam de tempo considerável.

Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

3.3. As Alterações Contratuais

Artigo 65 da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados desde que haja interesse da Administração, e para atender ao interesse público. Para que as alterações sejam consideradas válidas devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato. As alterações podem ser unilaterais ou por acordo entre as partes.

3.4. Acréscimos e Supressões

A administração pode alterar o contrato quando forem necessários acréscimos ou

supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites: 1. Para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato.

2. Para reforma de edifício ou equipamento: acréscimos até o limite de 50% do valor atualizado do contrato. Independentemente dessa possibilidade, muitas alterações poderiam ser evitadas se houvesse adequado planejamento para compras e serviços, pois como fato não previsto, geram descontroles orçamentários. O gestor deverá informar a data em que iniciará a alteração do contrato.

De acordo com a Lei 8.666/93, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições do contrato original, acréscimos ou supressões, respeitados os limites admitidos.

Diante da necessidade de crescer ou suprimir quantidade de algum item do contrato, a Administração deve considerar o valor inicial atualizado do item para calcular o acréscimo ou a supressão pretendida. Os prazos de execução do objeto contratado poderão ser aumentados ou diminuídos proporcionalmente aos acréscimos ou supressões que por acaso ocorrerem.

3.5. Reajuste de Preços

Em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, é admitida cláusula com previsão de reajuste de preços. O reajuste dos preços contratuais só pode ocorrer quando a vigência do contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta e está vinculado a índice previamente definido no contrato.

De acordo com a Lei no 10.192, de 14/02/2001, são nulos de pleno direito qualquer expediente que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos inferiores a 12 (doze) meses.

3.6. Penalidades

Artigo 87 da Lei 8.666/93, a Administração deve prever no contrato a aplicação de sanções administrativas por inexecução total ou parcial do objeto. A aplicação de penalidades não impede a Administração de rescindir o contrato, e de aplicar cumulativamente ao contratado advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

1. advertência;
2. multa, de acordo com o previsto no contrato;
3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e, no caso de Pregões, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em lei. Para validade da aplicação das penalidades, é indispensável que seja assegurado ao contratado o direito de ampla defesa e do contraditório, no prazo de cinco dias úteis.

As penalidades deverão estar motivadas em processo administrativo. A pena a ser imposta à Contratada, pela autoridade competente, resultará sempre de documento detalhado e fundamentado, do qual constará a cláusula contratual não cumprida.

Caso o gestor verifique a inexecução total ou parcial do objeto contratado, deverá proceder da seguinte maneira:

1. registrar todas as ocorrências observadas;
2. propor oficiar a empresa contratada acerca das falhas apontadas, concedendo prazo para manifestação da mesma;
3. analisar as justificativas da empresa, e caso não sejam aceitas, encaminhar os autos com as devidas observações para a unidade de controle de contratos visando, se for o caso, a abertura de procedimento administrativo para aplicação da penalidade;
4. analisar as justificativas da empresa, e conforme o caso, advertir a contratada que novas ocorrências poderão acarretar aplicação de penalidade;
5. enviar os autos à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para manifestação.

A garantia contratual pode igualmente ser retida, total ou parcialmente, em decorrência de inadimplemento contratual. Se a garantia prestada for inferior ao valor da multa, o contratado, além de perder o valor da garantia, responderá pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4. Pagamento

4.1. Notas Fiscais

As notas fiscais referentes aos contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de material devem ser encaminhadas pela empresa contratada à área gestora para as providências necessárias à conferência e atesto dos documentos fiscais. O gestor do contrato, ao atestar a fatura/nota fiscal, está declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual.

Após **conferido e atesto**, os documentos de cobrança devem ser encaminhados à unidade administrativa e financeira.

A fatura/nota fiscal, após análise da unidade administrativa e financeira, poderá eventualmente ser restituída à área gestora para que a mesma interaja junto à contratada objetivando a substituição ou correção do documento fiscal.

Caso os documentos fiscais sejam encaminhados à unidade administrativa e financeira sem que a documentação estipulada em contrato esteja completa, será solicitado à área gestora as providências necessárias à complementação da documentação, possibilitando, assim, a liquidação e pagamento.

4.2. Processo de Pagamento

A abertura do Processo de Pagamento é de responsabilidade da unidade de análise de faturamento e liquidação de despesas, que procederá à sua abertura e composição, com os seguintes documentos: contrato, termos aditivos, nota de empenho, portaria de designação do gestor e portaria de designação da comissão de recebimento, se for o caso.

Após o recebimento e análise dos documentos fiscais, em confronto com o termo contratual e com a legislação vigente, a unidade de análise de faturamento e liquidação de despesas providenciará a juntada aos autos de toda a documentação obrigatória para pagamento.

MODELOS

MODELO I – Procedimento para atesto da Nota Fiscal/Fatura

MODELO II – Atesto para Notas Fiscais/Faturas (carimbo)

MODELO III– Termo de Recebimento de Serviço

MODELO IV– Termo de Recebimento de Material (fornecimento contínuo)

MODELO I – Procedimento para atesta da Nota Fiscal/Fatura

01	Assinar, e colocar data e hora, na carta e na cópia que acompanha as faturas. Conferir as notas fiscais/faturas relacionadas na carta.
02	Verificar: O período, valor unitário, valor total e descrição dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato; Se as condições de pagamento do contrato foram estabelecidas; Se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados; Se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida; Se está acompanhadas das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão de obra empregada, conforme determina o contrato; Se a contratada apresentou toda a documentação prevista.
03	Se houver necessidade de saneamento de matéria/ serviço ou de documentação, recomendar ao contratado providências nesse sentido, formalmente, somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa. No caso

	de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar à contratada algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;
04	Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento;
05	Caso não tenha em mãos o processo, localizá-lo, solicitando-o para a juntada da documentação correspondente ao faturamento. As notas fiscais e respectivos documentos não deverão caminhar em separado, evitando-se o extravio.
06	A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem: Nota Fiscal devidamente atestada; Formulário de medição/Relatórios; Autorização para pagamento assinada; Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas; Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso; Os documentos apresentados deverão estar numerados e rubricados pelo servidor designado a fiscal de contrato;
07	Remeter os autos do processo para a unidade responsável pela liquidação

MODELO II – Atesto para Notas Fiscais/Faturas (carimbo)

MODELO III– Termo de Recebimento de Serviço

Contrato n.____/____ Processo n. ____/____

Informamos que a execução dos serviços prestados pela empresa _____ foi satisfatória.

Número da Fatura	Valor R\$
Total	

Local, Data _____, ____/____/____

Assinatura do Fiscal
Portaria n _____/_____

MODELO IV– Termo de Recebimento de Material (fornecimento contínuo)

Declaro(amos) que o (s) fornecimento (s) de _____, pela empresa _____, por meio da Nota fiscal n. _____ de ____/____, estão de acordo com as condições estabelecidas no contrato n. ____/____.

Para constar, lavramos o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Local/Data _____, ____/____/____

Assinatura do Fiscal
Portaria n _____/_____

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:38484089

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.967.150,00	2.259.255,89	56.226.405,89	7.546.393,89	30.584.499,00	6.728.187,90	25.164.147,91	44,75	31.062.257,98
DESPESAS CORRENTES	43.892.550,00	1.887.101,31	45.779.651,31	6.415.105,30	28.527.290,40	6.524.458,43	24.676.291,12	53,90	21.103.360,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.931.750,00	-118.550,07	21.813.199,93	3.166.897,91	12.140.598,99	3.166.897,91	12.140.598,99	55,65	9.672.600,94
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00		24.000,00						24.000,00
Outras Despesas Correntes	21.936.800,00	2.005.651,38	23.942.451,38	3.248.207,39	16.386.691,41	3.357.560,52	12.535.692,13	52,35	11.406.759,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.600,00	372.154,58	6.582.754,58	1.131.288,59	2.057.208,60	203.729,47	487.856,79	7,41	6.094.897,79
Investimentos	6.134.600,00	372.154,58	6.506.754,58	1.131.288,59	2.057.208,60	203.729,47	487.856,79	7,49	6.018.897,79
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	76.000,00		76.000,00						76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.864.000,00		3.864.000,00						3.864.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	7.770.197,00	31.425.826,05	6.951.991,01	26.005.474,96	45,04	31.723.220,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									

Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	7.770.197,00	31.425.826,05	6.951.991,01	26.005.474,96	45,04	31.723.220,93
SUPERÁVIT (XIII)				2.056.890,83	3.954.005,00	2.875.096,82	9.374.356,09		-9.374.356,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	9.827.087,83	35.379.831,05	9.827.087,83	35.379.831,05	61,28	22.348.864,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.325.150,00	49.325.150,00	9.604.510,09	19,47	34.644.919,38	70,23	14.680.230,62
RECEITAS CORRENTES	47.481.150,00	47.481.150,00	8.594.455,20	18,10	32.202.616,95	67,82	15.278.533,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.266.000,00	2.266.000,00	862.044,83	38,04	2.911.634,81	128,49	-645.634,81
Impostos	2.001.000,00	2.001.000,00	799.103,21	39,93	2.501.737,75	125,02	-500.737,75
Taxas	265.000,00	265.000,00	62.941,62	23,75	409.897,06	154,67	-144.897,06
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.291.000,00	1.291.000,00	208.912,41	16,18	678.610,58	52,56	612.389,42
Contribuições Sociais	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	16,29	583.513,28	55,04	476.486,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	36.178,38	15,66	95.097,30	41,16	135.902,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	594.024,48	56,04	1.882.026,53	177,54	-822.026,53
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	1.100,00	55,00	1.100,00	55,00	900,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.048.000,00	1.048.000,00	588.887,36	56,19	1.856.703,81	177,16	-808.703,81
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.037,12	40,37	24.222,72	242,22	-14.222,72
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.198.000,00	1.198.000,00	178.188,02	14,87	660.511,96	55,13	537.488,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.337.150,00	41.337.150,00	6.607.013,76	15,98	25.664.558,19	62,08	15.672.591,81
Transferências Intergovernamentais	40.867.150,00	40.867.150,00	6.480.702,23	15,85	25.264.230,57	61,82	15.602.919,43
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	126.311,53	26,87	400.327,62	85,17	69.672,38
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	144.271,70	43,85	405.274,88	123,18	-76.274,88
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	72.567,00	190,96	181.709,22	478,18	-143.709,22
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	120,00	0,75	2.937,40	18,35	13.062,60
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	60.312,10	23,83	179.331,53	70,88	73.668,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	22.000,00	22.000,00	11.272,60	51,23	41.296,73	187,71	-19.296,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	1.010.054,89	54,77	2.442.302,43	132,44	-598.302,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.694.000,00	1.694.000,00	1.010.054,89	59,62	2.442.302,43	144,17	-748.302,43
Transferências Intergovernamentais			60.000,00		310.116,00		-310.116,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.694.000,00	1.694.000,00	950.054,89	56,08	2.132.186,43	125,86	-438.186,43
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.827.087,83	19,48	35.379.831,05	70,16	15.043.318,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.827.087,83	19,48	35.379.831,05	70,16	15.043.318,95
DEFICIT (VI)	4.866.000,00	7.305.545,89					7.305.545,89
TOTAL(VII) = (V + VI)	55.289.150,00	57.728.695,89	9.827.087,83	17,02	35.379.831,05	61,28	22.348.864,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)213.898,56		213.898,56			171.356,47	80,11	42.542,09
Superávit Financeiro					171.356,47		-171.356,47
Reabertura de Créditos Adicionais	213.898,56	213.898,56					213.898,56
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
RECEITAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
Contribuições Sociais	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014										
CONSOLIDADO										
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas					Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	49.123.150,00	51.382.405,89	7.546.393,89	30.584.499,00	6.728.187,90	25.164.147,91	96,76	48,97		26.218.257,98
LEGISLATIVA										
ACAO LEGISLATIVA	1.768.000,00	1.837.900,00	274.304,69	1.221.136,43	296.158,19	1.166.892,19	4,48	63,49		671.007,81
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO										
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.369.000,00	1.582.850,00	178.904,87	1.189.642,51	214.850,46	768.190,92	2,95	48,53		814.659,08
ADMINISTRACAO GERAL	3.037.000,00	3.130.320,47	408.048,88	2.147.422,20	464.989,51	1.795.252,94	6,90	57,35		1.335.067,53
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	22.026,00	122.059,87	4.996,00	59.049,96	0,22	32,80		120.950,04
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	10.000,00	500,00	1.897,50		1.397,50		13,97		8.602,50
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	814.000,00	867.700,00	102.404,27	477.490,25	127.739,95	443.636,96	1,70	51,12		424.063,04
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	17.659,45	71.930,30	17.507,44	70.008,29	0,26	58,34		49.991,71
ASSISTENCIA AO IDOSO	310.000,00	142.800,00	473,20	22.826,51	5.906,97	20.636,01	0,07	14,45		122.163,99
ASSISTENCIA COMUNITARIA	981.000,00	1.329.132,17	167.579,17	530.431,75	133.024,57	465.789,12	1,79	35,04		863.343,05
PREVIDENCIA SOCIAL										
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.200.000,00	1.200.000,00	192.576,50	695.891,44	192.661,00	695.666,34	2,67	57,97		504.333,66
SAÚDE										
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.699.000,00	6.900.500,00	1.186.287,57	4.493.498,90	883.323,78	3.649.727,87	14,03	52,89		3.250.772,13
ATENCAO BASICA	4.028.700,00	4.905.579,00	497.618,54	3.182.395,45	773.919,79	2.819.281,94	10,84	57,47		2.086.297,06
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	226.000,00	244.000,00	40.864,64	173.218,63	33.365,64	146.097,35	0,56	59,87		97.902,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	406.383,00	68.697,86	233.686,47	57.093,82	212.334,45	0,81	52,24		194.048,55
VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	24.883,00	1.383,00	9.534,77	1.854,00	8.509,48	0,03	34,19		16.373,52
TRABALHO										
EDUCAÇÃO										
EDUCACAO ESPECIAL	165.500,00	262.500,00	64.509,21	195.724,65	64.509,21	195.724,65	0,75	74,56		66.775,35
EDUCACAO INFANTIL	2.205.500,00	2.629.625,00	479.800,32	1.585.164,87	402.803,52	1.472.859,71	5,66	56,01		1.156.765,29
ENSINO FUNDAMENTAL	12.228.000,00	12.873.796,95	1.968.051,97	7.130.501,00	1.738.405,67	6.297.920,71	24,21	48,92		6.575.876,24
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	207.000,00	18.887,57	70.266,14	17.987,57	69.366,14	0,26	33,51		137.633,86
CULTURA										
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	160.000,00	2.360,00	41.066,75		38.706,75	0,14	24,19		121.293,25
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.207.400,00	2.286.278,87	862.200,53	1.860.288,29	259.936,69	1.161.456,96	4,46	50,80		1.124.821,91
SERVICOS URBANOS	902.250,00	594.260,00	27.948,12	360.620,98	65.318,42	279.295,37	1,07	46,99		314.964,63
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO										

SANEAMENTO BASICO URBANO	1.351.000,00	1.370.061,44	105.785,91	1.115.801,55	255.692,28	804.399,83	3,09	58,71	565.661,61
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	468.000,00	351.162,67	27.171,27	136.027,63	30.676,50	132.338,71	0,50	37,68	218.823,96
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	18.196,05							18.196,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	280.000,00	107.200,00							107.200,00
EXTENSÃO RURAL	1.018.000,00	1.519.956,67	111.671,03	1.078.662,97	137.443,61	504.145,20	1,93	33,16	1.015.811,47
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	203.000,00	337.810,00	47.622,10	211.495,28	57.822,10	202.485,35	0,77	59,94	135.324,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00							40.000,00
TURISMO	392.000,00	494.000,00	24.728,78	176.826,60	33.348,46	161.543,77	0,62	32,70	332.456,23
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.722.000,00	1.879.720,60	544.408,30	1.299.494,74	328.495,96	1.062.563,47	4,08	56,52	817.157,13
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	903.000,00	788.990,00	101.920,14	257.694,57	42.412,24	136.843,80	0,52	17,34	652.146,20
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	491.800,00	491.800,00		491.800,00	85.944,55	322.026,17	1,23	65,47	169.773,83
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.988.000,00	1.988.000,00							1.988.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.480.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	3,23	56,83	638.962,95
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 50.423.150,00	R\$ 52.862.695,89	R\$ 7.770.197,00	R\$ 31.425.826,05	R\$ 6.951.991,01	R\$ 26.005.474,96	100,00	49,19	R\$ 26.857.220,93
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00	1.480.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	3,23	56,83	638.962,95
ACAO LEGISLATIVA	22.000,00	32.100,00	6.123,88	22.219,86	6.123,88	22.219,86	0,08	69,22	9.880,14
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.000,00	31.000,00	6.249,48	20.369,25	6.249,48	20.369,25	0,07	65,70	10.630,75
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	7.570,01	30.839,75	7.570,01	30.839,75	0,11	64,24	17.160,25
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	2.990,99	12.183,42	2.990,99	12.183,42	0,04	33,84	23.816,58
ASSISTENCIA COMUNITARIA	19.000,00	36.550,00	5.509,34	24.596,51	5.509,34	24.596,51	0,09	67,29	11.953,49
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.000,00	107.000,00	19.120,91	73.019,37	19.120,91	73.019,37	0,28	68,24	33.980,63
ATENCAO BASICA	84.000,00	172.000,00	35.818,88	134.415,45	35.818,88	134.415,45	0,51	78,14	37.584,55
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	23.000,00	23.000,00	4.699,16	17.684,21	4.699,16	17.684,21	0,06	76,88	5.315,79
EDUCAAO ESPECIAL	4.500,00	4.500,00	949,48	3.443,16	949,48	3.443,16	0,01	76,51	1.056,84
EDUCAAO INFANTIL	146.500,00	204.500,00	31.218,43	113.037,47	31.218,43	113.037,47	0,43	55,27	91.462,53
ENSINO FUNDAMENTAL	625.000,00	631.640,00	85.364,39	321.458,05	85.364,39	321.458,05	1,23	50,89	310.181,95
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	23.000,00	1.205,85	4.003,11	1.205,85	4.003,11	0,01	17,40	18.996,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	2.832,82	9.248,03	2.832,82	9.248,03	0,03	61,65	5.751,97
SERVICOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	829,79	3.643,30	829,79	3.643,30	0,01	30,36	8.356,70
SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	21.000,00	3.124,38	11.435,48	3.124,38	11.435,48	0,04	54,45	9.564,52
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	215,51	836,81	215,51	836,81		41,84	1.163,19
EXTENSÃO RURAL	32.000,00	21.000,00	2.156,12	9.197,19	2.156,12	9.197,19	0,03	43,79	11.802,81
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.000,00	18.000,00	3.148,92	10.390,78	3.148,92	10.390,78	0,03	57,72	7.609,22
TURISMO	8.000,00	8.000,00	215,51	806,07	215,51	806,07		10,07	7.193,93
TRANSPORTE RODOVIARIO	23.000,00	23.000,00	3.888,65	14.597,87	3.888,65	14.597,87	0,05	63,46	8.402,13
DESPORTO COMUNITARIO	11.000,00	11.000,00	570,61	3.901,91	570,61	3.901,91	0,01	35,47	7.098,09

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.486.824,88	3.807.628,22	3.489.783,81	4.071.890,32	4.349.118,41	3.588.865,05	3.350.490,93	4.250.987,33	4.569.500,54	3.499.199,49	4.368.578,21	4.225.876,99	47.058.744,18	58.814.850,00
Receita Tributária	280.138,26	301.861,29	259.134,44	401.872,85	251.696,03	174.477,74	219.423,91	346.413,26	742.805,80	275.776,71	538.116,74	259.445,02	4.051.162,05	2.297.850,00
IPTU	4.610,77	13.405,00	4.572,62	10.566,32	298,68	22,72	218,65	1.821,05	11.169,20	141.255,79	267.126,74	21.737,98	476.805,52	230.850,00
ISS	176.582,52	119.745,28	141.155,77	221.862,50	153.312,00	72.097,43	100.125,66	150.688,48	566.441,83	78.599,29	97.105,84	109.748,99	1.987.465,59	968.000,00
ITBI	17.424,17	43.237,73	36.859,84	30.642,68	9.659,23	19.672,49	20.652,40	36.230,99	14.173,28	15.592,12	57.070,90	47.129,99	348.345,82	394.000,00
IRRF	69.008,51	104.458,73	63.288,83	126.297,63	12.765,72	230,58	3.232,97	126.009,94	127.392,18	3.048,00	70.893,91	63.805,79	770.432,79	440.000,00
Outras Rec. Tributárias	12.512,29	21.014,55	13.257,38	12.503,72	75.660,40	82.454,52	95.194,23	31.662,80	23.629,31	37.281,51	45.919,35	17.022,27	468.112,33	265.000,00
Receita Contribuições	88.931,19	90.088,07	87.852,60	87.811,17	9.965,12	88.597,36	85.210,92	89.408,60	92.152,44	104.363,73	113.654,93	95.257,48	1.033.293,61	1.291.000,00
Receita Patrimonial	156.097,00	137.012,67	66.507,73	30.405,15	47.683,02	355.206,33	132.988,58	248.540,08	362.149,96	141.434,08	212.281,20	381.743,28	2.272.049,08	1.060.000,00
Receita														

Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	103.781,12	69.984,60	82.467,53	88.733,86	73.853,57	76.357,04	74.145,80	98.321,79	80.480,95	79.164,79	84.904,92	93.283,10	1.005.479,07	1.198.000,00
Transferências Correntes	2.722.089,80	2.988.207,31	2.826.220,47	3.278.198,37	3.919.646,10	2.867.872,00	2.796.256,49	3.437.517,36	3.269.825,65	2.869.882,57	3.357.691,68	3.358.355,43	37.691.763,23	52.639.000,00
Cota Parte do FPM	530.980,36	530.988,53	738.594,23	1.202.368,64	906.552,52	968.065,51	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.901,22	683.423,57	8.881.960,48	14.814.000,00
Cota Parte do ICMS	678.638,88	945.867,03	762.054,86	803.353,67	920.429,32	609.363,61	686.618,14	872.371,35	722.371,42	663.216,58	989.779,37	821.938,55	9.476.002,78	17.719.200,00
Cota Parte do IPVA	53.550,75	34.685,12	17.669,97	26.058,62	47.862,40	74.257,86	78.235,83	81.680,05	91.367,66	80.814,01	64.351,98	63.528,54	714.062,79	890.400,00
Cota Parte do ITR	8.952,99	126.230,31	13.655,54	13.275,18	8.688,33	1.814,85	675,91	423,71	318,20	1.865,29	22.046,72	1.332,21	199.279,24	315.600,00
Transf. 87/1966 LC	4.691,16	4.691,16	4.691,16	4.691,16	4.353,63	4.353,63		4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	49.240,05	70.800,00
Transf. 61/1989 LC														
Transferências FUNDEB	577.453,43	764.771,08	659.911,27	709.368,03	929.358,93	708.784,58	637.688,87	786.507,61	754.591,05	646.363,03	663.255,35	863.724,67	8.701.777,90	9.328.000,00
Outras Transf. Correntes	867.822,23	580.974,08	629.643,44	519.083,07	1.102.400,97	501.231,96	818.786,05	1.036.769,40	823.407,12	818.264,00	1.051.003,41	920.054,26	9.669.439,99	9.501.000,00
Outras Receitas Correntes	135.787,51	220.474,28	167.601,04	184.868,92	46.274,57	26.354,58	42.465,23	30.786,24	22.085,74	28.577,61	61.928,74	37.792,68	1.004.997,14	329.000,00
DEDUÇÕES (I)	83.550,34	80.285,19	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	-905.776,97	1.060.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	83.550,34	80.285,19	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	-905.776,97	1.060.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	3.403.274,54	3.727.343,03	3.408.562,91	3.994.683,06	4.347.186,06	3.511.556,33	3.272.096,86	4.161.668,39	4.485.192,92	3.419.681,94	4.282.469,90	4.139.251,27	46.152.967,21	57.754.850,00

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICIPIO DE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.978.000,00	1.978.000,00	661.102,46	2.125.791,20	1.142.660,71
RECEITAS CORRENTES	1.978.000,00	1.978.000,00	661.102,46	2.125.791,20	1.142.660,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Pessoal Civil	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Inativo	1.000,00	1.000,00			
Pensionista	1.000,00	1.000,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	906.000,00	906.000,00	488.365,90	1.538.652,49	523.192,82
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	906.000,00	906.000,00	488.365,90	1.538.652,49	523.192,82
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	2,53	3.625,43	40.444,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00		2.817,40	40.442,10
Demais Receitas Correntes			2,53	808,03	2,59
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.076.000,00	3.076.000,00	883.680,20	2.860.702,87	1.764.928,78
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	3.076.000,00	3.076.000,00	192.661,00	695.666,34	
ADMINISTRAÇÃO	2.737.000,00	2.737.000,00	121.647,96	476.720,91	
Despesas Correntes	861.000,00	861.000,00	121.647,96	476.720,91	
Despesas de Capital	1.876.000,00	1.876.000,00			
PREVIDÊNCIA	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Pessoal Civil	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Aposentadorias					

Pensões	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V	3.076.000,00	3.076.000,00		695.666,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			691.019,20	2.165.036,53	1.764.928,78
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			1.140.106,71	1.149.403,43	611.376,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS			15.462.517,15	15.896.968,64	13.818.439,78
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	29.225,19	52.218,13	4.743,66
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
Ativo	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
Patronal	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
Receita de Contribuições	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuanã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	10.789.260,52	21.626.743,89	22.801.448,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	7.808.917,11	8.978.840,24
Demais Haveres Financeiros	8.112.094,36	13.910.853,26	13.910.853,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.809.827,85	93.026,48	88.244,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.789.260,52	-21.626.743,89	-22.801.448,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-10.789.260,52	-21.626.743,89	-22.801.448,96
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
VALOR	-1.174.705,07		-12.012.188,44
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			-106.100,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Passivo Atuarial	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.818.439,78	15.211.528,14	15.896.968,64
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANÁ			

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuanã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.435.150,00	8.005.567,84	30.345.913,14	27.192.369,33
Receitas Tributárias	2.266.000,00	862.044,83	2.911.634,81	2.003.658,85
IPTU	199.000,00	353.347,79	546.057,74	162.035,17
ISS	968.000,00	206.854,83	1.328.119,52	813.043,71
ITBI	394.000,00	104.200,89	220.181,40	242.486,74
IRRF	440.000,00	134.699,70	407.379,09	393.845,95
Outras Receitas Tributárias	265.000,00	62.941,62	409.897,06	392.247,28
Receitas de Contribuições	1.291.000,00	208.912,41	678.610,58	717.254,88
Receitas Previdenciárias	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Outras Receitas de Contribuições	231.000,00	36.178,38	95.097,30	138.231,68
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	5.137,12	25.322,72	30.944,64
Receita Patrimonial	1.060.000,00	594.024,48	1.882.026,53	706.391,98
(-) Aplicações Financeiras	1.046.000,00	588.887,36	1.856.703,81	675.447,34
Transferências Correntes	41.337.150,00	6.607.013,76	25.664.558,19	23.342.786,34
FPM	12.345.000,00	1.557.822,46	7.348.702,18	6.724.024,55
ICMS	14.766.000,00	2.243.165,43	7.836.128,31	7.694.155,63
Convênios	470.000,00	126.311,53	400.327,62	237.562,56
Outras Transferências Correntes	13.756.150,00	2.679.714,34	10.079.400,08	8.687.043,60
Demais Receitas Correntes	1.527.000,00	322.459,72	1.065.786,84	1.097.724,62
Dívida Ativa	253.000,00	60.312,10	179.331,53	152.798,59
Diversas Receitas Correntes	1.274.000,00	262.147,62	886.455,31	944.926,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.844.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	150.000,00			
Transferências de Capital	1.694.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
Convênios	1.694.000,00	950.054,89	2.132.186,43	2.103.568,97
Outras Transferências de Capital		60.000,00	310.116,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.694.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.129.150,00	9.015.622,73	32.788.215,57	29.295.938,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.417.241,31	6.755.819,93	25.517.618,17	21.147.751,35
Pessoal e Encargos Sociais	21.314.689,93	3.390.701,02	12.981.926,04	10.174.705,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00			7.836,68
Outras Despesas Correntes	23.078.551,38	3.365.118,91	12.535.692,13	10.965.209,45
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.393.241,31	6.755.819,93	25.517.618,17	21.139.914,67
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	6.457.454,58	203.729,47	487.856,79	478.477,65
Investimentos	6.381.454,58	203.729,47	487.856,79	439.351,76
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	76.000,00			39.125,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.381.454,58	203.729,47	487.856,79	439.351,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.988.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	48.129.150,00	6.959.549,40	26.005.474,96	21.579.266,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-4.633.545,89	2.056.073,33	6.782.740,61	7.716.671,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				-1.110.000,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.967.150,00	2.259.255,89	56.226.405,89	7.546.393,89	30.584.499,00	6.728.187,90	25.164.147,91	44,75	31.062.257,98
DESPESAS CORRENTES	43.892.550,00	1.887.101,31	45.779.651,31	6.415.105,30	28.527.290,40	6.524.458,43	24.676.291,12	53,90	21.103.360,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.931.750,00	-118.550,07	21.813.199,93	3.166.897,91	12.140.598,99	3.166.897,91	12.140.598,99	55,65	9.672.600,94
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00		24.000,00						24.000,00
Outras Despesas Correntes	21.936.800,00	2.005.651,38	23.942.451,38	3.248.207,39	16.386.691,41	3.357.560,52	12.535.692,13	52,35	11.406.759,25
DESPESAS DE CAPITAL	6.210.600,00	372.154,58	6.582.754,58	1.131.288,59	2.057.208,60	203.729,47	487.856,79	7,41	6.094.897,79
Investimentos	6.134.600,00	372.154,58	6.506.754,58	1.131.288,59	2.057.208,60	203.729,47	487.856,79	7,49	6.018.897,79
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	76.000,00		76.000,00						76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.864.000,00		3.864.000,00						3.864.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	7.770.197,00	31.425.826,05	6.951.991,01	26.005.474,96	45,04	31.723.220,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	7.770.197,00	31.425.826,05	6.951.991,01	26.005.474,96	45,04	31.723.220,93
SUPERÁVIT (XIII)				2.056.890,83	3.954.005,00	2.875.096,82	9.374.356,09		-9.374.356,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.289.150,00	2.439.545,89	57.728.695,89	9.827.087,83	35.379.831,05	9.827.087,83	35.379.831,05	61,28	22.348.864,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.322.000,00	180.290,00	1.502.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	56,00	660.962,95

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.325.150,00	49.325.150,00	9.604.510,09	19,47	34.644.919,38	70,23	14.680.230,62
RECEITAS CORRENTES	47.481.150,00	47.481.150,00	8.594.455,20	18,10	32.202.616,95	67,82	15.278.533,05
RECEITA TRIBUTARIA	2.266.000,00	2.266.000,00	862.044,83	38,04	2.911.634,81	128,49	-645.634,81
Impostos	2.001.000,00	2.001.000,00	799.103,21	39,93	2.501.737,75	125,02	-500.737,75
Taxas	265.000,00	265.000,00	62.941,62	23,75	409.897,06	154,67	-144.897,06
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.291.000,00	1.291.000,00	208.912,41	16,18	678.610,58	52,56	612.389,42
Contribuições Sociais	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	16,29	583.513,28	55,04	476.486,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	36.178,38	15,66	95.097,30	41,16	135.902,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	594.024,48	56,04	1.882.026,53	177,54	-822.026,53
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	1.100,00	55,00	1.100,00	55,00	900,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.048.000,00	1.048.000,00	588.887,36	56,19	1.856.703,81	177,16	-808.703,81
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.037,12	40,37	24.222,72	242,22	-14.222,72
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.198.000,00	1.198.000,00	178.188,02	14,87	660.511,96	55,13	537.488,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.337.150,00	41.337.150,00	6.607.013,76	15,98	25.664.558,19	62,08	15.672.591,81
Transferências Intergovernamentais	40.867.150,00	40.867.150,00	6.480.702,23	15,85	25.264.230,57	61,82	15.602.919,43
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	126.311,53	26,87	400.327,62	85,17	69.672,38
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	144.271,70	43,85	405.274,88	123,18	-76.274,88
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	72.567,00	190,96	181.709,22	478,18	-143.709,22
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	120,00	0,75	2.937,40	18,35	13.062,60
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	60.312,10	23,83	179.331,53	70,88	73.668,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	22.000,00	22.000,00	11.272,60	51,23	41.296,73	187,71	-19.296,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.844.000,00	1.010.054,89	54,77	2.442.302,43	132,44	-598.302,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.694.000,00	1.694.000,00	1.010.054,89	59,62	2.442.302,43	144,17	-748.302,43
Transferências Intergovernamentais			60.000,00		310.116,00		-310.116,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.694.000,00	1.694.000,00	950.054,89	56,08	2.132.186,43	125,86	-438.186,43
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.827.087,83	19,48	35.379.831,05	70,16	15.043.318,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.423.150,00	50.423.150,00	9.827.087,83	19,48	35.379.831,05	70,16	15.043.318,95
DÉFICIT (VI)	4.866.000,00	7.305.545,89					7.305.545,89
TOTAL(VII) = (V + VI)	55.289.150,00	57.728.695,89	9.827.087,83	17,02	35.379.831,05	61,28	22.348.864,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)213.898,56		213.898,56			171.356,47	80,11	42.542,09
Superávit Financeiro					171.356,47		-171.356,47
Reabertura de Créditos Adicionais	213.898,56	213.898,56					213.898,56
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
RECEITAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
Contribuições Sociais	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	20,27	734.911,67	66,93	363.088,33

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.123.150,00	51.382.405,89	7.546.393,89	30.584.499,00	6.728.187,90	25.164.147,91	96,76	48,97	26.218.257,98
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.768.000,00	1.837.900,00	274.304,69	1.221.136,43	296.158,19	1.166.892,19	4,48	63,49	671.007,81
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									

ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.369.000,00	1.582.850,00	178.904,87	1.189.642,51	214.850,46	768.190,92	2,95	48,53	814.659,08
ADMINISTRACAO GERAL	3.037.000,00	3.130.320,47	408.048,88	2.147.422,20	464.989,51	1.795.252,94	6,90	57,35	1.335.067,53
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	22.026,00	122.059,87	4.996,00	59.049,96	0,22	32,80	120.950,04
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	10.000,00	500,00	1.897,50		1.397,50		13,97	8.602,50
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	814.000,00	867.700,00	102.404,27	477.490,25	127.739,95	443.636,96	1,70	51,12	424.063,04
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	17.659,45	71.930,30	17.507,44	70.008,29	0,26	58,34	49.991,71
ASSISTENCIA AO IDOSO	310.000,00	142.800,00	473,20	22.826,51	5.906,97	20.636,01	0,07	14,45	122.163,99
ASSISTENCIA COMUNITARIA	981.000,00	1.329.132,17	167.579,17	530.431,75	133.024,57	465.789,12	1,79	35,04	863.343,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.200.000,00	1.200.000,00	192.576,50	695.891,44	192.661,00	695.666,34	2,67	57,97	504.333,66
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.699.000,00	6.900.500,00	1.186.287,57	4.493.498,90	883.323,78	3.649.727,87	14,03	52,89	3.250.772,13
ATENCAO BASICA	4.028.700,00	4.905.579,00	497.618,54	3.182.395,45	773.919,79	2.819.281,94	10,84	57,47	2.086.297,06
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	226.000,00	244.000,00	40.864,64	173.218,63	33.365,64	146.097,35	0,56	59,87	97.902,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	406.383,00	68.697,86	233.686,47	57.093,82	212.334,45	0,81	52,24	194.048,55
VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	24.883,00	1.383,00	9.534,77	1.854,00	8.509,48	0,03	34,19	16.373,52
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	165.500,00	262.500,00	64.509,21	195.724,65	64.509,21	195.724,65	0,75	74,56	66.775,35
EDUCACAO INFANTIL	2.205.500,00	2.629.625,00	479.800,32	1.585.164,87	402.803,52	1.472.859,71	5,66	56,01	1.156.765,29
ENSINO FUNDAMENTAL	12.228.000,00	12.873.796,95	1.968.051,97	7.130.501,00	1.738.405,67	6.297.920,71	24,21	48,92	6.575.876,24
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	207.000,00	18.887,57	70.266,14	17.987,57	69.366,14	0,26	33,51	137.633,86
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	160.000,00	2.360,00	41.066,75		38.706,75	0,14	24,19	121.293,25
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.207.400,00	2.286.278,87	862.200,53	1.860.288,29	259.936,69	1.161.456,96	4,46	50,80	1.124.821,91
SERVICOS URBANOS	902.250,00	594.260,00	27.948,12	360.620,98	65.318,42	279.295,37	1,07	46,99	314.964,63
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.351.000,00	1.370.061,44	105.785,91	1.115.801,55	255.692,28	804.399,83	3,09	58,71	565.661,61
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	468.000,00	351.162,67	27.171,27	136.027,63	30.676,50	132.338,71	0,50	37,68	218.823,96
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	18.196,05							18.196,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	280.000,00	107.200,00							107.200,00
EXTENSAO RURAL	1.018.000,00	1.519.956,67	111.671,03	1.078.662,97	137.443,61	504.145,20	1,93	33,16	1.015.811,47
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	203.000,00	337.810,00	47.622,10	211.495,28	57.822,10	202.485,35	0,77	59,94	135.324,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00							40.000,00
TURISMO	392.000,00	494.000,00	24.728,78	176.826,60	33.348,46	161.543,77	0,62	32,70	332.456,23
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.722.000,00	1.879.720,60	544.408,30	1.299.494,74	328.495,96	1.062.563,47	4,08	56,52	817.157,13
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	903.000,00	788.990,00	101.920,14	257.694,57	42.412,24	136.843,80	0,52	17,34	652.146,20
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	491.800,00	491.800,00		491.800,00	85.944,55	322.026,17	1,23	65,47	169.773,83
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.988.000,00	1.988.000,00							1.988.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.480.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	3,23	56,83	638.962,95
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 50.423.150,00	R\$ 52.862.695,89	R\$ 7.770.197,00	R\$ 31.425.826,05	R\$ 6.951.991,01	R\$ 26.005.474,96	100,00	49,19	R\$ 26.857.220,93
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.300.000,00	1.480.290,00	223.803,11	841.327,05	223.803,11	841.327,05	3,23	56,83	638.962,95
ACAO LEGISLATIVA	22.000,00	32.100,00	6.123,88	22.219,86	6.123,88	22.219,86	0,08	69,22	9.880,14
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.000,00	31.000,00	6.249,48	20.369,25	6.249,48	20.369,25	0,07	65,70	10.630,75
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	7.570,01	30.839,75	7.570,01	30.839,75	0,11	64,24	17.160,25
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	2.990,99	12.183,42	2.990,99	12.183,42	0,04	33,84	23.816,58
ASSISTENCIA COMUNITARIA	19.000,00	36.550,00	5.509,34	24.596,51	5.509,34	24.596,51	0,09	67,29	11.953,49
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.000,00	107.000,00	19.120,91	73.019,37	19.120,91	73.019,37	0,28	68,24	33.980,63
ATENCAO BASICA	84.000,00	172.000,00	35.818,88	134.415,45	35.818,88	134.415,45	0,51	78,14	37.584,55
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	23.000,00	23.000,00	4.699,16	17.684,21	4.699,16	17.684,21	0,06	76,88	5.315,79
EDUCACAO ESPECIAL	4.500,00	4.500,00	949,48	3.443,16	949,48	3.443,16	0,01	76,51	1.056,84
EDUCACAO INFANTIL	146.500,00	204.500,00	31.218,43	113.037,47	31.218,43	113.037,47	0,43	55,27	91.462,53
ENSINO FUNDAMENTAL	625.000,00	631.640,00	85.364,39	321.458,05	85.364,39	321.458,05	1,23	50,89	310.181,95
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	23.000,00	1.205,85	4.003,11	1.205,85	4.003,11	0,01	17,40	18.996,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	2.832,82	9.248,03	2.832,82	9.248,03	0,03	61,65	5.751,97
SERVICOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	829,79	3.643,30	829,79	3.643,30	0,01	30,36	8.356,70
SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	21.000,00	3.124,38	11.435,48	3.124,38	11.435,48	0,04	54,45	9.564,52
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	215,51	836,81	215,51	836,81		41,84	1.163,19
EXTENSAO RURAL	32.000,00	21.000,00	2.156,12	9.197,19	2.156,12	9.197,19	0,03	43,79	11.802,81
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.000,00	18.000,00	3.148,92	10.390,78	3.148,92	10.390,78	0,03	57,72	7.609,22
TURISMO	8.000,00	8.000,00	215,51	806,07	215,51	806,07		10,07	7.193,93

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	23.000,00	3.888,65	14.597,87	3.888,65	14.597,87	0,05	63,46	8.402,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	11.000,00	11.000,00	570,61	3.901,91	570,61	3.901,91	0,01	35,47	7.098,09

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuanã														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.486.824,88	3.807.628,22	3.489.783,81	4.071.890,32	4.349.118,41	3.588.865,05	3.350.490,93	4.250.987,33	4.569.500,54	3.499.199,49	4.368.578,21	4.225.876,99	47.058.744,18	58.814.850,00
Receita Tributária	280.138,26	301.861,29	259.134,44	401.872,85	251.696,03	174.477,74	219.423,91	346.413,26	742.805,80	275.776,71	538.116,74	259.445,02	4.051.162,05	2.297.850,00
IPU	4.610,77	13.405,00	4.572,62	10.566,32	298,68	22,72	218,65	1.821,05	11.169,20	141.255,79	267.126,74	21.737,98	476.805,52	230.850,00
ISS	176.582,52	119.745,28	141.155,77	221.862,50	153.312,00	72.097,43	100.125,66	150.688,48	566.441,83	78.599,29	97.105,84	109.748,99	1.987.465,59	968.000,00
ITBI	17.424,17	43.237,73	36.859,84	30.642,68	9.659,23	19.672,49	20.652,40	36.230,99	14.173,28	15.592,12	57.070,90	47.129,99	348.345,82	394.000,00
IRRF	69.008,51	104.458,73	63.288,83	126.297,63	12.765,72	230,58	3.232,97	126.009,94	127.392,18	3.048,00	70.893,91	63.805,79	770.432,79	440.000,00
Outras Tributárias Rec.	12.512,29	21.014,55	13.257,38	12.503,72	75.660,40	82.454,52	95.194,23	31.662,80	23.629,31	37.281,51	45.919,35	17.022,27	468.112,33	265.000,00
Receita Contribuições	88.931,19	90.088,07	87.852,60	87.811,17	9.965,12	88.597,36	85.210,92	89.408,60	92.152,44	104.363,73	113.654,93	95.257,48	1.033.293,61	1.291.000,00
Receita Patrimonial	156.097,00	137.012,67	66.507,73	30.405,15	47.683,02	355.206,33	132.988,58	248.540,08	362.149,96	141.434,08	212.281,20	381.743,28	2.272.049,08	1.060.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	103.781,12	69.984,60	82.467,53	88.733,86	73.853,57	76.357,04	74.145,80	98.321,79	80.480,95	79.164,79	84.904,92	93.283,10	1.005.479,07	1.198.000,00
Transferências Correntes	2.722.089,80	2.988.207,31	2.826.220,47	3.278.198,37	3.919.646,10	2.867.872,00	2.796.256,49	3.437.517,36	3.269.825,65	2.869.882,57	3.357.691,68	3.358.355,43	37.691.763,23	52.639.000,00
Cota Parte do FPM	530.980,36	530.988,53	738.594,23	1.202.368,64	906.552,52	968.065,51	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.901,22	683.423,57	8.881.960,48	14.814.000,00
Cota Parte do ICMS	678.638,88	945.867,03	762.054,86	803.353,67	920.429,32	609.363,61	686.618,14	872.371,35	722.371,42	663.216,58	989.779,37	821.938,55	9.476.002,78	17.719.200,00
Cota Parte do IPVA	53.550,75	34.685,12	17.669,97	26.058,62	47.862,40	74.257,86	78.235,83	81.680,05	91.367,66	80.814,01	64.351,98	63.528,54	714.062,79	890.400,00
Cota Parte do ITR	8.952,99	126.230,31	13.655,54	13.275,18	8.688,33	1.814,85	675,91	423,71	318,20	1.865,29	22.046,72	1.332,21	199.279,24	315.600,00
Transf. LC 87/1966	4.691,16	4.691,16	4.691,16	4.691,16	4.353,63	4.353,63		4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	4.353,63	49.240,05	70.800,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	577.453,43	764.771,08	659.911,27	709.368,03	929.358,93	708.784,58	637.688,87	786.507,61	754.591,05	646.363,03	663.255,35	863.724,67	8.701.777,90	9.328.000,00
Outras Transf. Correntes	867.822,23	580.974,08	629.643,44	519.083,07	1.102.400,97	501.231,96	818.786,05	1.036.769,40	823.407,12	818.264,00	1.051.003,41	920.054,26	9.669.439,99	9.501.000,00
Outras Receitas Correntes	135.787,51	220.474,28	167.601,04	184.868,92	46.274,57	26.354,58	42.465,23	30.786,24	22.085,74	28.577,61	61.928,74	37.792,68	1.004.997,14	329.000,00
DEDUÇÕES (I)	83.550,34	80.285,19	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	-905.776,97	1.060.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.	83.550,34	80.285,19	81.220,90	77.207,26	1.932,35	77.308,72	78.394,07	89.318,94	84.307,62	79.517,55	86.108,31	86.625,72	-905.776,97	1.060.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	3.403.274,54	3.727.343,03	3.408.562,91	3.994.683,06	4.347.186,06	3.511.556,33	3.272.096,86	4.161.668,39	4.485.192,92	3.419.681,94	4.282.469,90	4.139.251,27	46.152.967,21	57.754.850,00

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICÍPIO DE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL						
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO						
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.978.000,00	1.978.000,00	661.102,46	2.125.791,20	1.142.660,71
RECEITAS CORRENTES	1.978.000,00	1.978.000,00	661.102,46	2.125.791,20	1.142.660,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Pessoal Civil	1.060.000,00	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Ativo	1.058.000,00	1.058.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Inativo	1.000,00	1.000,00			
Pensionista	1.000,00	1.000,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	906.000,00	906.000,00	488.365,90	1.538.652,49	523.192,82
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	906.000,00	906.000,00	488.365,90	1.538.652,49	523.192,82
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	2,53	3.625,43	40.444,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00		2.817,40	40.442,10
Demais Receitas Correntes			2,53	808,03	2,59
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.076.000,00	3.076.000,00	883.680,20	2.860.702,87	1.764.928,78
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	3.076.000,00	3.076.000,00	192.661,00	695.666,34	
ADMINISTRAÇÃO	2.737.000,00	2.737.000,00	121.647,96	476.720,91	
Despesas Correntes	861.000,00	861.000,00	121.647,96	476.720,91	
Despesas de Capital	1.876.000,00	1.876.000,00			
PREVIDÊNCIA	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Pessoal Civil	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Aposentadorias					
Pensões	339.000,00	339.000,00	71.013,04	218.945,43	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	3.076.000,00	3.076.000,00		695.666,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			691.019,20	2.165.036,53	1.764.928,78
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			1.140.106,71	1.149.403,43	611.376,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS			15.462.517,15	15.896.968,64	13.818.439,78
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	29.225,19	52.218,13	4.743,66
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
Ativo	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
Patronal	1.042.000,00	1.042.000,00	193.352,55	682.693,54	617.524,41
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
Receita de Contribuições	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					

Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.098.000,00	1.098.000,00	222.577,74	734.911,67	622.268,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuanã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	10.789.260,52	21.626.743,89	22.801.448,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	7.808.917,11	8.978.840,24
Demais Haveres Financeiros	8.112.094,36	13.910.853,26	13.910.853,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.809.827,85	93.026,48	88.244,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.789.260,52	-21.626.743,89	-22.801.448,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-10.789.260,52	-21.626.743,89	-22.801.448,96
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)
VALOR		-1.174.705,07	-12.012.188,44
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			-106.100,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Passivo Atuarial	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.818.439,78	15.211.528,14	15.896.968,64
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.781.230,51	17.487.065,61	17.804.152,18
Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA			

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuanã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.435.150,00	8.005.567,84	30.345.913,14	27.192.369,33
Receitas Tributárias	2.266.000,00	862.044,83	2.911.634,81	2.003.658,85
IPTU	199.000,00	353.347,79	546.057,74	162.035,17
ISS	968.000,00	206.854,83	1.328.119,52	813.043,71
ITBI	394.000,00	104.200,89	220.181,40	242.486,74
IRRF	440.000,00	134.699,70	407.379,09	393.845,95
Outras Receitas Tributárias	265.000,00	62.941,62	409.897,06	392.247,28
Receitas de Contribuições	1.291.000,00	208.912,41	678.610,58	717.254,88
Receitas Previdenciárias	1.060.000,00	172.734,03	583.513,28	579.023,20
Outras Receitas de Contribuições	231.000,00	36.178,38	95.097,30	138.231,68
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	5.137,12	25.322,72	30.944,64
Receita Patrimonial	1.060.000,00	594.024,48	1.882.026,53	706.391,98
(-) Aplicações Financeiras	1.046.000,00	588.887,36	1.856.703,81	675.447,34
Transferências Correntes	41.337.150,00	6.607.013,76	25.664.558,19	23.342.786,34
FPM	12.345.000,00	1.557.822,46	7.348.702,18	6.724.024,55
ICMS	14.766.000,00	2.243.165,43	7.836.128,31	7.694.155,63

Convênios	470.000,00	126.311,53	400.327,62	237.562,56
Outras Transferências Correntes	13.756.150,00	2.679.714,34	10.079.400,08	8.687.043,60
Demais Receitas Correntes	1.527.000,00	322.459,72	1.065.786,84	1.097.724,62
Dívida Ativa	253.000,00	60.312,10	179.331,53	152.798,59
Diversas Receitas Correntes	1.274.000,00	262.147,62	886.455,31	944.926,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.844.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	150.000,00			
Transferências de Capital	1.694.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
Convênios	1.694.000,00	950.054,89	2.132.186,43	2.103.568,97
Outras Transferências de Capital		60.000,00	310.116,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.694.000,00	1.010.054,89	2.442.302,43	2.103.568,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.129.150,00	9.015.622,73	32.788.215,57	29.295.938,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.417.241,31	6.755.819,93	25.517.618,17	21.147.751,35
Pessoal e Encargos Sociais	21.314.689,93	3.390.701,02	12.981.926,04	10.174.705,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00			7.836,68
Outras Despesas Correntes	23.078.551,38	3.365.118,91	12.535.692,13	10.965.209,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.393.241,31	6.755.819,93	25.517.618,17	21.139.914,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.457.454,58	203.729,47	487.856,79	478.477,65
Investimentos	6.381.454,58	203.729,47	487.856,79	439.351,76
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	76.000,00			39.125,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.381.454,58	203.729,47	487.856,79	439.351,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.988.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	48.129.150,00	6.959.549,40	26.005.474,96	21.579.266,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-4.633.545,89	2.056.073,33	6.782.740,61	7.716.671,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				-1.110.000,00

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:60CC97E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0354 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo simplificado 03/2014, para provimento de vagas e cadastro de reserva, para diversas áreas, em cargos de nível superior, com base na Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, e também os termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, e ainda da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, e Decreto 914, de 27/11/2007, Portaria 012 de 13/01/2014 que instituiu a Comissão do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob números 20218, de 22/07/14 e 21948 de 06/08/2014;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	VALOR R\$
398	Luiz Carlos Pieroni	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
405	Bárbara Klein Bisinella Dias	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
400	Renata Thereza Monforte	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)

	Baldo					
402	Graziela Lunz Filgueira	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
404	Ademar Viera Balbino Neto	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
406	Joizeane Pedrosa Pires Chaves	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)

DECRETO Nº354 de 26 de agosto de 2014 –fls.02

407	José Maurício Passos	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
399	Bethania Cruz Bianchini Palmiro	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
409	Marcos Antônio Rodrigues Campos	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
410	André Postigo Cordeiro	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
411	Uyara Passos Torres de Araújo	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
412	Luiz Wilson de Lima Gusmão	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59(Verba Indenizatória - Plantões)
413	Juliana Parreira Duarte Braz	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Pronto Atendimento Médico	R\$1.740,59+(Verba Indenizatória-Plantões)
401	Marco Antônio Rondon Silva	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	40h	Pronto Atendimento Municipal e Centro de Regulação	R\$3.481,18+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória e Plantões)
403	Daniela Menegucci	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	20h	Centro Referencial de Saúde	R\$1.740,59+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória)
408	David Alexander Hidalgo Aguilar	Médico Clínico Geral	01.08.14 a 31.07.15	40h	Pronto Atendimento Municipal e Centro de Referencial de saúde	R\$3.481,18+R\$ 5.610,00(Verba Indenizatória e Plantões)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:C9C1620A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 355 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 001/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 23032 de 14 de agosto de 2014 e 23332, de 18 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	SALÁRIO MENSAL
414	Joseline da Silva Costa	Professora Licenciada em Pedagogia	01.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal CAIC	R\$ 1.272,76
415	Carolina Pachuri	Professora Licenciada em Pedagogia	07.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal Província de Arezzo	R\$ 1.272,76
416	Edna dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	13.08.14 a 29.08.14	20	Escola Municipal São Francisco	R\$ 1.272,76
417	Susanita de Souza Rodrigues	Professora Licenciada em Pedagogia	13.08.14 a 11.09.14	24	Escola Municipal União	R\$ 1.527,31
418	Valéria de Almeida Gonçalves	Professora Licenciada em História	18.08.14 a 19.12.14	23	Escola Municipal Isabel Campos	R\$ 1.463,67
					Escola Municipal Gotinhas Novo Oriente	
					Escola Municipal Tancredo Neves	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:4A3D3919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2014 EDITAL Nº 007/2014

O Prefeito de Conquista D'Oeste e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2014, no uso de suas atribuições legais **RESOLVEM**

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de prova e de provas e títulos realizados no dia 31/08/2014.

Conquista D'Oeste, 16 de setembro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

GISLENE MANTESSO DA SILVA RODRIGUES
Presidente COPSS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

	Nº INSC.	ENFERMEIRO 00406	CPF	LP	MT	CE	TÍTULOS	TOTAL	SIT
1	1	Gheis Fabiano Infante Pereira	019.478.671-48	24	21	20	0	65	AP
2	9	Karina Carmen Figueroa Landim	017.707.951-70	27	15	20	0	62	CL
3	3	Aline Rinaldi Bento	038.546.601-38	15	21	20	0	56	CL
4	10	Vanessa Alves Mendes	020.808.191-78	15	15	24	0	54	CL
5	7	Danielle Priscilla T. Wasselei	038.740.071-03	12	15	24	0	51	CL
6	2	Decele Ferreira dos Passos	008.665.731-35	24	15	16	0	55	RP
7	8	Jennifer Thaís Monaski Vila	946.562.231-15	21	18	8	0	47	RP
8	6	Juliana de Oliveira Borges	006.595.021-60	9	15	20	0	44	RP
9	14	Natalia Rubia da Silva Lopes	014.591.481-00	12	12	16	3	43	RP
10	11	Stelli Karen de Freitas	038.156.141-04	6	15	16	0	37	RP
1	13	Lidio Leonardo G. S. Rodrigues	998.168.061-34	0	0	0	0	0	RP

	Nº INSC.	ENFERMEIRO PLANTONISTA 00424	CPF	LP	MT	CE	TÍTULOS	TOTAL	SIT
1	16	Garla Patrícia Rangel G. Alvares	001.770.571-14	12	24	20	0	56	AP
2	5	Geseli Andrade Sá	007.973.151-10	15	12	12	0	39	CL
3	4	Flávia Cazarotto Rinaldo	027.526.531-58	12	15	12	0	39	CL
4	15	Raquel Menis Godoi	737.382.631-87	9	18	12	0	39	RP
5	12	Alex Rômulo Faustino de Oliveira	191.464.928-10	0	0	0	0	0	RP

AP – APROVADO
CL – CLASSIFICADO
RP – REPROVADO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CA425A70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014

DECRETO Nº 056/2014
De 18 de setembro de 2014

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de **GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a **INESISTENCIA** de interposição de recursos contra a divulgação do resultado final, no mural da Prefeitura, publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12/09/2014, edição 2057, página 175, bem como nos sites: www.guiratinga.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e permanecendo assim inalterado o resultado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, conforme relação constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 056/2014
De 18 de setembro de 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA – Cód. 023

INSC	NOME	NASC	CLAS	PROVAS			TOTAL	SITUAÇÃO
				P	CG	CE		
001	Rose Delma Dos Santos	26/05/1978	1º	24	27	28	79	APROVADO

*Legenda: **P** =(Português) / **CG** (Conhecimentos Gerais) / **CE** = (Conhecimentos Específicos)

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:7F7F79B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se o CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 300 N Centro - Lambari D'Oeste – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sr.ª Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portadora do RG 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF 453.292.301 – 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Duilho Rabelo Boascivis, portador do RG 160534-43 SSP/MT e CPF 009.084.071-22 e Equipe de apoio designada pela Portaria 002/2014, que conduziram o Pregão 024/2014, e a empresa CONTRATADA **ERICA SALLAS LOPES - ME**, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 1728-A, Jardim Paulista, Cuiabá - MT, CEP 78070-100, CNPJ 12.416.203/0001-42 – neste ato representada por sua diretora, Érica Sallas Lopes, portadora do RG 1587169 SSP/MT e inscrito no CPF 019.099.341-35, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis à matéria e consoantes as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão referente ao Pregão Presencial 024/2014, nas condições em que seguem:

1 - OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços POR ITEM para **futura e eventual aquisição de fogos de artifícios para as festividades do Município de Lambari D'Oeste (conforme edital)**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93;

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata;

1.3. Dá a esta Ata o valor global de R\$40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais), que serão pagos conforme fornecimento dos produtos juntamente com suas respectivas Notas Fiscais;

1.4. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUAt	UND	VR. UNT	VR. TOT. R\$
1	FOGUETE 12 X 3 TIROS	Saturno	300	CX	21,00	6.300,00
2	BATERIA 468 TIROS	Saturno	20	UND	135,00	2.700,00
3	BATERIA 468 MISTA	Saturno	20	UND	150,00	3.000,00
4	BATERIA 1080 TIROS	Saturno	10	UND	300,00	3.000,00
5	BATERIA 1080 MISTA	Saturno	10	UND	300,00	3.000,00
6	TORTA 50 TUBOS	Piromax	10	UND	310,00	3.100,00
7	TORTA 100 TUBOS IMPORTADA	B. Bahia	05	UND	710,00	3.550,00
8	TORTA 100 TUBOS NACIONAL	Piromax	04	UND	710,00	2.840,00
9	TORTA 119 TUBOS MEGA SHOW	Pirolcolor	04	UND	1.400,00	5.600,00
10	KIT MORTEIRO 25 TUBOS 2" POLEGADAS	Imbrasil	04	UND	690,00	2.760,00
11	KIT MORTEIRO 6 TUBOS DE 3" POLEGADAS	Ouro	04	UND	350,00	1.400,00
12	KIT MORTEIRO 9 TUBOS DE 4" POLEGADAS	Piromax	04	UND	710,00	2.840,00
VALOR GLOBAL: R\$ 40.090,00 (QUARENTA MIL NOVENTA REAIS).....=è						R\$: 40.090,00

2 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A Ata registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes;
- 2.2.** A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização;
- 2.3.** À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta Ata.

3 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1.** O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação;
- 3.2.** O prazo de entrega será de 02 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento;
- 3.3.** A entrega dos materiais deverá ser feita no município de Lambari D'Oeste – MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com a necessidade da secretaria, em local a ser determinado pelo Secretário solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;
- 3.4.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo estipulado pela secretaria solicitante em até 02 (dois) dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento;
- 3.5.** Os materiais deverão serem entregues no local abaixo relacionado, de acordo com a conveniência da administração e solicitação do secretário interessado:
→ Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, Rua Cidrolândia, nº 300N, Centro.
- 3.6.** O objeto da Ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
- 3.7.** A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho;
- 3.8.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da Ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis;
- 3.9.** Se, durante o prazo de validade da Ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1.** Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
- a- Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
 - b- Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
 - c- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;
 - d- Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
 - e- Credenciar em representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - f- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
 - g- Manter, durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
 - h- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais prévios na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
 - i- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
 - j- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - l- Aceitar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta;
 - m- Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

- 5.1.** Uma vez firmada a Ata de preços, o Município se obriga a:
- a- Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta Ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa;
 - b- Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
 - c- Acompanhar e fiscalizar, através do Responsável pelo Setor de Compra, Sr. Jonas Manea, servidor designado pela Administração para gerenciar a referida Ata, o cumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
 - d- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f- Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

6 - PENALIDADES

- 6.1.** De conformidade com o artigo 86 da Lei 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
- 6.1.2.** A multa prevista no item 6.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;
- 6.2.** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a- Advertência por escrito;

b- Aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d- Declaração de idoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV o artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais;

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação;

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante;

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8 – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a Ata de registro de preços;

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata;

8.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado;

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente;

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9 – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas;

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.2.2. A detentora não formalizar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação;

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação;

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata;

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido;

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, deverá ser notificada;

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da Ata;

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10 – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em Ata encontra-se compatível com o de mercado;

10.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta Ata.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata;
- 11.2.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- 11.3.** O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo;
- 11.4.** Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais;
- 11.5.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;
- 11.6.** A detentora da Ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- 11.7.** O valor inicialmente que se atribui a esta Ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios;
- 11.8.** Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial;
- 11.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratadas aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta **Ata 012/2014**, oriundo do **Pregão Presencial 024/2014**, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Lambari D'Oeste – MT, 05 de Setembro de 2014.

Município de Lambari D'oeste - MT

MARIA MANEA DA CRUZ

Contratante

ERICA SALLAS LOPES - ME

CNPJ 12.416.203/0001-42

Contratada

Análise da Ata em 05 de Setembro de 2014.

ADAILTON DA SILVA PERES

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 5106-A

LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

Mariana Lopes de Freitas Rodrigues

CPF: 902.257.241-20

Duilio Rabelo Boascivis

CPF: 009.084.071-22

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 024/2014

CONTRATADA: ERICA SALLAS LOPES - ME

CNPJ: 12.416.203/0001-42

OBJETO: Futura e eventual aquisição de fogos de artifícios para as festividades do Município de Lambari D'Oeste (conforme edital).

PRAZO: 12 (Doze) meses

VALOR MENSAL: Conforme apresentação de Nota Fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$40.090,00 (Quarenta mil e noventa reais)

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 05 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:B3B0D22C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.785.000,00	26.785.000,00	5.367.923,45	20,04	20.072.933,43	74,94	6.712.066,57
2	RECEITAS CORRENTES	23.525.000,00	23.525.000,00	4.142.067,11	17,61	17.327.557,39	73,66	6.197.442,61
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.472.000,00	1.472.000,00	231.181,96	15,71	1.500.789,72	101,96	-28.789,72
4	Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	214.071,00	18,94	1.185.421,92	104,90	-55.421,92
5	Taxas	292.000,00	292.000,00	16.508,82	5,65	313.088,84	107,22	-21.088,84
6	Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	602,14	1,20	2.278,96	4,56	47.721,04
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	170.964,37	15,00	587.839,15	51,56	552.160,85
8	Contribuições Sociais	790.000,00	790.000,00	120.724,39	15,28	413.535,21	52,35	376.464,79
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	350.000,00	350.000,00	50.239,98	14,35	174.303,94	49,80	175.696,06
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	840.000,00	469.984,04	55,95	1.518.060,12	180,72	-678.060,12
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	469.984,04	55,95	1.518.060,12	180,72	-678.060,12
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.714.000,00	19.714.000,00	3.218.884,58	16,33	13.491.687,74	68,44	6.222.312,26
30	Transferências Intergovernamentais	19.304.000,00	19.304.000,00	3.218.884,58	16,67	13.260.288,51	68,69	6.043.711,49
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	231.399,23	56,44	178.600,77
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	359.000,00	359.000,00	51.052,16	14,22	229.180,66	63,84	129.819,34
37	Multas e Juros de Mora	108.000,00	108.000,00	16.354,45	15,14	81.523,96	75,49	26.476,04
38	Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	4.528,85	21,57	9.727,28	46,32	11.272,72
39	Receita da Dívida Ativa	225.000,00	225.000,00	30.168,86	13,41	137.929,42	61,30	87.070,58
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.260.000,00	3.260.000,00	1.225.856,34	37,60	2.745.376,04	84,21	514.623,96
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	14.655,12	7,33	64.728,49	32,36	135.271,51
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	1.211.201,22	39,71	2.680.647,55	87,89	369.352,45
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.050.000,00	3.050.000,00	1.211.201,22	39,71	2.644.647,55	86,71	405.352,45
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	256.642,10	9,40	880.080,16	32,23	1.849.919,84
63	RPPS	1.365.000,00	1.365.000,00	256.642,10	9,40	880.080,16	32,23	1.849.919,84
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	28.150.000,00	28.150.000,00	5.624.565,55	19,98	20.953.013,59	74,43	7.196.986,41
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.150.000,00	28.150.000,00	5.624.565,55	19,98	20.953.013,59	74,43	7.196.986,41
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	28.150.000,00	28.150.000,00	5.624.565,55	19,98	20.953.013,59	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.487.643,00	-	-	385.543,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	1.487.643,00	-	-	385.543,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.249.000,00	1.367.343,00	28.616.343,00	4.478.826,34	18.432.183,17	4.287.017,90	16.888.339,38	59,02	11.728.003,62

79	DESPESAS CORRENTES	22.032.500,00	480.895,23	22.513.395,23	3.557.183,11	15.476.063,14	3.747.048,16	14.788.335,47	65,69	7.725.059,76
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.120.000,00	239.801,00	11.359.801,00	2.057.462,05	7.717.110,42	2.037.325,12	7.699.802,93	67,78	3.659.998,07
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	38.095,40	58.095,40	16.833,87	57.176,68	16.833,87	56.321,20	96,95	1.774,20
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.892.500,00	202.998,83	11.095.498,83	1.482.887,19	7.701.776,04	1.692.889,17	7.032.211,34	63,38	4.063.287,49
83	DESPESAS DE CAPITAL	3.996.000,00	886.447,77	4.882.447,77	921.643,23	2.956.120,03	539.969,74	2.100.003,91	43,01	2.782.443,86
84	INVESTIMENTOS	3.816.000,00	842.447,77	4.658.447,77	901.054,21	2.829.991,55	519.380,72	1.988.466,35	42,69	2.669.981,42
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	44.000,00	224.000,00	20.589,02	126.128,48	20.589,02	111.537,56	49,79	112.462,44
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.800,00	0,00	21.800,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.198.700,00	0,00	1.198.700,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	901.000,00	120.300,00	1.021.300,00	172.746,17	779.154,81	182.436,17	759.774,81	74,39	261.525,19
90	RPPS	901.000,00	120.300,00	1.021.300,00	172.746,17	779.154,81	182.436,17	759.774,81	74,39	261.525,19
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.150.000,00	1.487.643,00	29.637.643,00	4.651.572,51	19.211.337,98	4.469.454,07	17.648.114,19	59,55	11.989.528,81
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	28.150.000,00	1.487.643,00	29.637.643,00	4.651.572,51	19.211.337,98	4.469.454,07	17.648.114,19	59,55	11.989.528,81
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.304.899,40	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	28.150.000,00	1.487.643,00	29.637.643,00	4.651.572,51	19.211.337,98	4.469.454,07	20.953.013,59	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO							DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)	
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir							16/09/2014	MURAL DA UG	
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE										
Nota:										

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.150.000,00	29.628.643,00	4.651.572,51	19.211.337,98	4.469.454,07	17.648.114,19	100,00	59,56	11.980.528,81
2	00001	Legislativa	960.000,00	960.000,00	100.801,18	689.657,42	146.412,63	588.507,90	3,33	61,30	371.492,10
3	01031	Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	100.801,18	689.657,42	146.412,63	588.507,90	3,33	61,30	371.492,10
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	150.000,00	178.400,00	30.086,29	97.537,23	30.030,17	97.317,88	0,55	54,55	81.082,12
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	150.000,00	178.400,00	30.086,29	97.537,23	30.030,17	97.317,88	0,55	54,55	81.082,12
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.770.000,00	3.099.836,00	418.968,35	2.171.312,46	408.213,27	2.035.477,65	11,53	65,66	1.064.358,35
12	04121	Planejamento e Orçamento	140.000,00	189.825,00	32.049,13	131.840,89	28.916,41	125.640,89	0,71	66,19	64.184,11
13	04122	Administração Geral	2.450.000,00	2.734.011,00	351.774,18	1.934.301,54	346.368,82	1.806.883,73	10,24	66,09	927.127,27
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	80.000,00	76.000,00	8.803,04	36.764,23	8.063,04	36.024,23	0,20	47,40	39.975,77
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	26.342,00	68.405,80	24.865,00	66.928,80	0,38	66,93	33.071,20
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.160.000,00	1.604.713,00	465.640,59	1.060.324,63	225.190,96	803.140,27	4,55	50,05	801.572,73
35	08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	368.700,00	62.135,58	244.110,23	63.483,56	239.612,32	1,36	64,99	129.087,68
38	08244	Assistência Comunitária	820.000,00	1.206.013,00	403.505,01	816.214,40	161.707,40	563.527,95	3,19	46,73	642.485,05
39	00009	Previdência Social	1.731.300,00	1.722.300,00	172.746,17	779.154,81	182.436,17	759.774,81	4,31	44,11	962.525,19
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.731.300,00	1.722.300,00	172.746,17	779.154,81	182.436,17	759.774,81	4,31	44,11	962.525,19
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	6.125.000,00	6.176.566,00	1.140.996,43	4.922.233,68	1.125.100,06	4.664.091,88	26,43	75,51	1.512.474,12
45	10301	Atenção Básica	4.880.000,00	5.395.116,00	1.105.440,72	4.415.521,07	1.063.510,86	4.207.417,55	23,84	77,99	1.187.698,45
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.000,00	560.350,00	20.267,92	427.105,89	43.949,42	377.330,79	2,14	67,34	183.019,21
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	8.552,48	47.610,74	8.552,48	47.610,74	0,27	59,51	32.389,26
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	325.000,00	141.100,00	6.735,31	31.995,98	9.087,30	31.732,80	0,18	22,49	109.367,20
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	292.200,00	323.860,00	1.550,00	242.082,25	50.474,33	198.883,79	1,13	61,41	124.976,21
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.200,00	252.200,00	0,00	180.000,00	33.024,33	136.801,54	0,78	54,24	115.398,46
53	11332	Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.550,00	5.422,25	1.550,00	5.422,25	0,03	54,22	4.577,75
54	11333	Empregabilidade	30.000,00	61.660,00	0,00	56.660,00	15.900,00	56.660,00	0,32	91,89	5.000,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	7.871.000,00	8.195.517,11	1.521.153,85	5.306.432,47	1.529.758,31	4.859.292,60	27,53	59,29	3.336.224,51
57	12361	Ensino Fundamental	6.551.000,00	6.849.268,11	1.355.613,66	4.740.311,79	1.372.906,12	4.301.859,92	24,38	62,81	2.547.408,19
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
61	12365	Educação Infantil	1.240.000,00	1.266.249,00	165.540,19	566.120,68	156.852,19	557.432,68	3,16	44,02	708.816,32
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
63	12367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
64	00013	Cultura	270.000,00	180.000,00	578,28	18.788,59	483,51	18.628,26	0,11	10,35	161.371,74
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	270.000,00	180.000,00	578,28	18.788,59	483,51	18.628,26	0,11	10,35	161.371,74
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	870.000,00	905.852,00	41.201,15	545.967,44	41.201,15	334.435,63	1,90	36,92	571.416,37
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	855.852,00	40.618,11	517.427,97	40.618,11	305.896,16	1,73	35,74	549.955,84
73	15452	Serviços Urbanos	110.000,00	50.000,00	583,04	28.539,47	583,04	28.539,47	0,16	57,08	21.460,53
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
78	00017	Saneamento	50.000,00	321.372,49	0,00	295.543,00	0,00	295.543,00	1,67	91,96	25.829,49
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	295.543,00	0,00	295.543,00	0,00	295.543,00	1,67	100,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	25.829,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.829,49
81	00018	Gestão Ambiental	330.000,00	503.900,00	103.753,47	205.435,37	31.511,25	128.946,31	0,73	25,59	374.953,69
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	77.000,00	5.807,75	21.061,75	5.807,75	21.061,75	0,12	27,35	55.938,25
83	18542	Controle Ambiental	170.000,00	276.400,00	97.825,72	183.681,86	25.583,50	107.192,80	0,61	38,78	169.207,20
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	155.000,00	150.500,00	120,00	691,76	120,00	691,76	0,00	0,46	149.808,24
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	720.000,00	418.301,00	41.364,73	319.133,83	41.357,83	319.126,93	1,81	76,29	99.174,07
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	220.000,00	8.100,00	0,00	7.336,00	0,00	7.336,00	0,04	90,57	764,00
97	20606	Extensão Rural	500.000,00	410.201,00	41.364,73	311.797,83	41.357,83	311.790,93	1,77	76,01	98.410,07
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00022	Indústria	130.000,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00
103	22661	Promoção Industrial	130.000,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

114	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00025	Energia	220.000,00	201.000,00	20.411,15	92.246,13	20.411,15	92.246,13	0,52	45,89	108.753,87
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	220.000,00	201.000,00	20.411,15	92.246,13	20.411,15	92.246,13	0,52	45,89	108.753,87
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00026	Transporte	2.200.000,00	2.337.940,00	498.947,75	2.025.249,82	541.589,66	2.012.462,30	11,40	86,08	325.477,70
123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	2.200.000,00	2.337.940,00	498.947,75	2.025.249,82	541.589,66	2.012.462,30	11,40	86,08	325.477,70
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00027	Desporto e Lazer	340.000,00	386.090,00	28.056,23	108.816,76	29.966,73	108.816,76	0,62	28,18	277.273,24
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	290.000,00	336.090,00	28.056,23	108.816,76	29.966,73	108.816,76	0,62	32,38	227.273,24
131	27813	Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
132	00028	Encargos Especiais	600.000,00	636.095,40	65.316,89	331.422,09	65.316,89	331.422,09	1,88	52,10	304.673,31
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	600.000,00	636.095,40	65.316,89	331.422,09	65.316,89	331.422,09	1,88	52,10	304.673,31
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
141		RESERVA DO RPPS	1.198.700,00	1.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.700,00
142		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		TOTAL (III) = (I + II)	28.150.000,00	29.628.643,00	4.651.572,51	19.211.337,98	4.469.454,07	17.648.114,19	100,00	59,56	11.980.528,81

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE

Nota:

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: SET/2013 a AGO/ 2014

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	2.093.372,89	2.203.215,94	2.045.924,68	2.581.680,31	2.793.441,67	2.610.700,42	2.021.659,95
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	246.316,51	132.067,89	122.192,63	175.223,30	127.313,34	308.933,99	177.511,48
3	IPTU	24.394,56	27.269,13	5.778,70	5.879,24	5.476,47	5.617,90	71.415,89
4	ISS	172.553,79	55.664,74	33.994,10	36.668,78	42.103,09	188.638,99	39.277,94
5	ITBI	24.336,73	23.596,43	58.194,15	102.221,06	13.602,46	2.934,82	4.831,42
6	IRRF	15.774,47	14.791,59	0,00	0,00	15.402,17	14.413,61	21.351,01
7	Outras Receitas Tributárias	9.256,96	10.746,00	24.225,68	30.454,22	50.729,15	97.328,67	40.635,22
8	Receita de Contribuições	70.410,90	81.912,58	96.507,20	100.027,08	15.748,18	84.057,24	70.236,08
9	Receita Patrimonial	85.757,41	103.273,37	11.706,76	127.356,64	13.883,08	320.813,26	106.733,24
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.654.225,67	1.846.100,36	1.791.827,32	2.153.023,00	2.611.563,03	1.838.938,89	1.646.243,14
14	Cota-Parte do FPM	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06
15	Cota-Parte do ICMS	390.477,07	544.235,52	438.473,19	462.235,82	545.536,51	364.400,73	410.599,11
16	Cota-Parte do IPVA	44.457,18	36.982,78	12.930,66	18.176,18	29.125,88	53.907,14	76.999,32
17	Cota-Parte do ITR	26.413,49	187.604,18	0,00	0,00	50.916,06	7.819,77	1.135,52
18	Transferências da LC 87/1996	2.699,21	2.699,21	0,00	0,00	2.603,48	2.603,48	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	295.357,87	379.666,18	348.883,24	362.755,67	491.625,78	377.004,95	339.188,85
21	Outras Transferências Correntes	452.337,24	252.422,07	376.045,05	381.308,48	736.294,89	226.481,59	339.777,28
22	Outras Receitas Correntes	36.662,40	39.861,74	23.690,77	26.050,29	24.934,04	57.957,04	20.936,01
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	237.825,18	298.379,64	318.929,76	312.950,61	278.349,99	303.248,08	200.438,19
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.285,96	55.577,33	83.155,02	75.761,91	1.621,60	56.157,70	6.982,89
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.539,22	242.802,31	235.774,74	237.188,70	276.728,39	247.090,38	193.455,30
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.855.547,71	1.904.836,30	1.726.994,92	2.268.729,70	2.515.091,68	2.307.452,34	1.821.221,76
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.608.154,12	2.499.069,14	2.079.336,63	2.147.109,52	2.444.800,77	28.128.466,04	26.409.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	292.978,15	128.087,07	234.783,73	114.671,86	116.510,10	2.176.590,05	1.472.000,00
30	IPTU	116.871,10	12.558,99	17.719,91	30.767,88	6.253,62	330.003,39	250.000,00
31	ISS	32.776,88	49.155,79	175.270,49	45.107,92	43.861,32	915.073,83	400.000,00
32	ITBI	13.316,93	9.840,81	8.212,27	7.227,87	40.024,34	308.339,29	200.000,00
33	IRRF	62.581,05	22.790,66	25.190,27	22.232,65	18.595,40	233.122,88	280.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	67.432,19	33.740,82	8.390,79	9.335,54	7.775,42	390.050,66	342.000,00
35	Receita de Contribuições	85.030,04	71.456,19	90.347,05	82.054,58	88.909,79	936.696,91	1.140.000,00
36	Receita Patrimonial	207.899,82	304.911,84	93.834,84	144.655,97	325.328,07	1.846.154,30	840.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.995.981,03	1.970.124,36	1.636.824,36	1.776.973,77	1.891.753,99	22.813.578,92	22.578.000,00
41	Cota-Parte do FPM	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	569.519,62	7.327.928,25	7.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	521.679,93	431.979,67	396.604,93	581.613,19	491.521,02	5.579.356,69	5.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	85.939,74	91.122,62	87.013,17	64.421,66	49.973,93	651.050,26	550.000,00
44	Cota-Parte do ITR	528,77	10.748,16	1.005,90	2.765,09	15.389,51	304.326,45	300.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.603,48	2.603,48	2.603,48	2.603,48	2.603,48	23.622,78	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	418.346,12	401.369,62	343.802,67	352.787,71	459.418,08	4.570.206,74	4.400.000,00
48	Outras Transferências Correntes	420.706,66	304.453,71	259.955,87	303.976,56	303.328,35	4.357.087,75	4.288.000,00
49	Outras Receitas Correntes	26.265,08	24.489,68	23.546,65	28.753,34	22.298,82	355.445,86	379.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	243.141,53	311.475,42	266.271,41	285.341,87	285.225,70	3.341.577,38	3.576.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.756,00	58.615,33	59.658,34	61.300,10	59.424,29	586.296,47	790.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.385,53	252.860,09	206.613,07	224.041,77	225.801,41	2.755.280,91	2.786.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.365.012,59	2.187.593,72	1.813.065,22	1.861.767,65	2.159.575,07	24.786.888,66	22.833.000,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE								
Nota:								

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.565.000,00	1.565.000,00	549.030,81	1.783.948,92	619.337,92	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.565.000,00	1.565.000,00	549.030,81	1.783.948,92	619.337,92	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	790.000,00	790.000,00	120.724,39	413.535,21	427.130,73	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	790.000,00	790.000,00	120.724,39	413.535,21	427.130,73	
5	Ativo	787.000,00	787.000,00	119.513,51	408.691,69	422.572,85	
6	Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	1.210,88	4.843,52	4.557,88	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	755.000,00	755.000,00	428.306,42	1.370.413,71	191.126,97	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	755.000,00	755.000,00	428.306,42	1.370.413,71	0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	191.126,97	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.080,22	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.080,22	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	256.642,10	880.080,16	785.676,09	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.930.000,00	2.930.000,00	805.672,91	2.664.029,08	1.405.014,01	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.920.000,00	2.920.000,00	182.436,17	759.774,81	584.497,56	
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.420.000,00	2.420.000,00	160.413,59	633.207,54	85.341,96	
30	Despesas Correntes	1.196.300,00	1.196.300,00	160.413,59	630.068,54	85.341,96	
31	Despesas de Capital	1.223.700,00	1.223.700,00	0,00	3.139,00	0,00	
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	500.000,00	500.000,00	22.022,58	126.567,27	499.155,60	
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	500.000,00	500.000,00	22.022,58	126.567,27	499.155,60	
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	212.920,73	
35	Pensões	500.000,00	500.000,00	22.022,58	126.567,27	159.411,57	
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	126.823,30	
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.940.000,00	2.940.000,00	182.436,17	759.774,81	584.497,56	
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	-10.000,00	-10.000,00	623.236,74	1.904.254,27	820.516,45	
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
56	Valor					0,00	
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013	
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			15.959,47	13.306,63	10.201,38	
59	INVESTIMENTOS			12.277.425,12	12.684.123,61	10.927.278,76	
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013	
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.365.000,00	1.365.000,00	256.642,10	880.080,16	785.676,09	
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.245.000,00	1.245.000,00	239.808,23	824.100,15	740.624,74	
63	Patronal = (64+68)	1.035.000,00	1.035.000,00	219.219,21	741.744,07	740.624,74	
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.035.000,00	1.035.000,00	219.219,21	741.744,07	740.624,74	
65	Ativo	1.035.000,00	1.035.000,00	219.219,21	741.744,07	740.624,74	
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	210.000,00	210.000,00	20.589,02	82.356,08	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	16.833,87	55.980,01	45.051,35
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.365.000,00	1.365.000,00	256.642,10	880.080,16	785.676,09
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

142	Valor			0,00		
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013		
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE						
Nota:						

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	973.110,00	867.408,17	846.819,15
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	13.014.713,87	15.341.115,90	16.513.326,61
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.204.811,92	15.609.607,95	16.726.750,66
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	190.098,05	268.492,05	213.424,05
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.041.603,87	-14.473.707,73	-15.666.507,46
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	867.070,11	805.303,05	784.714,03
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.908.673,98	-15.279.010,78	-16.451.221,49
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-1.172.210,71	-3.542.547,51	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.297.236,35	3.297.236,35	3.297.236,35
13	Passivo Atuarial	3.297.236,35	3.297.236,35	3.297.236,35
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	10.941.480,14	12.071.193,91	12.697.430,24
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.941.480,14	171.535,44	13.306,63
17	Investimentos	0,00	11.899.658,47	12.684.123,61
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-7.644.243,79	-8.773.957,56	-9.400.193,89
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-7.644.243,79	-8.773.957,56	-9.400.193,89
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE				
Nota:				

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.495.000,00	3.672.083,07	15.809.497,27	15.317.640,02
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.472.000,00	231.181,96	1.500.789,72	1.306.121,28
3	IPTU	250.000,00	37.021,50	266.681,76	285.978,07
4	ISS	400.000,00	88.969,24	616.192,42	340.622,33
5	ITBI	200.000,00	47.252,21	99.990,92	271.493,92
6	IRRF	280.000,00	40.828,05	202.556,82	136.470,87
7	Outras Receitas Tributárias	342.000,00	17.110,96	315.367,80	271.556,09
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.930.000,00	170.964,37	587.839,15	1.437.062,62
9	Receitas Previdenciárias	1.580.000,00	120.724,39	413.535,21	1.167.755,47
10	Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	50.239,98	174.303,94	269.307,15
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	191.126,97
12	Receita Patrimonial	1.595.000,00	469.984,04	1.518.060,12	240.837,54
13	(-) Aplicações Financeiras	1.595.000,00	469.984,04	1.518.060,12	49.710,57
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.714.000,00	3.218.884,58	13.491.687,74	12.062.139,46
15	FPM	7.500.000,00	1.038.325,70	4.898.912,19	3.586.146,65
16	ICMS	5.500.000,00	1.073.134,21	3.743.935,09	2.848.211,70
17	Convênios	410.000,00	0,00	231.399,23	0,00
18	Outras Transferências Correntes	6.304.000,00	1.107.424,67	4.617.441,23	5.627.781,11
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	379.000,00	51.052,16	229.180,66	321.189,69
20	Dívida Ativa	225.000,00	30.168,86	137.929,42	212.617,90
21	Diversas Receitas Correntes	154.000,00	20.883,30	91.251,24	108.571,79
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	3.260.000,00	1.225.856,34	2.745.376,04	1.326.902,67
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	14.655,12	64.728,49	128.766,03
25	Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	3.050.000,00	1.211.201,22	2.680.647,55	1.198.136,64
27	Convênios.	3.050.000,00	1.211.201,22	2.644.647,55	1.198.136,64
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	36.000,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.050.000,00	1.211.201,22	2.680.647,55	1.198.136,64
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	26.545.000,00	4.883.284,29	18.490.144,82	16.515.776,66
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	22.627.695,23	3.775.847,73	16.150.929,43	12.390.386,40
33	Pessoal e Encargos Sociais	11.842.101,00	2.218.798,25	8.405.617,25	7.386.023,71
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.095,40	16.833,87	57.176,68	50.133,37
35	Outras Despesas Correntes	10.727.498,83	1.540.215,61	7.688.135,50	4.954.229,32

36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	22.569.599,83	3.759.013,86	16.093.752,75	12.340.253,03
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.829.447,77	921.643,23	2.959.259,03	1.474.399,46
38	Investimentos	4.605.447,77	901.054,21	2.833.130,55	1.347.039,03
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	224.000,00	20.589,02	126.128,48	127.360,43
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.605.447,77	901.054,21	2.833.130,55	1.347.039,03
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.800,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.198.700,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	28.395.547,60	4.660.068,07	18.926.883,30	13.687.292,06
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.850.547,60	223.216,22	-436.738,48	2.828.484,60
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE					
Nota:					

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	190.098,05	243.598,00	220.272,00	0,00	213.272,00	318.911,67	0,00	109.479,29	109.479,29	53.769,14	155.663,24
2	EXECUTIVO	190.098,05	243.598,00	220.272,00	0,00	213.272,00	318.911,67	0,00	109.479,29	109.479,29	53.769,14	155.663,24
3	PREFEITURA MUNICIPAL	190.098,05	243.598,00	220.272,00	0,00	213.272,00	318.911,67	0,00	109.479,29	109.479,29	53.769,14	155.663,24
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	190.098,05	243.598,00	220.272,00	0,00	213.272,00	318.911,67	0,00	109.479,29	109.479,29	53.769,14	155.663,24
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE												
Nota:												

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00			
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		21.717.343,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE								
Nota:								

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014091611375500504959

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	-
2	Previsão Inicial	-	28.150.000,00	-
3	Previsão Atualizada	-	28.150.000,00	-
4	Receitas Realizadas	5.624.565,55	20.953.013,59	-
5	Déficit Orçamentário	-	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	385.543,00	-
7	DESPESAS	-	-	-
8	Dotação Inicial	-	28.150.000,00	-
9	Créditos Adicionais	-	1.487.643,00	-
10	Dotação Atualizada	-	29.637.643,00	-
11	Despesas Empenhadas	4.651.572,51	19.211.337,98	-
12	Despesas Liquidadas	4.469.454,07	17.648.114,19	-
13	Superávit Orçamentário	-	3.304.899,40	-
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	4.651.572,51	19.211.337,98	-
15	Despesas Liquidadas	4.469.454,07	17.648.114,19	-

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		24.786.888,66
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	805.672,91	2.664.029,08
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	182.436,17	759.774,81
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	623.236,74	1.904.254,27
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-3.542.547,51	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-436.738,48	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.696,05	0,00	220.272,00	213.272,00
33	Poder Executivo	433.696,05	0,00	220.272,00	213.272,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	318.911,67	53.769,14	109.479,29	155.663,24
36	Poder Executivo.	318.911,67	53.769,14	109.479,29	155.663,24
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	752.607,72	53.769,14	329.751,29	368.935,24

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.650.877,55	25%	25,36	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.819.264,68	60%	57,15	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-	
44	Despesa de Capital Líquida		-	-	
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-	
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.708.889,52	15,00	25,42	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE					
Nota:					

MARCELÂNDIA, 16/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:EE91D171

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 DIVULGA JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora, **RESOLVE:**

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

ENSINO SUPERIOR				
Candidato/Inscrição	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Elaine Zakovicz 00234	Bioquímico/Farmacêutico	13	A candidata solicita a alteração do gabarito da alternativa “C” para a alternativa “D”, justificando que a capitania de Mato Grosso teria sido criada em 1751 e não em 1748, conforme consta na questão 13. “.....Embrenhando-se pelos sertões, pela mesma trilha deixada por predecessores, alcançou as margens do Rio Guaporé, chegando ao Arraial de São Francisco Xavier, com o firme propósito de cumprir o que era determinado nas Instruções Régias. Rolim de Moura, contrariando o desejo dos componentes de sua comitiva, não quis aproveitar o núcleo já formado de São Francisco, preferindo lançar os alicerces da nova Vila, à margem direita do Guaporé no lugar de Pouso Alegre, em 19 de março de 1752.” biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/.../vilabeladasantissimatrinidade.p...	Recurso sem provimento. Considerando os argumentos da candidata e com base na análise de fontes sobre a história de Mato Grosso, mais especificamente no seu período de Capitania, fica claro que o desmembramento de Mato Grosso da Capitania de São Paulo e a criação da Capitania de Mato Grosso se deu no ano de 1748. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital do Estado, ocorreu somente em 1752. Esse fato é narrado por Siqueira (2002), onde ela afirma que: “A Coroa Portuguesa, considerando a distância das minas descobertas no extremo Oeste da Capitania de São Paulo, resolveu criar uma nova: a de Mato Grosso, através da carta régia de 9 de março de 1748, nomeando para governá-la um nobre lisitano, D. Antônio Rolim de Moura” (SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. História de Mato Grosso: da Ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá, Entrelinhas, 2002, pag. 40). Portanto, permanece o gabarito.
		35	Não é apenas a Dipirona que não pode ser usada na gravidez, é também Buscopan e hidróxido de alumínio, pois hidróxido de alumínio, Dipirona e Buscopan estão classificados na Classe C e apenas Paracetamol está na Classe B, sendo assim os três medicamentos não podem ser usados na Gravidez e apenas o Paracetamol pode. Estas afirmações podem ser comprovadas nos documentos que mandei.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
Elaine Zakovicz 00234	Bioquímico/Farmacêutico	15	Solicitam a alteração do gabarito da alternativa “C” para a alternativa da letra “A”. Os candidatos argumentam que a irrigação é utilizada em culturas de alto valor agregado como áreas de produção de sementes de milho e para possivelmente viabilizar o cultivo de uma terceira safra anual no período de seca como feijão. Soja e algodão são culturas de grandes extensões, onde no seu cultivo comercial (grão e pluma) o sistema de irrigação se torna inviável economicamente. Alega que a grande extensão da área plantada de soja e algodão em Mato Grosso tornaria a prática da irrigação impraticável.	Recurso sem provimento. De acordo com matéria do Jornal O Diário, a região de Primavera do Leste, na bacia do Rio das Mortes, existe uma grande área irrigada: “A Região de Primavera do Leste que envolve municípios vizinhos como Novo São Joaquim, Santo Antônio do Leste, Dom Aquino, Poxoréo e Campo Verde teve um aumento de sua área irrigada. Em julho de 2013 o Jornal O Diário noticiou que a cidade contava naquele momento com cerca de 25 mil hectares que se utilizavam do sistema mecanizado pivô central” [...]. A mesma matéria ainda explica quais as principais culturas estão sendo irrigadas em Mato Grosso: Em entrevista recente o engenheiro agrônomo especialista em irrigação Helder Moreira de Lima, citou que: “Em Mato Grosso, atualmente a produção agrícola irrigada concentra-se em culturas como arroz, feijão, milho, soja, algodão e forrageira para produção animal”. (http://www.jornalodiario.com.br/TNX/conteudo.php?sid=204&cid=38778) Portanto, a irrigação se constitui num importante fator para o aumento da produtividade agrícola de Mato Grosso. Portanto, permanece o gabarito.
José Aparecido de Oliveira 00562	Médico Veterinário			
Christian Miranda Pereira 00615	Engenheiro Florestal	26	A pergunta foi: qual a maior preocupação da humanidade? O autor diz que a cada dia a “preocupação da humanidade em cuidar do meio ambiente cresce; mas não diz que essa é sua maior preocupação. E na outra frase, se confirma isso, pois diz que nem todos tem essa preocupação. E mais a frente diz um dos motivos para a falta dessa preocupação em preservar o meio ambiente por algumas pessoas. Então o texto não deixa claro que essa é a maior preocupação da humanidade. Diz apenas que ela cresce.	Recurso sem provimento. O recurso não procede, visto que está explícito no texto, a frase “preservar o nosso planeta”, que responde à questão mencionada. Além disso, as palavras “das pessoas” se referem à humanidade. O texto ainda se refere ao nosso planeta, retratando o Meio Ambiente, quando se diz “Falar sobre o meio ambiente nunca esteve tão em alta quanto atualmente”. Portanto, permanece o gabarito.
Vagner Bento da Silva 00482	Professor Lic. Plena Educa. Física	28	Se cortar os dedos das mãos não tem como jogar. Então são necessários os números de falange dos dedos.	Recurso sem provimento. Em nenhuma das alternativas dessa questão as mãos são amputadas, o que não faria sentido, pois o handebol é um esporte que se joga com as mãos. Porém, para uma boa apreensão o número de falange distal dos dedos não interfere, porque em todas as mãos a distância entre elas é padrão. Ante o exposto, a questão não deve ser anulada e o gabarito não deve ser alterado. Portanto, permanece o gabarito.
		40	A resposta correta é a letra (B) Amarelinha tem muitos nomes: Jogo da Macaca; Jogo-do-Homem e Pé-Coxinho. (e outros)	Recurso com provimento. Gabarito retificado para a alternativa B.
Rafael Schio – 00603	Médico Veterinário	30	Na referida questão Roraima é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) com o status de alto risco para febre aftosa. Mas essa afirmativa é incorreta pois Roraima teve alteração no seu status sanitário da febre aftosa para médio risco. O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), publicou no dia 13/08/2014 no diário oficial da união a instrução normativa nº 29 que classifica o estado de Roraima como médio risco para a febre aftosa. A única unidade da federação que é reconhecida com o status sanitário de alto risco para febre aftosa é o estado do Amapá. Assim nenhuma das alternativas está correta. Referências: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20risco_agosto_2014.pdf http://www.portal.rr.gov.br/?p=1690http://www.aderr.rr.gov.br/	Recurso com provimento. A portaria que classifica o Estado de Roraima como status de médio risco para Febre Aftosa foi assinado no dia 12 de Agosto de 2014, posteriormente à elaboração das questões, porém, anteriormente à realização da prova invalidando assim a questão. Portanto, a mesma fica anulada.
José Aparecido de Oliveira 00562				
Rafael Schio – 00603	Médico Veterinário	35	Na referida questão existe um erro ortográfico, onde o nome do gênero de uma das bactérias, de uma das quatro alternativas existentes está escrito de forma incorreta. Na primeira alternativa (letra A) apresenta o seguinte agente etiológico: Salmonell. Nome científico incorreto e inexistente de um gênero de bactérias causadoras de doenças. Essa alternativa (A- Salmonell) refere-se supostamente a salmonella, um gênero de bactérias causadora de gastroenterites em humanos. As espécies que mais afetam o homem são salmonella typhimurium e salmonella enteritidis. E também somente na alternativa (A) o nome da bactéria é descrita apenas com seu gênero, nas demais alternativas (B, C e D) o	Recurso sem provimento. Houve um erro ortográfico na alternativa A, que dizia Salmonell e o correto é Salmonella, na qual não interferiu no entendimento dos candidatos, uma vez que a alternativa correta é a letra C. Profissionais da área em questão claramente entenderiam que se trata de Salmonella, um gênero de bactérias patogênicas causadoras de várias enfermidades entre elas gastroenterites em humanos. Portanto, mesmo se na alternativa constasse o nome científico das espécies que causam gastroenterites em humanos, ainda assim seria uma bactéria patogênica e não toxigênica como a alternativa correta, Staphylococcus aureus. Portanto, permanece o gabarito.

			agente etiológico está escrito com o nome científico da espécie. Esses dois erros em conjunto, a falha na ortografia correta e a inexistência entre gênero e espécie engana o candidato levando ao desacerto.	
Jose Aparecido de Oliveira – Veterinário 00562		17	O candidato solicita a anulação da questão, afirmando que o gabarito está incorreto. Explica que as três grandes bacias hidrográficas, as quais pertencem os rios mato-grossenses são: Bacia Amazônica, Bacia Tocantins - Araguaia e Bacia Platina (rios Paraná e Paraguai). Referências: http://www.mtseusmunicipios.com.br/NG/conteudo.php?sid=267&cid=1082 http://pt.wikipedia.org/wiki/Geografia_de_Mato_Grosso	Recurso sem provimento. Os rios de Mato Grosso pertencem às grandes bacias Hidrográficas do Amazonas, Tocantins e Paraná (Miranda, Leodete, Atlas Geográfico de Mato Grosso, Cuiabá, Entrelinhas, 2000, pag. 15). A Bacia Platina, também conhecida como Bacia do Prata, é uma bacia hidrográfica localizada na região sul da América do Sul. Os rios Paraná e Paraguai, ao ingressarem em outros países, contribuem para a formação dessa grande bacia. A bacia hidrográfica do Paraná, também pode ser denominada de bacia Platina. Portanto, permanece o gabarito.
		22	Alega o candidato que a descaracterização do enunciado com troca de palavras (induz o candidato ao erro) pois, estamos tratando de uma lei, a troca de palavras (diferente do texto original) prejudica a percepção do candidato da mesma, induzindo ao erro.	Recurso sem provimento. Devido à falta de fundamentação deste recurso o mesmo não será avaliado de acordo com o item 10.2.2 do edital de abertura do certame, "verbis": 10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível. Portanto, permanece o gabarito.
		26	Solicita anulação da questão, por entender que não existe tratamento para doença viral, em questão, a Influenza Equina.	Recurso sem provimento. Não existe medicação que combata vírus, porém, existem tratamentos para os sintomas apresentados. No caso da Influenza Equina não é recomendado o sacrifício e sim repouso, boa alimentação, água limpa e o uso de antibióticos de largo espectro e sulfanilamidas, caso haja complicações da doença. Portanto, permanece o gabarito.
		35	Pedido de anulação da questão. Pois não consta no edital no conteúdo programático e sim toxinfecções que não abrange todas as alternativas, pois deveria ser pedido (dita) que são classificadas em três tipos: (infecções, Toxinfecções e intoxicações) ou seja salmonell pertence a (infecção que não consta no edital). Staphylococcus aureus pertence a (intoxicação) que não consta no edital. Portanto, existem pelo Menos 2 itens que não constam no edital. E sem contar o erro de digitação da letra a, cito salmonell (erro material) Http://www.docampoamesa.com/2012/06/voce-sabe-diferenca-entre-intoxicacao.html	Recurso sem provimento. Toxinfecção alimentar é uma infecção adquirida através do consumo de alimentos contaminados por bactérias ou suas toxinas e pode ocorrer por via de: Infecção intestinal: causada pela multiplicação bacteriana no trato gastro-intestinal, e Intoxicação: através da reação a toxinas produzidas pelas bactérias no trato gastro-intestinal ou no alimento, estando então o assunto dentro do conteúdo programático exposto no edital. Houve um erro ortográfico na alternativa A, que dizia Salmonell e o correto é Salmonella, na qual não interferiu no entendimento dos candidatos, Uma vez que a alternativa correta é a letra C. Portanto, permanece o gabarito.
		39	Solicita anulação da questão e alega que a escrita está de forma incompleta porque não diz o tipo de contenção induzindo o candidato ao erro.	Recurso sem provimento. A questão está formulada corretamente e a alternativa incorreta afirma que o animal a ser submetido a exame pra diagnóstico de gestação NÃO deve estar devidamente contido, uma vez que qualquer procedimento em animais de grande porte exige algum tipo de contenção. O recurso se torna improcedente. Portanto, permanece o gabarito.
		40	Solicita anulação da questão e alega que o enunciado traz sinais clínicos de doenças bacterianas que podem ser confundidas entre as alternativas citadas, levando o candidato ao erro.	Recurso sem provimento. A questão está formulada corretamente. Apesar de muitas doenças apresentarem sintomas parecidos, no enunciado da questão foi colocado o nome antigo da doença Campilobacteriose, a alternativa correta, o que impossibilita que haja confusão entre as outras alternativas. Portanto, permanece o gabarito.
Jovane Gomes Domingos – 00628	Engenheiro Civil	39	Não concordo com essa questão pelos seguintes motivos: - o enunciado não especifica se armadura em questão é longitudinal e/ou transversal; - nem a armadura transversal nem a longitudinal são responsáveis por geração de tensões (tração ou compressão); - no caso de se empregar armadura dupla, parte das barras absorve os esforços de tração produzidos pelo momento e parte COLABORA com o concreto aumentando a resistência da região comprimida da viga. Ou seja, responsável pela compressão é o concreto, cabendo ao aço a missão de auxiliar nessa compressão quando a viga possui uma pequena altura.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão, conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
Douglas Morinha Leão - 00433	Engenheiro Florestal	18	O candidato solicita a anulação da questão, justificando que existem duas alternativas corretas, (B) e (C). As cinco cidades mais populosas de Mato Grosso são: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop e Cáceres e não Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, como está escrito na alternativa "B". De acordo com o IBGE, a população residente de Cáceres é de 87.942 habitantes, enquanto que a população residente de Tangará da Serra é de 83.431 habitantes. Portanto, alternativa INCORRETA.	Recurso sem provimento. De acordo com dados atualizados do IBGE, publicados no Diário Oficial da União, no dia 28 de agosto de 2014, os cinco municípios mais populosos de Mato Grosso são: 1º Cuiabá: 575.480 habitantes, 2º Várzea Grande: 265.775 habitantes, 3º Rondonópolis: 211.718 4º Sinop: 126.817 5º Tangará da Serra: 92.298 O município de Cáceres é o sexto mais populoso, com 90.106 habitantes. (http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/08/2014&jornal=1&pagina=105&totalArquivos=132). Ainda de acordo com o site G1, reproduzindo os dados do IBGE referente as estimativas populacionais para os municípios em 2014, depois de Cuiabá, na lista dos dez municípios mais populosos – por ordem decrescente – estão a cidade vizinha Várzea Grande (265.775 habitantes), Rondonópolis (211.718), Sinop (126.817), Tangará da Serra (92.298), Cáceres (90.106), Sorriso (77.735), Barra do Garças (58.099), Primavera do Leste (56.450) e Lucas do Rio Verde (55.094) (http://g1.globo.com/matogrosso/noticia/2014/08/populacao-de-mato-grosso-e-de-32-milhoes-de-pessoas-divulga-ibge.html). Somente a alternativa "C" (Após a criação de dezenas de municípios nas décadas de 1970 e 1980, a região Norte do Estado passou a concentrar a maior parte da população mato-grossense) da questão 18 está incorreta. Depois de análise criteriosa do recurso e com base nos dados disponibilizados pelo IBGE, decidiu-se pela manutenção do gabarito e da questão.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014.

Nova Maringá - 10 de Setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:B22527C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 DIVULGA GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulga o gabarito oficial das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

Nova Maringá– MT, 10 de Setembro de 2014.

C	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	A	B	C	A	A	C	D		
CARGO: 062 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	C	D	B	A	A	C	B	D	B	A	D	C	D	B
CARGO: 049 - PSICOLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	C	C	A	B	A	C	D	B	A	D	C
CARGO: 050 - PSICÓLOGO CRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	C	C	A	B	A	C	D	B	A	D	C
CARGO: 031 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	D	B	C	B	C	D	C	C	A	D	C
CARGO: 040 - MÉDICO VETERINÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	A	C	NULA	B	A	B	D	C	B	A	D	A	B
CARGO: 006 – ANALISTA ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	A	A	C	B	C	D	C	D	B	A	C	B	A	D
CARGO: 032 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	D	C	A	C	D	B	D	D	C	A	B	B	D	C

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 030 – INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	D	B	C	A	C	B
CARGO: 027 – FISCAL DE TRIBUTOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	C	B	D	C	A	A
CARGO: 042 – MONITOR SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	B	C	D	B	C
CARGO: 052 – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	A	B	D	C	A	D	B	C	A	B
CARGO: 065 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A

CARGO: 066 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A
CARGO: 064 –TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTIMEIOS DIDÁTICOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	D	A	C	C	B	A	D
CARGO: 063 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	B
CARGO: 057 – TÉCNICO EM RAIO-X																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D
CARGO: 055 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	C	C
CARGO: 076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	C	C
CARGO: 056 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	B	A	D	B	A	C	D	B	C

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 051 – RECEPCIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	C	D	B	A
CARGO: 002 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	D	C	C	B
CARGO: 003 – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	A	B	D	B
CARGO: 005 – AGENTE DE TRIBUTOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	A	B	D	B
CARGO: 067 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	D	A	B
CARGO: 068 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	A	A	B	C
CARGO: 069 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTO ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	D
CARGO: 070 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	D

CARGO: 071 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	B	A	C
CARGO: 072 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	B	A	C
CARGO: 073 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	B	D	C	A	C
CARGO: 074 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	B	D	C	A	C
CARGO: 009 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	B
CARGO: 008 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	B
CARGO: 010 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	A	D	B	D
CARGO: 075 – INSTRUTOR DE ARTESANATO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	D	B	D	A
CARGO: 053 – SOLDADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	B	B	D	C	A

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: 012 – AUXILIAR DE MECÂNICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B	C	B	D
CARGO: 013 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	A	C	B	A
CARGO: 015 - BORRACHEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	C	C
CARGO: 016 - CARPINTeiro																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	B	C	C	D	A
CARGO: 017 – COLETOR DE LIXO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A
CARGO: 019 – COVEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C
CARGO: 021 – ELETRICISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B	C	A	D
CARGO: 022 – ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	B	C	A	D
CARGO: 034 – JARDINEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	B	C	A	C
CARGO: 035 – LAVADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	A	D	A
CARGO: 036 – MECÂNICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B	D	C	A
CARGO: 037 – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	A	D	C
CARGO: 041 – MESTRE DE OBRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	B	A	C	D	C
CARGO: 043 – MOTORISTA CNH “D” ou “E”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	B	D	C	B
CARGO: 044 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 047 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A
CARGO: 058 – VIGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	C	B	A	C
CARGO: 059 – ZELADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D
CARGO: 060 – ZELADOR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:B048C8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 31 de agosto de 2014,
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,
RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos da candidata classificada;

II – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e parcial dos candidatos classificados para prova prática e aptidão física no Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 15 e 16/09/2014, conforme cronograma de execução do concurso, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;

IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicados no dia 28/09/2014 em local a ser divulgado em edital complementar.

Nova Maringá- MT, em 12 de setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREF. NOVA MARINGÁ
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6 - ANALISTA ADMINISTRATIVO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	00001	0,25

CLASSIFICAÇÃO								
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (2)		1	1	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	DINOMARCOS CROSS IUNG	00014	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	REP
2	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	00435	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	OSIEL JERONIMO DA SILVA	00039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	VANDERLEY JOSE MATEUS	00288	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (3)		3	2	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	ALEXSANDRO OLIVEIRA BUCHS	00225	22,00	0,00	0,00	22,00	APR	
2	GESSICA LUANA DO NASCIMENTO	00155	22,00	0,00	0,00	22,00	APR	
3	LUCIMARA GIOVANINI FERNANDES	00368	8,00	0,00	0,00	8,00	REP	
4	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	00057	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
5	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	00194	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
6	ROSANGELA SILVA	00231	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
7	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	00070	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
8	ANA PAULA DA ROCHA	00186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
9	WESLEY PATRICK MARTINS DA SILVA	00548	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE TRIBUTOS (5)		1	0	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
	NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
ANALISTA ADMINISTRATIVO (6)		0	3	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	00153	27,25	0,00	0,00	27,25	RES	
2	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	00001	26,75	0,00	0,25	27,00	RES	
3	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	00317	21,75	0,00	0,00	21,75	RES	
4	AMARILDO DALLA COSTA	00514	15,75	0,00	0,00	15,75	REP	
5	FABIANA HARALA LORDANO	00348	15,25	0,00	0,00	15,25	REP	
6	ELISANDRA SCHAFER	00182	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
7	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA	00058	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
8	ANA FLÁVIA FACHIN	00485	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
ASSISTENTE SOCIAL (7)		0	3	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	LUCAS XAVIER RODRIGUES	00627	33,25	0,00	0,00	33,25	RES	
2	MARIA GARDENIA DA SILVA	00498	23,25	0,00	0,00	23,25	RES	
3	ALCIONE RODRIGUES DE BARROS	00085	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (10)		2	2	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	SOLIANY ALINE BUCHS NASCIMENTO	00326	22,00	0,00	0,00	22,00	APR	
2	JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO	00445	22,00	0,00	0,00	22,00	APR	
3	MARLAYNE SILVA PINTO	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
4	CALINE DA SILVA SANTOS	00579	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
5	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	00161	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO (14)		0	4	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	ELAINE ZAKOVICZ	00234	29,50	0,00	0,00	29,50	RES	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO (14)		0	4	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
2	DANIELLE REGINA TEBALDI RODRIGUES	00290	24,50	0,00	0,00	24,50	RES	
3	CAROLINE DE SOUZA PANUCCI	00066	23,75	0,00	0,00	23,75	RES	
4	BRUNO TIAGO PESSOA	00166	22,25	0,00	0,00	22,25	RES	
5	THAMIRES PAIXÃO BORGES	00020	18,75	0,00	0,00	18,75	REP	
6	MARLOM EDUARDO APONE	00132	18,50	0,00	0,00	18,50	REP	
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
DENTISTA (20)		0	0	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	EMANUELE CAROLINE GONÇALVES DE ALENCAR	00213	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
	NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
ENFERMEIRO PADRÃO (23)		1	9	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	CARLA DANIELE DOS SANTOS BERTO	00291	26,75	0,00	0,00	26,75	APR	
2	JOSÂNIA LUCIA COIMBRA DE MUNIZ	00257	25,25	0,00	0,00	25,25	RES	
3	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	00339	23,75	0,00	0,00	23,75	RES	
4	ELTON ALONSO BORGES	00174	22,25	0,00	0,00	22,25	RES	
5	JAQUELINE COSTA	00396	21,75	0,00	0,00	21,75	RES	
6	PAMELA JANING	00471	21,25	0,00	0,00	21,25	RES	
7	EDERLINCON GOMES DE OLIVEIRA	00203	21,25	0,00	0,00	21,25	RES	
8	ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	00388	20,75	0,00	0,00	20,75	RES	
9	TAIS FERNANDA DA SILVA GARCEZ	00304	20,50	0,00	0,00	20,50	RES	
10	ALINE YARA DA SILVA MASCHIO	00509	19,75	0,00	0,00	19,75	REP	
11	THIAGO REYES PUERTAS	00195	19,25	0,00	0,00	19,25	REP	
12	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	00426	19,25	0,00	0,00	19,25	REP	
13	REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA	00062	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
14	JULIANA ESPÍNDOLA SANTANA	00496	18,25	0,00	0,00	18,25	REP	
15	SUELEN CEZÁRIO DIPERRO	00084	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
16	WILSON LEONARDO DA SILVA	00329	16,75	0,00	0,00	16,75	REP	
17	SILVANA SANGIOVO	00387	16,75	0,00	0,00	16,75	REP	
18	ISADORA MAY	00211	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
19	LINCOLN DIOGO DA SILVA	00227	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	

20	MUNIZ NAZARE DOS SANTOS	00330	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	00599	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	MICHELINE CORREA CANEVESE	00564	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	00130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	00421	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	CLAUDIANA ANICETO DE SOUZA RODRIGUES	00139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	LUCIMAR BARBOSA	00165	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	GRAZIELE DOS SANTOS FALCAO	00136	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	00261	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GEAINE RODRIGUES GONÇALVES	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	00573	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ALLYNE LACHMAN	00486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	MARIANE CRISTINA DA SILVA	00621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	00253	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	JAMILLA ALVES CAPANEMA	00429	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	IHANA CARLA DA GUIA FERREIRA	00598	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (24)		1	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOVANE GOMES DOMINGOS	00628	29,50	0,00	0,00	29,50	APR
2	LIZIANE BENETTI	00463	28,75	0,00	0,00	28,75	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (24)		1	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
3	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	00401	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
4	ISABELA ROSA APONE	00116	21,25	0,00	0,00	21,25	RES
5	JONATAN RUBENS DA SILVA	00370	20,50	0,00	0,00	20,50	RES
6	NIVALDO CAMPOS	00531	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	FABRICIO CASTRO	00176	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	00522	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	WILKER DAMER BATISTA	00528	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	GESLEY ALVARES FERREIRA	00462	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	CARLOS MAGNO RODRIGUES	00170	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO FLORESTAL (25)		0	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CHRISTIAN MIRANDA PEREIRA	00615	27,50	0,00	0,00	27,50	RES
2	DOUGLAS MORILHA LEÃO	00433	27,50	0,00	0,00	27,50	RES
3	JOSÉ MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO	00059	27,50	0,00	0,00	27,50	RES
4	JÚLIA GRAZIELA DA SILVEIRA	00301	27,25	0,00	0,00	27,25	RES
5	EDERSON CARLI	00052	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
6	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	00392	24,25	0,00	0,00	24,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO SANITARISTA (26)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LARISSA RODRIGUES TURINI	00372	26,50	0,00	0,00	26,50	APR
2	RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA	00383	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE TRIBUTOS (27)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EDINA MARTELLO OLIVEIRA	00404	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
2	DEBORA DAIANE TOMAZ DE AQUINO	00157	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
3	JOELMA CRISTINA SEVERINO ALVES	00202	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	VANESSA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	00438	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	GUILHERME PEIXE COSTA	00611	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (29)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	KARINA JACOB MARIANO	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (31)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	00464	23,50	0,00	0,00	23,50	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (32)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE MÚSICA (33)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE MÚSICA (33)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO CLÍNICO GERAL (38)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DÚLIO CLARK XAVIER	00168	19,75	0,00	0,00	19,75	REP
2	EDSON LUIZ DE SOUZA	00446	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO (40)		1	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	00562	28,50	0,00	0,00	28,50	APR
2	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	00461	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
3	ANA CELI SANTOS COSTA	00081	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
4	RAFAEL SCHIO	00603	25,50	0,00	0,00	25,50	RES

5	GABRIELA BARROS MICHELOTTO	00025	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	00115	19,75	0,00	0,00	19,75	REP
7	PÂMELA CRISTINA PEDERIVA	00065	19,75	0,00	0,00	19,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MONITOR SOCIAL (42)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JANICE FERREIRA FILHA	00455	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
2	JUCILENE CAMPI	00395	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA (46)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO (49)		0	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	AURELINO SILVA DA CONCIEÇÃO	00169	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
2	ELIETE GOMES DE ARAUJO	00054	28,25	0,00	0,00	28,25	RES
3	LAIS MARINHEIRO SEIXAS	00351	24,50	0,00	0,00	24,50	RES
4	BRUNA BARICHELLO DALASTRA	00386	20,25	0,00	0,00	20,25	RES
5	DILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	00583	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - CRAS (50)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	00315	24,25	0,00	0,00	24,25	APR
2	REILA GOMES DE OLIVEIRA	00320	19,25	0,00	0,00	19,25	REP
3	GISELI SANTOS NUNES	00405	13,25	0,00	0,00	13,25	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (55)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLAUDETE DE FÁTIMA GAVA MARTINS	00286	26,00	0,00	0,00	26,00	APR
2	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	00398	25,50	0,00	0,00	25,50	RES
3	DIRCILENE DE SOUZA SILVA	00110	23,50	0,00	0,00	23,50	RES
4	VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES	00574	19,50	0,00	0,00	19,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RAIOS-X (57)		0	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RAIOS-X (57)		0	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PAULO CESAR DOS SANTOS	00585	24,50	0,00	0,00	24,50	RES
2	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00122	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	ANA PAULA BRAVIM	00006	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
4	MARIA GLORIA DA SILVA	00335	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
5	ANA CARLA SILVA	00138	9,50	0,00	0,00	9,50	REP
6	FRANK COUTINHO NETO	00479	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	ALEXSANDRO MASCARENHAS RIOS	00572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	FRANCINEIDE BETINE RAMOS DE LIMA	00434	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR LIC.PLENA OU BACH.EDUC.INFANTIL (61)		0	16	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SONIA MARA ZARDO MAGALHAES	00553	19,25	0,00	0,00	19,25	REP
2	GISELENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	00551	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	00525	17,75	0,00	0,00	17,75	REP
4	SUELI PRESTES PEREIRA	00292	16,75	0,00	0,00	16,75	REP
5	EUDIRENE BATISTA DE SOUZA	00391	15,75	0,00	0,00	15,75	REP
6	MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	00042	15,75	0,00	0,00	15,75	REP
7	HORTÊNCIA SALETE DA SILVA MEDEIROS	00411	15,50	0,00	0,00	15,50	REP
8	SONIA MARIA RODA LEITE	00491	15,25	0,00	0,00	15,25	REP
9	INES APARECIDA KLEMP	00400	14,75	0,00	0,00	14,75	REP
10	IRONE DAMEDA LODI	00307	13,25	0,00	0,00	13,25	REP
11	SIMONE DA CRUZ MONTANHA	00588	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
12	TATIANE GEBAUER	00263	10,75	0,00	0,00	10,75	REP
13	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BOTTER DE AMORIM	00215	9,50	0,00	0,00	9,50	REP
14	CATIA ARANTES CORREIA	00581	8,75	0,00	0,00	8,75	REP
15	FRANCIELE ANTONIA MOREIRA LEITE	00323	8,50	0,00	0,00	8,50	REP
16	EDINETE ALICE DA SILVA	00327	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
17	VANIA TEREZINHA PEREIRA	00437	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR LIC.PLENA EDUC.FÍSICA (62)		0	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADÃO MARCOS OTOWISKI	00447	24,75	0,00	0,00	24,75	RES
2	VAGNER BENTO DA SILVA	00482	20,25	0,00	0,00	20,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO ADMIN.EDUCACIONAL - MONITOR (65)		7	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JÉSSICA DALL'AGNOL FAGUNDES DA SILVA	00414	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	EDIANA DE JESUS SILVA	00072	21,50	0,00	0,00	21,50	APR
3	EDNA DOS SANTOS BARROS	00511	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
4	DISLENE SOUZA SILVA	00293	20,50	0,00	0,00	20,50	APR
5	PATRICIA DE FATIMA TOME	00296	20,50	0,00	0,00	20,50	APR
6	CLAIR FÁTIMA CARVALHO	00187	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
7	ELISANGELA MATOS DOS SANTOS	00380	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
8	PEDRINHA DIAS DE CARVALHO	00510	19,50	0,00	0,00	19,50	REP
9	SANDRA DE JESUS DE OLIVEIRA	00609	19,50	0,00	0,00	19,50	REP
10	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	00298	18,50	0,00	0,00	18,50	REP
11	LUZINETE NASCIMENTO PEREIRA	00324	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	SANDRA REGINA ZARDO	00266	17,00	0,00	0,00	17,00	REP

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO ADMIN.EDUCACIONAL - MONITOR (65)		7	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
13	ABENIZIA AUXILIADORA BARROS	00088	16,50	0,00	0,00	16,50	REP
14	ANDERSON TATIM LEMES DA SILVA	00089	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
15	DEJANIRA GOMES DA SILVA	00349	15,50	0,00	0,00	15,50	REP
16	ROSA ESTEVO DE JESUS	00050	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
17	ADRIANA DA SILVA DE DEUS	00093	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
18	EDIR EVA DE ALMEIDA	00118	14,50	0,00	0,00	14,50	REP
19	MARIA LUCÉLIA BATISTA AMORIM FERREIRA	00178	14,50	0,00	0,00	14,50	REP
20	MARIA INES DO NASCIMENTO	00361	13,50	0,00	0,00	13,50	REP
21	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	00448	13,50	0,00	0,00	13,50	REP
22	ELIANE LOPES DE SOUZA	00402	12,50	0,00	0,00	12,50	REP
23	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	00005	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
24	LUCIANE GIOVANINI FERNANDES	00519	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
25	FÁTIMA APARECIDA MACHADO	00442	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
26	NOELI MARIA DREON	00560	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
27	REGINALDA DE LIMA	00344	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	SIMONE ALVES DOS SANTOS	00597	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	LEANDRA APARECIDA SILVA	00197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	CLAUDIA APARECIDA GARCIA FIORATTI	00104	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	JESSICA FRANCISCA DE SOUZA	00540	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	VIVIANE SCHEFFER AMORIM	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO ADMIN.EDUCACIONAL - MONITOR -BRIANORTE (66)		4	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSIMARA EBELING WENGRAT	00190	23,50	0,00	0,00	23,50	APR
2	GEISEANE TAVARES DA SILVA	00189	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
3	KATHIANNE GOMES TEIXEIRA	00101	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	ELIZABETE MACHADO	00009	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	LUCIANE NUNES DA SILVA	00219	16,50	0,00	0,00	16,50	REP
6	KELÉN CAVALCANTE SANTOS NARCISO	00407	16,50	0,00	0,00	16,50	REP
7	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	00343	15,50	0,00	0,00	15,50	REP
8	ALZENIR HOFFMANN	00030	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	JOCEANE LOPES DOS SANTOS	00018	14,50	0,00	0,00	14,50	REP
10	EVA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	00007	13,50	0,00	0,00	13,50	REP
11	ALDA MARIA DA SILVA	00073	12,50	0,00	0,00	12,50	REP
12	IVONE DE ASSIS FILHO	00521	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE ARTESANATO (75)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	00243	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
2	ELIANE CEZARIO DE AMORIM	00334	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
3	MARTA DA SILVA	00474	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BRIANORTE (76)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JUSCELINO ALVES FERREIRA	00163	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BRIANORTE (8)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (9)		4	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	WALQUIRIA SILVA TOME ANDRADE	00336	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
2	EMÍLIA ROCHA	00558	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
3	LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	00111	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
4	FRANCIELE DA SILVA LOPES	00114	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	CLEBERSON ALVES PINEDA	00181	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
6	ANDRE FERREIRA DA SILVA	00612	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
7	ANDREIA CASSIMIRO TRINDADE	00034	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	CARLOS MADSON CARVALHO DA SILVA	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	00497	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	ANGELICA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO	00183	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	LUCAS SPEROTTO	00502	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE MECÂNICO (12)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SIVALDO BARCA MATEUS	00373	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
2	TCHARLES DJONATAN HOLTER DREON	00092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (13)		10	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSIMAR SOUZA SANTOS	00079	35,00	0,00	0,00	35,00	CLS
2	ROZILENE MENDES DA SILVAS	00012	34,00	0,00	0,00	34,00	CLS
3	JOSIELEM DA CUNHA AGUARIO	00423	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BORRACHEIRO (15)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CARPINTEIRO (16)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
COLETOR DE LIXO (17)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado

1	MARILETE PACIFICO	00096	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
2	JOCIMARA DA SILVA VIEIRA SEGOVIA	00094	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	LIENE LOPES DA SILVA	00087	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
4	LUIZ JOSE DA SILVA FILHO	00113	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
COVEIRO (19)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ELETRICISTA (21)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ELETRICISTA (21)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (22)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES (30)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
JARDINEIRO (34)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
LAVADOR (35)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARLONN SILVA PESSOA	00527	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO (36)		0	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	00026	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
2	JOEL GOMES DE OLIVEIRA	00533	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
3	EDSON HENRIQUE VIEIRA	00047	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
4	ROBERTO CHAVES DE SOUZA	00379	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (37)		0	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	OSVALDO CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA	00406	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS
2	MOACIR CATARINO DE MORAES	00297	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	DANIEL SANTIAGO GUILHERME	00594	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
4	JAIR LAZARETTI	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MESTRE DE OBRAS (41)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D" OU "E" (43)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VALDINEY JOSE MATEUS	00436	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
2	DIEGO PEIXE COSTA	00607	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
3	ROSALINO GOMES GONÇALVES	00557	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
4	ERICK PEIXE COSTA	00595	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	HUMBERTO BITENCOURT	00319	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CNH "D" OU "E" (43)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
6	ATAÍLIO DA FONSECA	00382	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	GENIVALDO SANTOS	00592	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
8	LEIDES GOMES LISBOA	00135	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
9	FERNANDO LOUREIRO MENEZES	00098	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH "D" (44)		0	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELOIR LUIZ PADILHA	00248	34,00	0,00	0,00	34,00	CLS
2	JOSÉ FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	00223	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
3	MARTA TOMAZ ALVES MENDES	00134	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE CAMINHÃO CNH "D" (45)		0	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOVENIL SANTANA DA CRUZ	00338	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
2	LEOCIRE MARTINS REAL	00409	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
3	WALDECY NASCIMENTO DA MATA	00238	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	JOSÉ CARLOS ZARDO	00015	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
5	GERCE LOPES DA SILVA	00265	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
6	JANILTON RODRIGUES DA SILVA	00610	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	SELMA SOBRINHO ANTUNES	00162	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	DIOGO MARQUES PADILHA DA SILVA	00546	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CNH "C" OU "D" (47)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLAUDIO MATEUS TOMAZ	00452	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
2	AIRTON ROGERIO BUCHS	00164	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
3	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE MELO JUNIOR	00608	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH "C" OU "D" (48)		0	14	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CRISTOVO GUEDES GOMES	00285	32,00	0,00	0,00	32,00	CLS
2	ADIMILSON APARECIDO RODRIGUES	00444	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
3	EDSON SOARES DO AMARAL	00232	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
4	ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES	00017	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
5	CLAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS	00539	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
6	EDSON WAGNER BARROS	00091	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
7	VALDECI DALL AGNOL FAGUNDES DA SILVA	00600	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
8	ISAU NASCIMENTO	00249	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
9	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	00555	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
10	RONES MENDES DA SILVA	00422	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
11	WILSON JOSÉ VIEIRA	00212	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
12	ROBERTO SOARES DE ANDRADE	00524	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS
13	ENIO RODRIGUES CORREIA	00242	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
14	PROTÁSIO PAZZETTO	00074	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
15	CICERO APARECIDO RODRIGUES	00236	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
16	JOSE MILTON MENDES	00220	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	ANILTON FERREIRA DE SOUZA	00175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	ORLANDO F NEVES	00221	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	LINDOMAR CASSILIO DE OLIVEIRA	00210	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	00443	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	LUIS FABIANO DA SILVA FERREIRA	00473	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	WELISON VASCONCELOS CANDIDO	00251	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH "C" OU "D" (48)		0	14	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
23	RIVAEAL DA COSTA PEREIRA	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ROGERIO MANARELLI MARTINS	00417	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	EDINEI CAMINSKI	00313	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	JOHNNY BERNARDINO DA SILVA	00289	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	HELTON PEREIRA AZEVEDO	00149	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ROBSON DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	00067	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA (51)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CRISTIANE MARIA DE JESUS	00350	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	CARLA CAMILA XAVIER DA COSTA	00477	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	SIMONE RIBEIRO DE ALMEIDA CORDEIRO	00360	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
4	RENATA RIAATO CHAGAS	00554	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	00453	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
6	JOCILEIA NEVES MOREIRA	00311	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	LUCELIA MARTINS DE ALMEIDA	00618	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	CLEIDE DA ROCHA	00457	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
9	ARIELLY GONCALVES DA SILVA	00450	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
10	SHEILA CUSTODIO	00347	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
11	SUELI DA SILVA CARVALHO CASARI	00512	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
12	MARIA DO CARMO CHAGAS DA SILVA	00613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	FLAVIA CRISTINA GOMES DA SILVA	00504	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	DILMA ANTUNES SOBRINHO	00068	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	EVANIA TAQUES EVANGELISTA	00399	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	JOCIMARA ARANTES BEZERRA	00055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	GISLA GOMES DE OLIVEIRA	00515	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	ANA PATRICIA DE LIMA CARDOSO	00345	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (52)		4	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MAX DOUGLAS SILVA FONSECA	00458	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
2	LILA MARILIM SCHLOSSER	00589	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	MARLI VIEIRA MARTINS	00310	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
4	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	00604	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO	00021	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	ROMERO CEZAR PEREIRA XAVIER	00362	16,50	0,00	0,00	16,50	REP
7	RAIANE DANIELE DE SOUZA NEPONOCENO	00556	15,50	0,00	0,00	15,50	REP
8	LARIANE PEREIRA BALIEIRO	00415	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
9	MERSIS MARIA DE CARVALHO	00365	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
10	ANDERSON CLEITIR BERTÉ	00590	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SOLDADOR (53)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JERRY WILLIAN DE SOUZA SANTOS	00198	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
2	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	00538	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
3	WELISON VASCONCELOS CANDIDO	00250	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	SILVANO MATEUS SALVADOR	00314	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (56)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARCOS DIONE DE SOUZA REIS	00264	8,50	0,00	0,00	8,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (56)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
VIGIA (58)		17	18	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MIRIA MIRANDA TEIXEIRA	00619	34,00	0,00	0,00	34,00	CLS
2	WESLEY JUNIOR BUCHS DA SILVA	00002	33,00	0,00	0,00	33,00	CLS
3	RENATO GESSO	00466	32,00	0,00	0,00	32,00	CLS
4	ROBSON MARTINS VIANA	00043	31,00	0,00	0,00	31,00	CLS

5	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	00377	31,00	0,00	0,00	31,00	CLS
6	JESAYNNE LISBOA FIGUEIREDO	00200	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
7	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	00520	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
8	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	00561	30,00	0,00	0,00	30,00	CLS
9	JULIANO GOMES DOS SANTOS	00535	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
10	JOSE JUNIOR SOUZA SANTOS	00076	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
11	IVANDRO SOUZA FERREIRA	00137	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
12	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	00369	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
13	FABRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO	00333	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
14	JOSEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	00247	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS
15	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	00035	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
16	ANANIAS DOMINGOS DE ALMEIDA	00119	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
17	EDNA BARBOSA	00376	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
18	NELSON JOSE FERNANDES	00008	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
19	CARMICILVA MODESTO DE OLIVEIRA	00549	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	ANSELMO FERREIRA	00040	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
21	WELLINTON ALAN BUCHS NASCIMENTO	00332	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
22	EDMILSON JOSE DA SILVA	00154	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
23	OLIVELTON FERREIRA	00596	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
24	ARLINDO DIAS DE AMORIM	00121	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
25	JOSE EVANGELISTA NUNES DOS SANTOS	00078	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
26	OTALÍCIO CARDOSO GUEDES	00180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	JOSIVALDO DO NASCIMENTO	00489	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	RINEIDE GREGORIA FREITAS DOS SANTOS	00439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GEOVANE PEREIRA CHAGAS	00567	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	FRANCIELE MACACARI SANTANA	00536	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	MARCLEY GUIMARÃES RENNER	00542	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	ALEXSANDRO DE JESUS RODRIGUES SOUZA	00390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ZELADOR (59)		5	9	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	00541	31,00	0,00	0,00	31,00	CLS
2	JANAINA BERNADES DE SOUZA	00192	31,00	0,00	0,00	31,00	CLS
3	ELIANE DA SILVA E SILVA	00584	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
4	EDVANIA BATISTA DE FARIA	00475	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
5	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	00559	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
6	KELY FERREIRA DE LIMA	00545	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
7	JANDIRA DO CARMO RIBAS NEVES	00543	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
8	MILENE MATOS DA SILVA TEIXEIRA	00086	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
9	OSMARINA GADEIA BERNARDINO	00566	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
10	NAIMEIRE MAURA MILLNITZ	00140	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
11	MARIA CICERA DA SILVA LIMA	00478	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
12	SUELLEN RAME DOS SANTOS	00283	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
13	MARIA DE JOSÉ DE OLIVEIRA	00381	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
14	SUELI DIAS DE AQUINO	00193	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	CARMELINA DOS SANTOS	00508	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ZELADOR (59)		5	9	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
16	LUZIA PEREIRA DA SILVA REAL	00184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	MARIA DE CASSIA DA SILVA	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	NEUSA FARIAS DA SILVA	00179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MARCIA TELES	00606	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	SIRLEIDI ALCANTARA E SILVA	00472	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	SILVANI FERNANDES DA SILVA	00214	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	NIZOMAR DE SOUZA SANTOS	00284	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA	00280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ROSIMARA DE LIMA	00367	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	MARIA FRANCISCA SAMPAIO LEITE	00148	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	SILVANA GOMES DOS SANTOS	00281	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	SIDNEIA TORRES DE ARAUJO	00295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	00044	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ZELADOR - BRIANORTE (60)		2	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	TATIANE DO NACIMENTO CAMARA	00048	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
2	ROSANI ALVES ROSA	00328	29,00	0,00	0,00	29,00	CLS
3	MARIA MARGARIDA DA SANTOS DA SILVA	00011	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
4	ARIANA NUNES ROCHA DE ARAUJO	00517	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ADMIN. ESCOLAR (63)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SABRINA PAULO COUTO	00576	25,50	0,00	0,00	25,50	CLS
2	LUZ MARINA OVELAR MARTINES	00032	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	ROSIMARI PINTAVINHA ESPINDOLA	00441	19,50	0,00	0,00	19,50	REP
4	MARCIELY FAVALESSA ARANTES	00570	19,50	0,00	0,00	19,50	REP
5	ELISSA GRAZIELA DE SOUZA	00133	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA	00626	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
7	ALINE LODI	00346	16,50	0,00	0,00	16,50	REP
8	JHONNY JHONSON DA COSTA FERREIRA	00299	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
9	WELDER SOUZA CUNHA	00071	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
10	VERA MARIA PADILHA DA SILVA	00547	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
11	ROSANGELA MELO GOLARTE	00013	13,50	0,00	0,00	13,50	REP
12	HAMAIANA ALVES PEREIRA	00308	12,50	0,00	0,00	12,50	REP
13	KELYN OLIVEIRA KARSTEN	00312	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	LUCIANA BRITO CALDAS	00357	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	STÉPHANO MELO NETO	00246	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	ERICK	00476	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

TÉCNICO ADMIN.EDUCACIONAL - MULTIMEIOS DIDÁTICOS (64)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MICHEL SOUZA CAMPOS	00624	21,50	0,00	0,00	21,50	CLS
2	PAULA KARINA DE SOUZA FERREIRA	00196	17,50	0,00	0,00	17,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUCACIONAL-ADMIN.ESCOLAR (67)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	BRUNA FRANCKE SANTOS DAMACENA	00069	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
2	MARIA ESTELA MARQUEZ SCHEUER	00235	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUC.-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR (68)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUC.-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR (68)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR (69)		2	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SUELY SEBASTIANA GARCIA DE PAULA	00495	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
2	SOLANGELA LOPES DA SILVA	00488	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
3	TERESA DIAS MARTELO	00449	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	SILVIA NAZARIO	00484	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	MARCILENI SILVA CAMPOS	00544	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	EDINA FERREIRA MARIA	00578	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
7	DURCILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA PINTO	00481	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUC.-NUTRIÇÃO ESCOLAR -BRIANORTE (70)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLAUDINEIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	00143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUCACIONAL-VIGILÂNCIA (71)		5	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABIO APARECIDO DOS SANTOS	00241	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
2	APARECIDA ROSA PEREIRA	00287	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
3	MARIA PATRICIA DA SILVA	00216	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
4	CARLOS MILER FERREIRA DE OLIVEIRA	00575	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUCACIONAL-VIGILÂNCIA-BRIANORTE (72)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSÉ NILTON DA SILVA MENDES	00577	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUCACIONAL-LIMPEZA E MANUTENÇÃO (73)		2	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NILZA JESUS DOS SANTOS	00199	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
2	JHENNIFER DA SILVA CELESTINO	00276	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
3	JOZILAINÉ MARTINS DE BARROS	00224	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS
4	ELBA DA SILVA NUNES	00117	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	ANA CLAUDIA DE ABREU	00306	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
6	ELENIL TAVARES DA SILVA	00483	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
APOIO ADMIN.EDUC.-LIMPEZA E MANUTENÇÃO-BRIANORTE (74)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARILENE SANTOS PINTO	00518	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado |CLS = Classificado

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:5CCB4509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 RETIFICA ITENS DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Corrigir os nomes e número dos cargos no quadro onde divulga o gabarito oficial, conforme segue:

Onde lê:

CARGO: 044 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 047 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA CATEGORIA “C” E “D”																			

LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A		BD	A

Leia-se:

CARGO: 044 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – MOTORISTA DE CAMINHÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 047 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 048 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A

II – Todos os gabaritos permanecem inalterados.

Nova Maringá- MT, em 12 de Setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:B7CAC2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 RETIFICA ITENS DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Corrigir os nomes e número dos cargos no quadro onde divulga o gabarito oficial, conforme segue:

Onde lê:

CARGO: 044 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – MOTORISTA DE CAMINHÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 047 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A

Leia-se:

CARGO: 044 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 045 – MOTORISTA DE CAMINHÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 047 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	B	A
CARGO: 048 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA CATEGORIA “C” E “D”																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A

II – Todos os gabaritos permanecem inalterados.

Nova Maringá- MT, em 12 de Setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:4725C115

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A Comissão Interna do Processo Seletivo Público nº. 007/2014, em cumprimento ao ANEXO VI – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público nº. 007/2014, RESOLVE:

1 - PUBLICAR a relação dos candidatos classificados e eliminados na Prova Objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias ACE.

2 - CONVOCAR para o Teste de Aptidão Física - TAF todos os candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias ACE.

3 - INFORMAR aos candidatos classificados e convocados que o Teste de Aptidão Física –TAF será realizado no dia 22 de setembro de 2014, na Sede Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMNOX, às 08:h:00min horário local. Informamos ainda que os candidatos deverão observar o item “6” do Edital que disciplina a realização do TAF

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 18 de setembro de 2014.

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2014					
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA E CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF					
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	SITUAÇÃO
01	149	CLAUDETE MARIA OLIVEIRA	0989347-4 SSP-MT	8,75	Classificado
02	100	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	1533980-7 SSP/MT	8,25	Classificado
03	31	LEILA DE ALENCAR DANTAS	10887415 SSP-MT	8,00	Classificado
04	152	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	1659826-1 SSP-MT	8,00	Classificado
05	131	JENIFFER KALLINE DA SILVA BATISTA GODOI	18801269-8 SESP	8,00	Classificado
06	64	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	22678166 SSP-MT	8,00	Classificado
07	27	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	16562666 SEJUSP	7,75	Classificado
08	109	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	16435940 SSP-MT	7,75	Classificado
09	188	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	2384674-7 SSP-MT	7,50	Classificado
10	195	MARCILENE LEITE DE QUEIROZ	1118771-9 SSP-MT	7,50	Classificado
11	265	DAIANE CLAUDIA DA SILVA	21454183 SSP-MT	7,50	Classificado
12	278	ANA BÁRBARA SILVA PRACHEDES	00719626 SEJUSP 2MS	7,25	Classificado
13	106	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	1913750-8 SSP-MT	7,25	Classificado
14	215	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	17739926 SSP-MT	7,25	Classificado
15	184	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES	2201372-5 SSP-MT	7,25	Classificado
16	42	DIVINA CÉLIA REZENDE	1386668-0 SSP-MT	7,25	Classificado
17	39	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	17466016 SSP	7,00	Classificado
18	24	JOSELINA DIAS DE SOUSA	5739691 SSP-PA	7,00	Classificado
19	107	SARA BARBOSA DOS SANTOS	17253330 SSP-MT	7,00	Classificado
20	44	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297 SSP-GO	7,00	Classificado
21	15	BRENDARY ALEXIA A JOCASTA W DE M E SILVA	25795775 SSP-MT	7,00	Classificado
22	274	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848 SSP-MT	7,00	Classificado
23	41	FRANCISCA CÂNDIDO DE ARAUJO	2116302-2 SSP-MT	7,00	Classificado
24	11	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	001514081 SSP-MS	7,00	Classificado
25	22	AMANDA SILVA NEGRISOLI	2326545-0 SSP-MT	7,00	Classificado
26	146	VANNEIDE AZEVEDO MARTINS	207628320020 SSP-MA	7,00	Classificado
27	139	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 IIDRAMP	7,00	Classificado
28	185	CARLOS APARECIDO DE LIMA	534388 SSP-MT	7,00	Classificado
29	83	ADOMILTON FERREIRA OLIVEIRA	2103079-0 SSP-MT	7,00	Classificado
30	160	ALINE RODRIGUES PEREIRA	12705837 SSP-MT	6,75	Classificado
31	21	JAIR MATOS DA ROCHA	2416627-8 SSP-MT	6,75	Classificado
32	98	AMANDA MENDES MIRANDA	2461931-0 SSP/MT	6,75	Classificado
33	43	FLÁVIO PASSOS OLIVEIRA	941800 SSP-ES	6,75	Classificado
34	275	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	2008404-8 SSP-MT	6,50	Classificado
35	253	SUELLEN PEREIRA SENA	20619790 SSP-MT	6,50	Classificado
36	30	LUCIANA FILIZARDO GALVÃO	12582123 SSP-MT	6,50	Classificado
37	263	DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO	1626684-6 SSP-MT	6,50	Classificado
38	97	LUZENI VIEIRA BUENO	1602084-7 SSP/MT	6,50	Classificado
39	105	JOSIANE PEREIRA LEMOS	18913113 SSP-MT	6,50	Classificado
40	85	LINNDY ELY SILVA SANTOS	5557915 SPTC-GO	6,50	Classificado
41	272	MARIA CARMEM LUCIA L. SOARES FEITOSA	1423939-6 SSP-MT	6,50	Classificado
42	18	SANDRA FERREIRA MARTINS	545346 SSP-MT	6,25	Classificado
43	101	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	1939677-5 SSP/MT	6,25	Classificado
44	62	IRISLANE DA SILVA LIMA	20684274 SSP-MT	6,25	Classificado
45	16	LORRAN MOREIRA MARTINS	24305910 SSP-MT	6,25	Classificado

46	252	VICTOR HUGO SILVEIRA	22568344 SSP-MT	6,25	Classificado
47	87	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7 DRAMP MT	6,25	Classificado
48	189	FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	24369144 SSP-	6,00	Classificado
49	26	ANA LUCIA JUSTINO	19016875 SSP-MT	6,00	Classificado
50	138	TAYHANA BORGES DA COSTA	2484478-0 SSP-MT	6,00	Classificado
51	48	EDUARDO CELESTINO BARBOSA JR	4728627 SSP-GO	6,00	Classificado
52	204	PALLOMA MOREIRA ALVES	2825271-3 SSP-MT	5,75	Classificado
53	214	ANA PAULA MARTINS SILVA	2376125-3 SSP-MT	6,00	Classificado
54	126	NEIRE VOINE SILVA MATOS BUENO	629095 SSP	6,00	Classificado
55	128	CUSTODIA APARECIDA DOS REIS	0921617-0 SSP-MT	5,75	Classificado
56	88	DIOGENES JOSÉ MENDANHA GALDINO	26060590 SSP-MT	5,75	Classificado
57	251	CAMILLE ANTUNES TOLOTTI	2455361-1 SSP-MT	5,75	Classificado
58	157	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	740353 SSP-MT	5,75	Classificado
59	86	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	1659890-3 SSP-MT	5,50	Classificado
60	125	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	852147 SPTC-MT	5,50	Classificado
61	273	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	21931364 SSP-MT	5,50	Classificado
62	179	WANESSA PEREIRA DOS SANTOS FRAN CZAK	23371617 SSP-MT	5,50	Classificado
63	14	HELAINÉ MARIA DE SOUZA	15013650 SSP-MT	5,50	Classificado
64	202	ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA	16293096 SSP-	5,25	Classificado
65	33	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA	1781944-0 SSP-MT	5,25	Classificado
66	186	ANA PAULA FELICIANA DA SILVA	5915642 SSP-GO	5,25	Classificado
67	147	LUCAS MOREIRA ALVES	25991078 SEJUSP-MT	5,25	Classificado
68	133	OLISSES GOMES CARVALHO	1962288-0 SSP-MT	5,25	Classificado
69	150	ROSANA CRISTINA FARIAS	729556 SSP/ MT	5,25	Classificado
70	20	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	12783960 SSP-MT	5,00	Classificado
71	103	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	1645766-8 SSPPA	5,00	Classificado
72	56	ADRIANA DA SILVA FREITAS	1975098-6 SSP-MT	5,00	Classificado
73	255	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	278978 SSP-MT	5,00	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA E CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 02 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	52	TAINARA CARDOSO FARIAS	2590023-4 SEJSP	8,00	Classificado
2	77	FATIMA BARBOSA DE JESUS	879614 SSP-MT	7,50	Classificado
3	73	CLAUDIA BARBOSA DE SANTANA	20443684 SSP-MT	7,25	Classificado
4	231	WANDERSON PEREIRA MESSIAS	2579977-0 SSP-MT	6,25	Classificado
5	116	ANISIA LAURINDA DE SOUZA	0758717-1 SSP-MT	6,00	Classificado
6	69	JÉSSICA FIDELIS GODOY	2367821-6 SSP-MT	5,75	Classificado
7	224	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA	20319306 SSP-SP	5,75	Classificado
8	90	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	19973535 SSP-MT	5,50	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS.					
UBSF I MICRO ÁREA 05 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	236	CAROLINE BELUSSI CERANTO	18426077 SSP-MT	8,00	Classificado
2	235	LUIZ CARLOS FRAISSAT	31329011071300 SESP-GO	7,00	Classificado
3	237	JOSIAS MIOTTI DOS SANTOS NETO	1858222 SSP-DF	7,00	Classificado
4	55	LIDIANE ANDRADE ROSSI	16891775 SSP/MT	5,00	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	239	MAIUZA SOKOLOSKI	1256798-1 SSP-MT	7,00	Classificado
2	170	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	1845126-8 SSP-MT	5,50	Classificado
3	38	EVANDRA PEREIRA BORGES	1423077-1 SSP-MT	5,50	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 12 SETOR XAVANTINA.					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	119	RAFAEL COSTA SOUZA	2430549 SSP-MT	6,50	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF III. BAIRRO UNIÃO MICRO ÁREA 09 SETOR NOVA BRASÍLIA.					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
01	111	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA S ARAUJO	17637309 SSP-MT	8,25	Classificado
02	3	ELIANE DA SILVA	14421224 SSP-MT	7,25	Classificado
03	37	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	22019669 SSP-	6,75	Classificado
04	230	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	751495 SSP-MT	6,25	Classificado
05	76	ADRIELE MENDIS DE ARAUJO	2386840-6 SSP-MT	6,00	Classificado
06	238	FLAVIA CRISTINA MARTINS ASSIS	21950660 SSP-MT	5,50	Classificado
07	225	TANIA LOURENÇO AMORIM	20443838 SSP-MT	5,25	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 06. BAIRRO TONETTO SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	35	JHENNIFER SOUZA WINTER	20146515 SSP-MT	6,50	Classificado
2	65	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	17836476 SSP-MT	5,75	Classificado
3	89	MARINA DA SILVA ASSUNÇÃO	5031846 SSP-GO	5,75	Classificado
4	72	HUDSON CARLOS MEDRADO COSTA	2430823-4 SSP-MT	5,50	Classificado
5	114	LUCIMAR REZENDE DE OLIVEIRA	125595-08SSP-MT	5,25	Classificado
6	9	KAIAN TAVARES DA PAIXÃO	16327853 SSP-MT	5,25	Classificado
7	115	VANIA VIEIRA MIGUEL	20401280 SSP-MT	7,00	Classificado
8	172	JULIA GLÁZIELA MACEDO	12402451 SSP-MT	6,25	Classificado

9	165	ANUBIA ANGELO	1142667-5 SJI	6,00	Classificado
---	-----	---------------	---------------	------	--------------

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 08. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	7	CLEODILENE SOUZA DIAS SANTOS	1099846-2 SSP-MT	7,50	Classificado
2	228	MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS	6326425 SSP-GO	7,00	Classificado
3	78	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2590043-9 SSP-MT	6,25	Classificado
4	66	SANDRA AGUIAR MELO	24114502 SSP-MT	5,50	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 09. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	4	ROSENA FERNANDES DE SENA	1900234 3SSP-MT	8,25	Classificado
2	176	LEIA SANTOS SILVA	11542217 SSP-MT	5,25	Classificado

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 02 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	177	IRENI MARQUES DA SILVA	20443374 SSP-MT	4,50	Eliminado
2	70	RARINE FIDELIS DA SILVA	1950560-4 SSP-MT	3,50	Eliminado
3	164	WANUBYA LUANA SANTOS	1989184-9 SSP-MT	4,75	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS.					
UBSF I MICRO ÁREA 05 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	53	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	1093539-8 SSP-MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	2	CESAR CORREIA DA SILVA	16020740 SSP-MT	4,00	Eliminado
2	118	MARIA ELIZABETH SANTANA FEITOSA	08419213 SSP-MT	3,00	Eliminado
3	122	MARIA CÉLIA TENÓRIO MIRANDA	1009955-7 SSP-MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF I MICRO ÁREA 12 SETOR XAVANTINA.					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	75	LALESKA MORGANA VIEIRA DE SOUZA	24996653 SSP-GO	4,75	Eliminado
2	74	LAILA JORDANA VIEIRA DE SOUZA	23030917 SSP-MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF III. BAIRRO UNIÃO MICRO ÁREA 09 SETOR NOVA BRASÍLIA.					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
11	1	KLINSMAYANE NERIS ERINGE	2227272 SSP-MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 06. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
24	47	SUELY MENDONÇA	1560167-6 SSP-MT	N/C	Eliminado
25	113	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	11782064 SJ/MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 06. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	166	CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	1638135-1 SSP-MT	3,75	Eliminado
2	121	JANAILTON RIBEIRO DE CASTRO	16290054 SSP-MT	N/C	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS					
UBSF IV MICRO ÁREA 08. BAIRRO TONETTO. SETOR NOVA BRASÍLIA					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
1	163	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	11024720 SSP-MT	N/C	Eliminado

N/C: não compareceu

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA					
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE					
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA	Situação
01	269	HENRIQUE BISPO BENEVIDES	19563493 SSP-MT	4,75	Eliminado
02	79	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	2499663-7 SSP-MT	4,75	Eliminado
03	256	ADRIANA CAVALHEIRO DA SILVA	5637261 SSP-MT	4,75	Eliminado
04	84	BEATRIZ STHEFANY PEREIRA DA CUNHA	25272373 SSP-MT	4,75	Eliminado
05	280	SELMA DOMINGAS ANTUNES	1063326-0 SJ-MT	4,75	Eliminado
06	61	ADRIANA ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	4960572 SDS-PE	4,50	Eliminado
07	180	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	23068795 SSP-MT	4,50	Eliminado
08	197	IZAMARA DA SILVA	2705796-8 SSP-MT	4,50	Eliminado
09	132	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	1939545-0 SSP-MT	4,50	Eliminado
10	82	ZULEICA SILVA MATOS FERREIRA MARTINS	1333216-3 SSP-MT	4,50	Eliminado
11	102	FABIANA PEREIRA SILVA	6738119 SSPPA	4,25	Eliminado
12	134	SÍNIA PAULA GOMES DOS SANTOS	1977285-8 SPI-JSP	4,25	Eliminado
13	193	GIANCARLO COELHO	1594744.0 SSP-MT	4,00	Eliminado
14	58	LILIAN ALVES BORGES	2093568-4 SSP-MT	3,75	Eliminado
15	211	ANA DE SOUZA ALVES CORANDINI	1154309-4 SJSP-MT	3,75	Eliminado

16	10	CARLA MUNIQUE GOMES	4626665 DGPC	3,25	Eliminado
17	277	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA JUNIOR	2427250-7 SSP-MT	3,25	Eliminado
18	144	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	5903094 SSP-GO	N/C	Eliminado
19	257	ALANA FERREIRA BORGES	24054755 SSP-MT	N/C	Eliminado
20	209	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	1502530-6 SSP-MT	N/C	Eliminado
21	183	ANA ALVES DE SOUSA	1939077 SSPEG	N/C	Eliminado
22	218	ANASTÁCIA RODRIGUES SILVA	20583575 SSP-MT	N/C	Eliminado
23	190	ANDRA HYASHI	18945651- SSP-	N/C	Eliminado
24	249	ANDRA LUZ DA SILVA AMÉRICO	21202567 SSP-	N/C	Eliminado
25	92	CAROLINE SITSKES	5970549 SSP-GO	N/C	Eliminado
26	130	CREUZA FONSECA LIRA	513811 SSP-MT	N/C	Eliminado
27	57	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	4729358 SSP-GO	N/C	Eliminado
28	199	CRISTINA MARIA SILVA TEIXEIRA	5700709 SSP-GO	N/C	Eliminado
29	136	CRYSLAYNE CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2111421-8	N/C	Eliminado
30	271	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	2590013-7 SSP-MT	N/C	Eliminado
31	32	DÉBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	21507724 SSP-MT	N/C	Eliminado
32	156	DULCINEIA AMARO GARCIA	001650724 SSP-MS	N/C	Eliminado
33	151	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	2499793-5 SSP-MT	N/C	Eliminado
34	262	ELKA LUZ DA SILVA SANTOS	13631764 SSP-MT	N/C	Eliminado
35	63	ELMA CAMILO	1386675-3 SSP-MT	N/C	Eliminado
36	137	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2190892-3 SSP-	N/C	Eliminado
37	141	FLAVIA AMELIA DA SILVA	20583923 SSP-MT	N/C	Eliminado
38	261	GERALDA ALVES FEITOZA	421841 SSP-MT	N/C	Eliminado
39	254	GIOVAN MENDIS DUARTE	1242728-4 SJ-MT	N/C	Eliminado
40	159	GISLENE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP-MT	N/C	Eliminado
41	143	IGOR EDUARDO DA SILVA	2430806-4 SSP-MT	N/C	Eliminado
42	191	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA	23526556 SSP-MT	N/C	Eliminado
43	25	JÂNIA PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1000264 SSP-MT	N/C	Eliminado
44	45	JESKIANY SILVA OLIVEIRA KIST	1813682-6 SSP-MT	N/C	Eliminado
45	80	JOÃO MARCOS BIGATON PRESTES	2463491-3 SSP-MT	N/C	Eliminado
46	181	JOSÉ WANDERLEY CONCEIÇÃO BARROS	1442187-9 SSP-MT	N/C	Eliminado
47	129	JOSILEIA RODRIGUES LIMA	2275102-5 SSPNX	N/C	Eliminado
48	201	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	2293323-9 SSP-MT	N/C	Eliminado
49	246	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	2384712-3 SSP-MT	N/C	Eliminado
50	264	KENIA MENDES GODOY	1078322-9 SSP-MT	N/C	Eliminado
51	258	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	23721588 SSP-MT	N/C	Eliminado
52	268	LAIZA SILVA DE ASSIS	18025927 SSP-MT	N/C	Eliminado
53	135	LEIRIANA RIBEIRO DA SILVA COUTEN	2127149-6	N/C	Eliminado
54	81	LIANDRO OLIVEIRA BASTOS	2052130-8 SSP-MT	N/C	Eliminado
55	259	LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	18002668 SSP-MT	N/C	Eliminado
56	60	LUCEVI PINTO DE OLIVEIRA	32731033455637 SSP GO	N/C	Eliminado
57	206	LUCIMAR BORGES DA SILVA	16266358 SSP-MT	N/C	Eliminado
58	245	LUCINEIDE LUZ DA SILVA	18012760 SSP-MT	N/C	Eliminado
59	187	MAGNA GOMES BERNARDES LIMA	835361 SSP-MT	N/C	Eliminado
60	19	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	4633752 GOVGO	N/C	Eliminado
61	40	MARGARETH DA SILVA VIANA	12422649 SSP-MT	N/C	Eliminado
62	208	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE SOUZA	1053087-8 SSP-MT	N/C	Eliminado
63	13	MARIA DORACI FERREIRA DOS SANTOS	1513124-6 SSP-MT	N/C	Eliminado
64	212	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1225973-0 SSP-MT	N/C	Eliminado
65	279	MARIANNE BUENO MELO	20012071 SSP-MT	N/C	Eliminado
66	110	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	2548683-7 SSP-MT	N/C	Eliminado
67	276	MAYRA FERNANDE ALVES TEIXEIRA MARTINS	2255814-4 SSP-MT	N/C	Eliminado
68	12	MIRIAN COELHO AMORIN	10602224 SSP-MT	N/C	Eliminado
69	28	NILVA DE JESUS NUNES	14618060 SSP-MT	N/C	Eliminado
70	142	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	11663758 SSP-MT	N/C	Eliminado
71	140	OLIWALDO GONÇALVES DA SILVA	873434 SSP-MT	N/C	Eliminado
72	93	PATRICIA FERREIRA GOMES	2147017-0 SSP/MT	N/C	Eliminado
73	194	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	1212607-1 SSP-MT	N/C	Eliminado
74	127	POLIANA SOARES BARROS	2372148-0 SSP-MT	N/C	Eliminado
75	205	REGILENE FERREIRA DA SILVA	668812 SSP-MT	N/C	Eliminado
76	6	RIVAILDA ROSA DA SILVA CARVALHO	5562484-4 SSP-PR	N/C	Eliminado
77	94	ROBSON MORAES RESENDE	15738760 SSP/MT	N/C	Eliminado
78	158	ROGÉRIO DE SOUSA MIRANDA	1671122-0 SSP-MT	N/C	Eliminado
79	125	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	1469718-1 SSP-MT	N/C	Eliminado
80	104	ROSENILDA PEREIRA BRITO	1178835-6 SJMT	N/C	Eliminado
81	59	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	22618350 SSP-	N/C	Eliminado
82	155	ROSILENE SOUSA DOS SANTOS	16290780 SSP-MT	N/C	Eliminado
83	260	ROSINEIDE CONCEIÇÃO LUIZ BRANDÃO	1421961-1 SSP-MT	N/C	Eliminado
84	148	ROZANGELA CAMILO DE SOUZA	1669706-5 SSP-MT	N/C	Eliminado
85	29	ROZEMEIRE VIANA DA SILVA	1561443-3 SSP-MT	N/C	Eliminado
86	247	SANDRA PEREIRA DA SILVA PASSOS	2264218 SSP-MT	N/C	Eliminado
87	5	SARAH KIMBERLEY SILVA	2676087-8 SSP-MT	N/C	Eliminado
88	153	SHIRLEY VITORINO DOS SANTOS	1089599-0 SJ-MT	N/C	Eliminado
89	196	SIFARLEY SANTOS DUARTE	4583191 DGPC-GO	N/C	Eliminado
90	216	SILVIA HELENA CONCEIÇÃO DA MAIA	1088733-4 SSP-MT	N/C	Eliminado
91	23	TAISLAYNE ALVES CORDEIRO	23481005 SSP-MT	N/C	Eliminado
92	270	THAINARA GOMES E SILVA	2044329-3 SSP-MT	N/C	Eliminado
93	182	THAYS ERINGE CONCEIÇÃO	2626491-9 SSP-MT	N/C	Eliminado
94	267	THIAGO BISPO BENEVIDES	19563485 SSP-MT	N/C	Eliminado
95	198	VALCREIA SOUSA DOS SANTOS	1629180-8 SSP-MT	N/C	Eliminado
96	108	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	16878310 SSP-MT	N/C	Eliminado
97	203	VERA LUCIA DA SILVA	362 050 SSP-MT	N/C	Eliminado
98	266	WAGNA ELIAN ALVES DE SOUZA DIEHL	125830-2 SSP-MT	N/C	Eliminado
99	145	WASHINGTON NUNES ARRUDA	23056215 SSP-MT	N/C	Eliminado
100	213	WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	1990657-9 SSP-MT	N/C	Eliminado
101	250	WELIDA CORREA DE ARAUJO	26492709 SSP-MT	N/C	Eliminado
102	244	WILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	13294180 SSP-MT	N/C	Eliminado
103	154	WYLKERSON ALVES TEIXEIRA	21188599 SSP-MT	N/C	Eliminado
104	207	ZILDA CARLOS DE SOUZA	582475 SSP-MT	N/C	Eliminado

105	192	ZILDA FERNANDES PIRES	2044532 SSP-DF	N/C	Eliminado
-----	-----	-----------------------	----------------	-----	-----------

N/C: não compareceu

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6C5F04BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE JAN A FEV 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 16/09/14		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.446.000,00	23.446.000,00	4.505.702,24	4.505.702,24	19,22
Receitas de Impostos	3.602.000,00	3.602.000,00	888.644,52	888.644,52	24,67
Impostos	2.843.000,00	2.843.000,00	817.882,69	817.882,69	28,77
Dívida Ativa dos Impostos	759.000,00	759.000,00	70.761,83	70.761,83	9,32
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.844.000,00	19.844.000,00	3.617.057,72	3.617.057,72	18,23
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.120.000,00	9.120.000,00	1.874.618,03	1.874.618,03	20,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	5.772.000,00	5.772.000,00	814.546,89	814.546,89	14,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.000,00	47.000,00	4.805,14	4.805,14	10,22
Cota-Parte ITR	409.600,00	409.600,00	85.525,03	85.525,03	20,88
Cota-Parte IPVA	536.000,00	536.000,00	115.112,28	115.112,28	21,48
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.959.400,00	3.959.400,00	722.450,35	722.450,35	18,25
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.578.800,00	5.708.800,00	807.641,08	807.641,08	14,15
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.900.000,00	3.900.000,00	706.312,44	706.312,44	18,11
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.900.000,00	3.900.000,00	706.312,44	706.312,44	18,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	453.800,00	453.800,00	41.089,42	41.089,42	9,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.225.000,00	1.355.000,00	60.239,22	60.239,22	4,45
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.065.400,00	25.195.400,00	4.590.892,97	4.590.892,97	18,22

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.620.000,00	8.359.627,66	1.140.717,08	1.140.717,08	13,65 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	5.806.500,00	5.516.127,66	866.569,07	866.569,07	15,71 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.957.500,00	1.957.500,00	194.024,57	194.024,57	9,91 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	856.000,00	886.000,00	80.123,44	80.123,44	9,04
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.620.000,00	8.359.627,66	1.140.717,08	1.140.717,08	13,65
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- 16.137,91
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					-
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.140.717,08

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,32
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Fev 2013
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0

ENSINO FUNDAMENTAL	5.476.500,00	5.516.127,66	866.569,07	866.569,07	15,71
ENSINO SUPERIOR	562.000,00	612.000,00	70.043,87	70.043,87	11,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.957.500,00	1.957.500,00	194.024,57	194.024,57	9,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.000,00	78.000,00	10.079,57	10.079,57	12,92
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.270.000,00	8.359.627,66	1.140.717,08	1.140.717,08	13,65
FONTE:					

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:00437911

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 1 - 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.510.665,25	17,16	9.398.667,14	64,24	5.231.432,86
RECEITAS CORRENTES	13.018.600,00	13.018.600,00	2.303.264,03	17,69	8.773.140,86	67,39	4.245.459,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	223.500,00	223.500,00	248.971,47	111,40	462.218,18	206,81	-238.718,18
Impostos	197.500,00	197.500,00	243.596,28	123,34	444.899,78	225,27	-247.399,78
Taxas	26.000,00	26.000,00	5.375,19	20,67	17.318,40	66,61	8.681,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	6.107,99	15,27	37.235,76	93,09	2.764,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	6.107,99	15,27	37.235,76	93,09	2.764,24
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	22.945,84	32,78	87.010,64	124,30	-17.010,64
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	22.945,84	32,78	87.010,64	124,30	-17.010,64
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	600,00	6,00	600,00	6,00	9.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.636.600,00	12.636.600,00	2.010.506,83	15,91	8.135.426,09	64,38	4.501.173,91
Transferências Intergovernamentais	12.396.600,00	12.396.600,00	1.999.601,15	16,13	8.114.520,41	65,46	4.282.079,59
Transf. de Conv.	240.000,00	240.000,00	10.905,68	4,54	20.905,68	8,71	219.094,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.500,00	38.500,00	14.131,90	36,71	50.650,19	131,56	-12.150,19
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	851,35	7,74	3.388,01	30,80	7.611,99
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	8.387,74	167,75	32.402,51	648,05	-27.402,51
Receita da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	2.949,06	21,06	12.878,92	91,99	1.121,08
Receitas Diversas	8.500,00	8.500,00	1.943,75	22,87	1.980,75	23,30	6.519,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.611.500,00	1.611.500,00	207.401,22	12,87	625.526,28	38,82	985.973,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.611.500,00	1.611.500,00	207.401,22	12,87	625.526,28	38,82	985.973,72
Transferências Intergovernamentais	1.606.500,00	1.606.500,00	207.401,22	12,91	625.526,28	38,94	980.973,72
Transferências de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.510.665,25	17,16	9.398.667,14	64,24	5.231.432,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.510.665,25	17,16	9.398.667,14	64,24	5.231.432,86
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.630.100,00	14.630.100,00	2.510.665,25	17,16	9.398.667,14	64,24	5.231.432,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.795.100,00	2.654.894,44	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	52,00	7.895.368,74
DESPESAS CORRENTES	12.671.100,00	-153.437,72	12.517.662,28	2.206.751,41	8.560.817,76	1.955.949,97	7.860.314,39	62,79	4.657.347,89
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	5.754.000,00	360.123,91	6.114.123,91	991.217,19	3.868.198,28	991.216,19	3.868.197,28	63,27	2.245.926,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.916.100,00	-513.561,63	6.402.538,37	1.215.534,22	4.692.619,48	964.733,78	3.992.117,11	62,35	2.410.421,26
DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00	2.808.332,16	3.802.332,16	119.843,39	964.888,69	181.424,16	694.311,31	18,26	3.108.020,85
INVESTIMENTOS	824.000,00	2.808.332,16	3.632.332,16	105.843,39	873.975,50	169.020,58	634.953,35	17,48	2.997.378,81
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00	14.000,00	90.913,19	12.403,58	59.357,96	34,92	110.642,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	-115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.910.100,00	2.539.894,44	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	52,00	7.895.368,74

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.910.100,00	2.539.894,44	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	52,00	7.895.368,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	844.041,44	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.910.100,00	2.539.894,44	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	9.398.667,14	57,13	7.895.368,74

FONTE:

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR

CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:0D1C7B10

GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO 2 - 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS \$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	100,00	52,00	7.895.368,74
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	4.880.000,00	4.432.278,72	930.404,77	3.118.582,05	739.206,17	2.782.932,25	32,53	62,79	1.649.346,47
Administração Geral	4.460.000,00	4.238.135,40	906.050,34	2.996.961,59	699.641,71	2.676.628,51	31,29	63,16	1.561.506,89
Administração Financeira	290.000,00	194.143,32	24.354,43	121.620,46	39.564,46	106.303,74	1,24	54,76	87.839,58
Ordenamento Territorial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	598.000,00	775.892,46	189.426,30	557.064,89	171.087,98	512.327,37	5,99	66,03	263.565,09
Administração Geral	400.000,00	673.408,87	174.438,43	512.084,78	164.277,05	483.428,76	5,65	71,79	189.980,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Comunitária	148.000,00	94.483,59	14.987,87	44.980,11	6.810,93	28.898,61	0,34	30,59	65.584,98
Saúde	2.336.000,00	3.399.812,34	393.520,92	2.442.821,01	378.599,01	2.159.883,36	25,25	63,53	1.239.928,98
Administração Geral	645.000,00	1.592.860,09	243.411,25	1.105.942,56	230.055,43	1.079.072,25	12,61	67,74	513.787,84
Atenção Básica	810.000,00	570.155,00	133.306,02	466.474,71	53.822,83	364.353,00	4,26	63,90	205.802,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	647.478,41	5.306,00	344.322,25	67.399,20	336.925,90	3,94	52,04	310.552,51
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	176.000,00	11.497,65	112.762,65	27.321,55	84.963,45	0,99	48,27	91.036,55
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	413.318,84	0,00	413.318,84	0,00	294.568,76	3,44	71,27	118.750,08
Trabalho	120.000,00	220.000,00	0,00	120.000,00	21.840,46	81.814,85	0,96	37,19	138.185,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	220.000,00	0,00	120.000,00	21.840,46	81.814,85	0,96	37,19	138.185,15
Educação	4.239.100,00	4.769.041,26	734.041,71	2.957.300,79	718.970,67	2.738.174,36	32,01	57,42	2.030.866,90
Administração Geral	735.000,00	1.048.177,98	236.372,85	806.790,54	194.003,06	733.915,17	8,58	70,02	314.262,81
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	90.000,00	29.067,99	77.990,33	16.477,87	64.427,14	0,75	71,59	25.572,86
Ensino Fundamental	2.983.100,00	3.013.947,86	423.950,87	2.015.554,42	463.839,74	1.882.866,55	22,01	62,47	1.131.081,31
Ensino Superior	150.000,00	9.720,00	0,00	9.720,00	0,00	9.720,00	0,11	100,00	0,00
Educação Infantil	116.000,00	73.245,50	44.650,00	47.245,50	44.650,00	47.245,50	0,55	64,50	26.000,00
Educação Básica	100.000,00	528.949,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.949,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	100,00	52,00	7.895.368,74
Cultura	105.000,00	49.000,00	0,00	9.850,00	0,00	9.850,00	0,12	20,10	39.150,00
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	10,00	13.500,00
Difusão Cultural	90.000,00	34.000,00	0,00	8.350,00	0,00	8.350,00	0,10	24,56	25.650,00
Urbanismo	140.000,00	108.570,54	8.416,54	108.569,65	41.934,13	100.153,11	1,17	92,25	8.417,43
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	108.570,54	8.416,54	108.569,65	41.934,13	100.153,11	1,17	92,25	8.417,43
Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Gestão Ambiental	155.000,00	109.850,00	17.450,02	44.788,76	17.450,02	44.788,76	0,52	40,77	65.061,24
Administração Geral	70.000,00	64.850,00	17.450,02	44.788,76	17.450,02	44.788,76	0,52	69,07	20.061,24

Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Controle Ambiental	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	105.000,00	55.000,00	301,20	10.603,20	177,45	3.459,45	0,04	6,29	51.540,55
Habitação Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	55.000,00	301,20	10.603,20	177,45	3.459,45	0,04	6,29	51.540,55
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comunicações	10.000,00	16.839,74	15.651,00	15.651,00	15.651,00	15.651,00	0,18	92,94	1.188,74
Comunicação Social	10.000,00	16.839,74	15.651,00	15.651,00	15.651,00	15.651,00	0,18	92,94	1.188,74
Transporte	500.000,00	1.576.287,84	14.850,00	39.196,57	14.850,00	39.196,57	0,46	2,49	1.537.091,27
Transporte Rodoviário	500.000,00	1.576.287,84	14.850,00	39.196,57	14.850,00	39.196,57	0,46	2,49	1.537.091,27
Desporto e Lazer	105.000,00	525.421,54	8.532,34	10.365,34	5.203,66	7.036,66	0,08	1,34	518.384,88
Administração Geral	30.000,00	9.823,34	8.532,34	9.823,34	5.203,66	6.494,66	0,08	66,11	3.328,68
Desporto Comunitário	35.000,00	515.598,20	0,00	542,00	0,00	542,00	0,01	0,11	515.056,20
Lazer	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	230.000,00	200.000,00	14.000,00	90.913,19	12.403,58	59.357,96	0,69	29,68	140.642,04
Refinanciamento da Dívida Interna	230.000,00	200.000,00	14.000,00	90.913,19	12.403,58	59.357,96	0,69	29,68	140.642,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.795.100,00	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	100,00	52,00	7.895.368,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	115.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.910.100,00	16.449.994,44	2.326.594,80	9.525.706,45	2.137.374,13	8.554.625,70	100,00	52,00	7.895.368,74
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1E51BE12

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 07 - RREO - 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.415,59	172.401,43	166.332,98	-	13.484,04	-	302.539,97	98.138,85	98.138,85	-	204.401,12
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.415,59	172.401,43	166.332,98	0,00	13.484,04	0,00	302.539,97	98.138,85	98.138,85	0,00	204.401,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	46.693,16	46.693,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.039,11	13.039,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.723,99	17.723,99	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.709,87	5.709,87	0,00	0,00	0,00	28.419,64	8.891,64	8.891,64	0,00	19.528,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.531,30	1.531,30	0,00	0,00	0,00	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	6.994,51	6.994,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	15.075,74	12.979,29	0,00	2.096,45	0,00	29.444,21	27.932,85	27.932,85	0,00	1.511,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.089,22	14.758,11	0,00	1.331,11	0,00	2.204,36	2.204,36	2.204,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	622,99	622,99	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	8.266,66	8.219,91	0,00	46,75	0,00	84.645,00	59.110,00	59.110,00	0,00	25.535,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.415,59	40.654,88	38.060,74	0,00	10.009,73	0,00	150.514,76	0,00	0,00	0,00	150.514,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	7.415,59	172.401,43	166.332,98	0,00	13.484,04	0,00	302.539,97	98.138,85	98.138,85	0,00	204.401,12
FONTE:											

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8D84A76A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.375,00	32.375,00	60.526,44	112.611,71	347,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.375,00	7.375,00	1.571,77	9.109,51	123,52
1.1.1- IPTU	3.375,00	3.375,00	660,75	5.151,78	152,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	250,00	250,00	114,87	615,23	246,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	705,28	3.187,80	127,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.250,00	1.250,00	90,87	154,70	12,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.250,00	5.250,00	48.170,16	56.861,18	1.083,07
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	48.170,16	56.861,18	1.137,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.250,00	17.250,00	5.167,14	21.474,10	124,49
1.3.1- ISS	16.250,00	16.250,00	5.167,14	21.404,10	131,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	70,00	14,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	0,00	5.617,37	25.166,92	0,00
1.4.1- IRRF	-	0,00	5.617,37	25.166,92	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.460.500,00	2.460.500,00	469.557,01	1.871.853,16	76,08
2.1- Cota-Parte FPM	1.050.000,00	1.050.000,00	194.686,08	910.985,18	86,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.050.000,00	1.050.000,00	194.686,08	910.985,18	86,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.375.000,00	1.375.000,00	271.439,28	950.373,88	69,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	1.312,22	4.592,77	22,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.253,97	1.253,97	50,16
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	68,63	1.256,59	50,26
2.6- Cota-Parte IPVA	10.500,00	10.500,00	796,83	3.390,77	32,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.492.875,00	2.492.875,00	530.083,45	1.984.464,87	79,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	110.000,00	110.000,00	17.925,68	69.109,65	62,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	15.615,68	65.259,65	72,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	20.000,00	20.000,00	2.310,00	3.850,00	19,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-605.650,00	-605.650,00	85.763,56	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-25_5.650,00	-255.650,00	103.689,24	69.109,65	-27,03
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	216.354,52	753.976,24	68,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	216.354,52	753.976,24	68,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.10_0.000,00	2.100.000,00	267.351,56	1.049.025,08	49,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	267.351,56	1.049.025,08	49,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.000.000,00	1.000.000,00	50.997,04	295.048,84	29,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.000.000,00	1.185.000,00	187.319,97	717.051,44	60,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.185.000,00	187.319,97	717.051,44	60,51
14- OUTRAS DESPESAS	1.000.000,00	793.000,00	116.962,07	414.800,63	52,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	793.000,00	116.962,07	414.800,63	52,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.000.000,00	1.978.000,00	304.282,04	1.131.852,07	57,22
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.131.852,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					68,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					39,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-7,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	623.218,75	623.218,75	132.520,86	496.116,22	79,61
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.643.100,00	3.225.089,16	395.741,84	1.702.749,11	52,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.978.000,00	304.282,04	1.131.852,07	57,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.100,00	1.247.089,16	91.459,80	570.897,04	45,78
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.643.100,00	3.225.089,16	395.741,84	1.702.749,11	52,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					295.048,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					295.048,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.407.700,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					70,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.225.000,00	1.458.232,10	306.750,96	962.778,11	66,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.310.000,00	1.458.232,10	306.750,96	962.778,11	66,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.953.100,00	4.683.321,26	702.492,80	2.665.527,22	56,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.049.025,08	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.047.962,69	0,00

49.1 Orçamento do Exercício	1.012.160,03	0,00
49.2 Restos a Pagar	35.802,66	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.062,39	0,00
FONTE:		
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
³ Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR

CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:921E149B

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO 12 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.725,00	19.725,00	78.145,06	396,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.025,00	2.025,00	3.216,89	158,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	34.116,70	1.137,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.750,00	9.750,00	21.528,36	220,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	16.709,96	
Imposto Territorial Rural - ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	397,69	132,56
Dívida Ativa dos Impostos	2.100,00	2.100,00	2.040,65	97,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.050,00	1.050,00	134,81	12,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.476.300,00	1.476.300,00	1.123.112,08	76,08
Cota-Parte FPM	630.000,00	630.000,00	546.591,05	86,76
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	753,96	50,26
Cota-Parte IPVA	6.300,00	6.300,00	2.034,48	32,29
Cota-Parte ICMS	825.000,00	825.000,00	570.224,33	69,12
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	752,38	50,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	2.755,88	22,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.755,88	22,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.496.025,00	1.496.025,00	1.201.257,14	80,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.136.150,00	1.136.150,00	392.527,85	34,55
Provenientes da União	1.136.150,00	1.136.150,00	352.027,85	30,98
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	40.500,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.136.150,00	1.136.150,00	392.527,85	34,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.439.000,00	2.918.069,23	1.990.845,55	68,22	1.833.658,38	62,84
Pessoal e Encargos Sociais	810.000,00	1.131.045,27	795.586,39	70,34	795.585,39	70,34
Outras Despesas Correntes	1.629.000,00	1.787.023,96	1.195.259,16	66,89	1.038.072,99	58,09
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	71.000,00	513.743,11	451.975,46	87,98	326.224,98	63,50
Investimentos	71.000,00	513.743,11	451.975,46	87,98	326.224,98	63,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.510.000,00	3.431.812,34	2.442.821,01	71,18	2.159.883,36	62,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.515.000,00	1.272.478,41	804.409,61	32,93	723.182,85	33,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.456.000,00	1.240.478,41	804.409,61	32,93	723.182,85	33,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	59.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.515.000,00	1.272.478,41	804.409,61	32,93	723.182,85	33,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	995.000,00	2.159.333,93	1.638.411,40	38,25	1.436.700,51	29,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIib x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						119,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIib)/100]6						1.256.511,94
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR NO	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)			
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)			
	-	-	-			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	810.000,00	570.155,00	466.474,71	19,10	364.353,00	16,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	647.478,41	344.322,25	14,10	336.925,90	15,60
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	176.000,00	112.762,65	4,62	84.963,45	3,93
Outras Subfunções	844.000,00	2.038.178,93	1.519.261,40	62,19	1.373.641,01	63,60
TOTAL	2.510.000,00	3.431.812,34	2.442.821,01	100,00	2.159.883,36	100,00
FONTE:						
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIib)/100]						

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:318607A5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E7155E34

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - RGF 2º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/MÊS AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	14.571,34	0,00	41.941,13	(14.571,34)	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN D E	0,00	0,00	0,00	13.622,00	144.001,86	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	53.779,43	0,00	70.100,79	(53.779,43)	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	0,00	872,46	0,00	8.416,54	(872,46)	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica1)	0,00	2.666,85	0,00	0,00	(12.666,85)	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	0,00	22.872,42	0,00	0,00	(18.785,09)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	104.762,50	0,00	134.080,46	43.326,69	0,00
OUTROS RECURSOS	13.484,04	0,00	204.401,12	0,00	(215.034,90)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	0,00	98.898,97	0,00	188.693,10	(98.898,97)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	0,00	26.206,85	0,00	143.814,84	(26.206,85)	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	123.013,65	0,00	406.305,41	(122.646,22)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	13.484,04	248.119,47	204.401,12	738.813,35	(462.786,94)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.484,04	352.881,97	204.401,12	872.893,81	(419.460,25)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
CRC MT 014790/O

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F27B3DA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 051/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 051/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 19/09/2014 às 09h00:

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
84	751	SORAYA BORBA ESTRUZULAS SERRANO	04/07/1978	30,000	34,000	64,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 22/09/2014 e 23/09/2014 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 - s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 - u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 - v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;
3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de Setembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E357D55D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG

EDITAL Nº003/2014 2ºCONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDITAL Nº003/2014

2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criada pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital Nº001/2014 do 1º processo seletivo simplificados** conforme resultado final, ambos publicados no sites da REDE CETEPS e no sites do DAE.VG e no Jornal Oficial dos Municípios. AMM-MT

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação da documentação necessária conforme ANEXO I e ANEXO II, para a contratação temporária com prazo determinados no cargo, conforme resultado final da classificação, para comparecer junto ao: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE . VG** Av. Julio Campos, nº,2599 **Bairro:** Jardim dos estados

Ponto de Referência: próximo a rodoviária - VG

HORÁRIO: Das 9:00 às 11:00 horas manhã e 14horas as 17 horas tarde

PRAZO: --- **22 DE SETEMBRO 2014 A 26 DE SETEMBRO DE 2014**

RELAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 2-OPERADOR DE FATURAMENTO										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47427	EDER DE SOUZA ONORATO	4/12/1985	4	5	4	10		23	APROVADO
2	47341	EVA PATRICIA DA SILVA	18/9/1991	5	4	5	9		23	APROVADO
3	47371	WALDEIR DE ALMEIDA LARA	27/7/1993	5	5	3	10		23	APROVADO
4	47773	LAERCIO TAVARES FERREIRA	13/4/1972	4	2	4	9	3	22	APROVADO
5	47122	SIRLENE PEREIRA TAVARES DA COSTA	3/3/1981	2	1	3	9	7	22	APROVADO
6	47344	RAFAEL VIANNA BORRO	5/11/1979	4	4	4	9		21	APROVADO
7	47192	ROSIANI ABREU DA SILVA	7/2/1993	3	3	3	9	3	21	APROVADO
8	47482	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	31/3/1983	4	3	5	8		20	APROVADO
9	47481	HUENDERSON DE ASSUNÇÃO	20/3/1985	2	4	4	10		20	APROVADO
10	47756	VITOR HENRIQUE DE MIRANDA CORRENTE	13/1/1994	3	5	3	9		20	APROVADO
11	47119	ALTAIR CAETANO DA SILVA JUNIOR	10/7/1970	3	1	3	8	5	20	APROVADO
12	47205	MARAISA NUNES DOS SANTOS	23/9/1984	4	1	4	10		19	APROVADO
13	47514	SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	31/8/1985	4	3	3	9		19	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 3-AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47489	MARCIO DA SILVA	20/7/1979	3	4	5	9	7	28	APROVADO
2	47336	CASSIA REGINA DA SILVA	20/2/1973	4	1	3	9	8	25	APROVADO
3	47382	JACKCISLAINE DA COSTA SILVA	28/6/1987	4	3	4	9	4	24	APROVADO
4	47246	RODRIGO PRZYBYLSKI	27/12/1982	4	5	5	9		23	APROVADO
5	47321	ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO	22/6/1978	5	4	4	7	3	23	APROVADO
6	47542	JACKELINE LOPES DA SILVA	18/7/1987	3	4	3	9	4	23	APROVADO
7	47151	ALEXANDRA ESTEFANIA CORREA BOTELHO	12/8/1981	2	2	4	7	8	23	APROVADO
8	47184	LUIS FERNANDO DE MOURA PINHEIRO LIMA	24/2/1994	3	4	2	6	8	23	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 6-ELETROMEICÂNICO										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47183	ODAIR AVELINO DE MORAES	23/5/1975	4	5	3	5	3	20	APROVADO
2	47370	WALLYNSONDEARAUJOKOZOSWSKI	1/10/1986	3	3	5	5	3	19	APROVADO
3	47550	IDELCIDESTEODOMIRO DA CONCEIÇÃO	9/11/1951	1	2	3	3	8	17	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 9-AUXILIAR DE SANEAMENTO										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47561	SILVIO GOMES BRANQUINHO	20/4/1979	1	3	4	5	3	16	APROVADO
2	47724	ROBERTO TEOPILLO BARRETO	8/7/1988	4	4	4	3		15	APROVADO
3	47139	EUZÉBIO ALBERTO CURVO	14/2/1971	1	2	2	4	6	15	APROVADO
4	47343	MARCELO MINIGUINI DOS SANTOS	17/5/1993	2	2	2	4	4	14	APROVADO
5	47794	DIEGO LEITE ALVES	1/6/1990	4	2	4	3		13	APROVADO
6	47656	LEANDRO FAUSTINO SILVA	28/4/1990	3	2	3	1	3	12	APROVADO
7	47487	THAIANE CRISTINA ESCOBAR	20/6/1995	3	2	2	2		9	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 11-TELEFONISTA										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47534	JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO	27/7/1994	4	5	3	8	5	25	APROVADO
2	47130	JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	3/2/1984	4	4	2	7	8	25	APROVADO
3	47338	PRISCYLLAMURZIN RODRIGUES	28/4/1992	5	5	4	7	3	24	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE											VAGAS: 1
OPÇÃO DE VAGA: 12-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO											VAGAS (PNE): 0
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO	
1	047372	JEFERSON MACHADO	04/03/1972	4,00	5,00	5,00	7,00	3	24,00	APROVADO	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 13-ENCARREGADO DE EQUIPE DE CORTE										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	047137	SERGIO OLIVEIRA SANTOS	18/04/1975	2,00	2,00	3,00	8,00	5	20,00	APROVADO
2	047159	JOSE BENTO MORAIS DE ARRUDA	20/03/1983	4,00	4,00	4,00	7,00		19,00	APROVADO
3	047537	MARCIO RITTER	29/07/1969	2,00	3,00	4,00	9,00		18,00	APROVADO
4	047160	MARCO AURÉLIO DE ARRUDA	05/04/1968	1,00	1,00	5,00	7,00	4	18,00	APROVADO
5	047441	ADRIANO PRUDENCIO	21/11/1978	3,00	3,00	3,00	8,00		17,00	APROVADO
6	047572	LUIZ MARIO MARTINEZ	31/05/1966	1,00	1,00	3,00	7,00	5	17,00	APROVADO
7	047566	RAFAEL MIGLIAVACCA	06/04/1986	2,00	2,00	4,00	8,00		16,00	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 14-ATENDENTE COMERCIAL										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47454	LUZINETE ANTONIA DA SILVA CURVO	11/6/1968	4	4	2	8	8	26	APROVADO
2	47126	AGOSTINHO JOSE DE AMORIM	28/8/1963	4	3	3	7	5	22	APROVADO
3	47504	BRUNA DE OLIVEIRA MAGNANI	21/8/1990	3	2	3	8	6	22	APROVADO
4	47380	KATYLAINNECRYSTIANE COSTA E SILVA	26/12/1984	3	3	5	9	1	21	APROVADO
5	47759	KAUANNY AUXILIADORA ALBUQUERQUE NUNES	18/3/1996	5	3	3	9		20	APROVADO
6	47118	TELMA CRISTINA GOMES	8/1/1975	3	1	2	6	8	20	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 1-FISCAL DE CORTE										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47843	MARCOS PEREIRA DA SILVA	9/11/1982	5	4	3	8	5	25	APROVADO
2	47927	REGINALDO PEREIRA MARTINS	19/5/1980	5	4	5	10		24	APROVADO
3	47867	REGINALDO NASCIMENTO PEREIRA	27/8/1978	3	4	4	9	4	24	APROVADO
4	47948	JOEL RODRIGUES LEMES	5/10/1968	3	4	3	9	5	24	APROVADO
5	47865	JOAO GONÇALO MARTINS DE CAMPOS	8/4/1971	3	4	4	8	5	24	APROVADO
6	48074	MARIA LUCIA CUEVAS BUENO	4/12/1963	5	4	5	9		23	APROVADO
7	48084	DANIEL PRATA DO NASCIMENTO	21/3/1971	5	4	4	10		23	APROVADO
8	47947	MAYARA FERREIRA DA SILVA	3/7/1990	5	5	4	9		23	APROVADO
9	48013	MARCOS AURÉLIO DE SUZA	7/5/1992	4	5	4	10		23	APROVADO
10	48058	DAVI SANTOS ANTUNES FERRAZ	24/12/1990	5	4	4	9		22	APROVADO
11	48060	JONATANENIQUE SOARES DE MORAES	24/10/1995	5	4	3	10		22	APROVADO
12	48018	DERCILIO CAETANO RIBEIRO	17/10/1946	2	4	2	9	5	22	APROVADO
13	47914	RAFAEL PEREIRA DE GODOY	5/6/1986	3	2	3	9	5	22	APROVADO
14	47840	CARLOS PEREIRA MATIAS	28/2/1974	4	4	4	9		21	APROVADO
15	48024	ALEX RODRIGUES OLIVEIRA	27/4/1991	4	5	4	8		21	APROVADO
16	48012	HARISHON FALCÃO OLIVEIRA BRAGANÇA	6/11/1993	3	4	4	10		21	APROVADO
17	47960	RONELIA LUZIA LEITE DA SILVA	29/4/1982	5	2	2	8	4	21	APROVADO
18	47830	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	2/11/1985	4	3	1	8	5	21	APROVADO
19	48021	MANOEL PINTO DE MORAES	28/7/1954	2	3	2	8	6	21	APROVADO
20	48004	SOLANGE VIDAL DE MORAES NEVES	28/4/1967	4	3	4	9		20	APROVADO
21	48030	EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO	6/6/1975	4	5	1	10		20	APROVADO
22	48069	ADRIANA DE MORAES	17/1/1980	5	3	3	9		20	APROVADO
23	48049	KELLY MARTINS OLIVEIRA	27/3/1981	3	3	4	10		20	APROVADO
24	48015	CLEITON LUIZ FERREIRA NEVES	30/4/1982	5	4	2	9		20	APROVADO
25	47938	NILSON RIBEIRO NEPONOCENO	9/8/1987	3	4	3	10		20	APROVADO
26	47989	JOSILENE FRANCISCA DE SOUZA	18/4/1990	4	3	3	10		20	APROVADO
27	47959	NATHALIA GAMA RAMOS	29/6/1985	4	3	5	7	1	20	APROVADO
28	47945	RENAN GONÇALO PEREIRA BARROS	4/5/1994	2	4	3	9	2	20	APROVADO
29	47835	REINALDO JACÓ DE SANTANA	30/11/1946	3	3	2	8	4	20	APROVADO
30	47826	BENTO ALVES DOS SANTOS	25/3/1952	2	4	3	6	5	20	APROVADO
31	47870	UBALDO ASSUNÇÃO DE CAMPOS	16/5/1959	1	4	2	7	6	20	APROVADO
32	47849	NICOLAU SILVA NETO	29/8/1954	0	2	2	8	8	20	APROVADO
33	47936	JOACIL MUCIO DE OLIVEIRA	22/4/1957	2	3	5	9		19	APROVADO
34	47908	VALBENY ALVES CORREA	6/6/1976	4	3	3	9		19	APROVADO
35	47916	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	29/1/1979	4	5	3	7		19	APROVADO
36	48006	EVERTON MARCELO DA CONCEIÇÃO FRANÇA	5/9/1981	5	3	4	7		19	APROVADO
37	47981	RENAN JEAN DA SILVA BARROS	25/5/1991	3	4	4	8		19	APROVADO
38	47847	ROSALVO ALVES DO NASCIMENTO	17/9/1962	1	3	2	8	5	19	APROVADO
39	47987	DECIO ROSA DE CAMPOS	20/6/1958	1	4	1	5	8	19	APROVADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE										
OPÇÃO DE VAGA: 3-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (Copa e Limpeza)										
CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	47918	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	12/10/1970	3	3	4	9	4	23	APROVADO
2	47900	MARIANA APARECIDA RICARDO SILVA	18/8/1986	2	5	2	10	3	22	APROVADO

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 19 de Setembro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- apresentar declaração de bens

ANEXO II**RELACÃO DE DOCUMENTOS (cópias e originais)**

01	RG
02	CPF
03	PIS/PASEP (CARTEIRA DO TRABALHO)
04	Título de eleitor;
05	Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral
06	Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
07	Certidão de Nascimento dos dependentes menores e maiores CPF
08	Documento de quitação com o serviço militar;
09	Comprovante de Endereço Atual
10	Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
11	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes
12	Declaração de filiação (nome de pai e mãe com CPF)
13	02 (duas) Fotos recentes 3x4
14	Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente emitidos pelas Prefeitura Cuiabá, de várzea grande e do estado SAD
15	Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso
16	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
17	Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual
18	Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal
19	Carteira do trabalho
20	Atestado de boa saúde física e mental

Publicado por:
 Elienai Umbelino Amorim
Código Identificador:DFF08401

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 - RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.068.837,80	1.238.690,74	1.409.292,95	1.514.889,49	1.421.828,99	1.224.818,80	1.070.918,80	1.365.497,49	1.366.601,79	1.136.701,54	1.426.251,74	1.250.857,69	15.495.187,82	14.996.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.715,28	55.048,86	188.968,26	73.247,63	19.471,01	33.887,14	21.984,93	42.501,42	26.294,90	69.107,31	216.752,25	32.219,22	834.198,21	224.500,00
I.P.T.U.	2.436,61	1.116,27	140,00	454,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,39	15.756,53	2.012,44	756,32	24.879,94	13.500,00
I.R.R.F	18.891,61	42.027,85	163.091,22	49.416,86	11.702,86	17.334,18	12.789,51	12.758,87	11.641,94	13.724,08	11.183,81	11.285,59	375.848,38	90.000,00
I.S.S.	26.941,26	6.036,99	57.085,45	27.632,35	7.457,95	13.736,76	6.575,97	7.616,92	10.355,68	22.880,78	7.621,05	18.056,44	211.997,60	65.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,05	0,00	14.783,03	192.680,63	0,00	227.444,71	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.445,80	5.867,75	-31.348,41	-4.255,96	310,20	2.816,20	2.619,45	2.144,58	2.089,89	1.962,89	3.254,32	2.120,87	-5.972,42	36.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	36.344,32	8.845,99	3.566,27	4.731,91	4.743,35	2.935,92	4.886,62	10.263,70	6.107,99	0,00	82.426,07	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.385,00	11.561,15	10.124,78	11.871,09	10.739,68	11.109,66	8.275,50	11.432,49	11.914,25	10.593,22	11.462,49	11.483,35	134.952,66	70.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	990.880,96	1.167.179,64	1.172.530,78	1.415.387,49	1.377.896,40	1.173.739,46	1.031.757,93	1.296.453,72	1.315.871,60	1.045.690,73	1.181.432,91	1.202.919,32	14.371.740,94	14.613.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	536.351,55	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.465.702,43	4.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	380.441,73	530.248,57	445.144,03	450.356,26	545.736,59	371.983,50	413.904,41	539.424,86	439.303,07	405.385,77	590.279,37	495.477,73	5.607.685,89	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.266,71	427,55	484,51	1.211,84	3.026,83	543,88	706,14	1.964,82	1.350,29	2.783,70	115,46	3.071,86	17.953,59	42.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.578,35	19.453,62	2.223,04	11.166,04	3.964,76	114,95	156,51	252,77	246,03	16,78	218,10	56,39	39.447,34	10.000,00
Outras Transferências Correntes	169.843,86	147.182,90	143.594,39	124.534,34	123.258,51	69.334,06	146.433,68	204.848,75	194.344,70	112.332,72	120.020,27	118.752,46	1.674.480,64	2.671.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	3.503,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,53	4.571,35	8.518,98	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.629,84	2.624,43	2.624,43	0,00	2.624,43	2.624,43	2.624,43	2.624,43	2.624,43	28.890,37	80.000,00
Transferências do FUNDEB	102.257,75	135.369,36	116.833,58	125.575,93	162.933,73	124.097,73	111.649,90	137.705,85	132.117,75	113.168,56	116.126,18	151.225,38	1.529.061,70	2.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.856,56	4.901,09	1.324,81	5.537,29	10.155,63	1.350,63	4.157,09	12.173,94	7.634,42	1.046,58	10.496,10	3.635,80	71.269,94	38.500,00
DEDUÇÕES (II)	143.755,80	176.925,41	202.649,70	188.298,56	218.340,75	195.131,60	154.734,82	188.070,67	197.112,56	163.100,18	188.171,46	185.673,94	2.201.965,45	1.977.250,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	143.755,80	176.925,41	178.832,56	188.298,56	218.340,75	195.131,60	154.734,82	188.070,67	197.112,56	163.100,18	188.171,46	185.673,94	2.178.148,31	1.976.400,00
Multas e Juros de Moras de o Tributos - 60% - Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Multas/Juros de o Tributos - 25%- Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Transf. Saude Piso Fixo Pro. Vig. a Saude -PFVPS	0,00	0,00	23.817,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.817,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	925.082,00	1.061.765,33	1.206.643,25	1.326.590,93	1.203.488,24	1.029.687,20	916.183,98	1.177.426,82	1.169.489,23	973.601,36	1.238.080,28	1.065.183,75	13.293.222,37	13.018.750,00

FONTE:

Rondolândia, 17/09/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

BRIDES F. DE S. JUNIOR
 CRC MT 014790/O

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:17025FE9